



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Departamento de Pedagogia e Educação

Mestrado em Ciências da Educação – Especialidade em Administração e Gestão Educacional

Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas da Inspeção Geral da Educação:

Percepções dos Directores de Escola

Dissertação de Mestrado de Luís Miguel Nunes Serra da Silva

Orientador:

Professor Doutor Luís Miguel dos Santos Sebastião

Évora – 2010



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Departamento de Pedagogia e Educação

Mestrado em Ciências da Educação – Especialidade em Administração e Gestão Educacional

Modelo de Actuação das Equipas Inspecivas da Inspecção Geral da Educação:

Percepções dos Directores de Escola

Dissertação de Mestrado apresentada por Luís Miguel Nunes Serra da Silva, com vista a obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação, na especialidade de Administração e Gestão Educacional e realizada sob a Orientação Científica do Professor Doutor Luís Miguel dos Santos Sebastião.

Agradecimentos

É importante agradecer de forma pública, a todas as pessoas que se encontraram envolvidas, directa e indirectamente, na realização deste trabalho de investigação. A todas elas se manifesta profunda gratidão pelos seus contributos neste processo de construção de conhecimento. No entanto, às que mais de perto acompanharam esta investigação, apresenta-se uma particular referência:

Antes de mais, começo por agradecer ao meu Orientador, Professor Doutor Luís Miguel dos Santos Sebastião, pela sua orientação, disponibilidade e acima de tudo pela sua frontalidade, no sentido de me ter alertado, sem quaisquer hesitações, para os meus erros, visando desse modo uma melhoria permanente e sistemática do trabalho de investigação que foi desenvolvido.

Este trabalho não teria sido possível sem a colaboração pronta, activa e disponível dos Directores de Escola, das Escolas Secundárias da cidade de Coimbra que contactei, nomeadamente: Escola Secundária de Avelar Brotero (Dr. José Armando); Escola Secundária de D. Dinis (Mestre, Augusto Nogueira); Escola Secundária de D. Duarte (Dra. Isabel Veiga Simão); Escola Secundária Infanta D. Maria (Dra. Rosário Gama); Escola Secundária de Jaime Cortesão (Dra. Lucinda Sobral Henriques); Escola Secundária de José Falcão (Dr. Paulo Ferreira) e Escola Secundária da Quinta das Flores (Dr. Francisco Sobral Henriques).

À minha MÃE, por tudo aquilo que fez por mim e pela forma inteligente, sábia e responsável, de como conseguiu nortear todo o meu percurso educativo, tendo sido uma referência na minha formação, enquanto homem.

Não posso deixar de agradecer aos meus fiéis e grandes amigos, pelo apoio constante e incentivo permanente, de entre os quais destaco, o António Raposo, o Fernando Ruas, o Pedro Ferreira e o Vítor Sousa, com quem discuti, construtivamente, durante largas horas nas viagens e não só..., além de terem sido umas pessoas que souberam acreditar, de uma forma plena e convicta, nas minhas capacidades e competências.

Para todos, a minha sincera e profunda homenagem e gratidão.

Palavras-chave

Palavras-chave

Inspecção Escolar, controlo, regulação, avaliação, desenvolvimento organizacional, sucesso escolar.

Resumo

A relação da Administração Educacional com as Escolas, num Sistema Educativo como o Português, tradicionalmente centralizado e marcado por eixos de produção normativa regulamentadora da vida gestonária escolar, incorpora procedimentos exercidos por Inspectores da mesma Administração, enquanto elos de salvaguarda do seu poder de controlo, auditoria e fiscalização do Sistema Educativo.

O Estudo que agora apresentamos incorre na análise das percepções dos Directores de Escola das Escolas Secundárias, eleitos segundo o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, no sentido de, através dos mesmos, se perspectivar qual o Modelo mais ajustado, em termos de Actuação das Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação nos dos Estabelecimentos de Ensino.

Esta Dissertação de Mestrado apresenta-se sob a forma de um estudo qualitativo, cujo posicionamento epistemológico é interpretativo, levantado a partir dos vários actores (Directores de Escola), análise documental e entrevistas realizadas aos sete Directores de Escola das Escolas Secundárias da cidade de Coimbra.

O resultado do estudo aponta para a existência de opiniões e sensibilidades por parte dos Directores de Escola opostas às da Inspeção-Geral da Educação, essencialmente, no que concerne aos perfis e respectivo recrutamento de Inspectores para a Inspeção-Geral da Educação.

Keywords

Keywords

School inspection, control, regulation, evaluation, organizational development, scholar success.

Model of the Inspection Team's Performance of the Portuguese General Inspectorate of Education:

School Directors' Perceptions

The relationship of the Educational Administration with Schools, in an Educational system like the Portuguese one, traditionally centralized and marked by lines of normative production to regulate school management, includes procedures exercised by Inspectors from the same administration as links to safeguard their power to control, audit and evaluate the Educational System as part of their competences, guaranteeing the fulfillment of the legislation and norms of the Educational Administration.

The study we now bring to light focus on the analysis of the perceptions of the Directors of the Secondary Schools, elected under Decree-Law n.º 75/2008 of 22 April, who highlight which is the best adjusted model, in terms of the action of the Inspector Teams of the Portuguese Inspectorate of Education (IGE) near the Schools.

This Master Thesis is a qualitative study, whose epistemological position is interpretative, built from a variety of actors (Directors of School), document analysis and interviews with seven Directors of Secondary Schools in the city of Coimbra.

The study results point to the existence of views and sensitivities on the part of Directors of School opposed to the Portuguese Inspectorate of Education, mainly, as far as the profiles and the recruitment process of Inspectors for the Portuguese Inspectorate of Education are concerned.

Introdução	1
PRIMEIRA PARTE	6
Capítulo 1: A Inspeção em Portugal	7
Capítulo 2: Abordagem Histórica da Inspeção	10
Capítulo 3: Inspeção-Geral da Educação em Portugal	29
3.1. Estrutura Orgânica da Inspeção-Geral da Educação	39
3.2. Recursos Humanos da Inspeção-Geral da Educação	44
3.3. Competências e funções da Inspeção-Geral da Educação	48
3.3.1. Programa I – Acompanhamento	49
3.3.2. Programa II – Controlo	51
3.3.3. Programa III – Auditoria	53
3.3.4. Programa IV – Avaliação	54
3.3.5. Programa V – Provedoria, Procedimentos Disciplinares, Contencioso e Assessoria Jurídica	55
3.3.6. Programa VI – Actividade Internacional	56
3.3.7. Programa VII – Recursos Humanos, Financeiros e Materiais	58
3.3.8. Programa VIII – Sistemas de Informação	60
3.3.9. Programa IX – Comunicação e documentação	61

SEGUNDA PARTE – Estudo Empírico	63
Capítulo 4: Metodologia de Investigação	64
4.1. Opções metodológicas	65
4.2. Abordagem qualitativa	66
4.3. Procedimentos metodológicos	68
4.3.1. Selecção dos contextos	69
4.4. Entrevista	69
4.5. Análise de conteúdo	70
4.5.1. Procedimentos de análise dos conteúdos das entrevistas	73
4.5.2. Definição e enunciação das categorias de análise	74
4.5.3. Procedimentos de análise e interpretação dos dados	76
Capítulo 5: Análise e interpretação das entrevistas realizadas	78
5.1. Apresentação, análise e interpretação dos resultados das entrevistas	79
5.2. Síntese interpretativa	88
Conclusões	91
Bibliografia	97

Anexos	106
Anexo 1 - Guião das entrevistas	107
Anexo 2 - Modelo de carta dirigida aos Directores de Escola, solicitando autorização para a realização de uma entrevista	110
Anexo 3- Transcrição da entrevista ao Director da Escola Secundária 1A	112
Anexo 4- Transcrição da entrevista ao Director da Escola Secundária 2B	116
Anexo 5- Transcrição da entrevista ao Director da Escola Secundária 3C	120
Anexo 6- Transcrição da entrevista ao Director da Escola Secundária 4D	124
Anexo 7- Transcrição da entrevista ao Director da Escola Secundária 5E	128
Anexo 8- Transcrição da entrevista ao Director da Escola Secundária 6F	132
Anexo 9- Transcrição da entrevista ao Director da Escola Secundária 7G	136

Índice de figuras e quadros

Figuras:

Figura 1: Organograma da Inspeção-Geral da Educação	41
--	----

Quadros:

Quadro I: Categorias e subcategorias de análise das entrevistas	76
Quadro II: Quadros de análise - Categorias e subcategorias das entrevistas	79
Quadro III: Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 1A	80
Quadro IV: Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 2B	81
Quadro V: Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 3C	82
Quadro VI: Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 4D	83
Quadro VII: Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 5E	84
Quadro VIII: Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 6F	85
Quadro IX: Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 7G	87

INTRODUÇÃO

Introdução

A história da educação em Portugal não pode ser considerada à parte da Inspeção Escolar que até é anterior ao estabelecimento do próprio ensino público e assenta as suas origens no ano de 1771. A Inspeção Escolar faz parte integral do desenvolvimento do ensino em Portugal e foi usada tanto nos tempos da Monarquia como em todos os outros regimes políticos que já se viveram, e vivem, no nosso país, a Primeira República, o Estado Novo e a Democracia.

Esta ampla abrangência trouxe à Inspeção Escolar um múltiplo conjunto de sentidos que tornam difícil apontar com clareza a sua verdadeira essência quer ao nível teórico quer no plano concreto da sua actuação. Ao longo da história da Educação e mesmo da história que para a Inspeção Escolar se traçou vários foram os verbos usados para a descrever tal como avançou Ana Rita Fonseca no estudo "*Função de Acompanhamento da Inspeção-Geral da Educação: Percepções de Educadores de Infância*". Segundo esta investigadora "*aferir, ajuizar, analisar, apoiar, auxiliar, avaliar, averiguar, controlar, coordenar, dinamizar, dirigir, dirimir, estimular, examinar, fiscalizar, guiar, implementar, incitar, influenciar, inquirir, intervir, investir, julgar, motivar, observar, orientar, ouvir, participar, reforçar, superintender, transmitir, velar, verificar, vigiar, são apenas alguns dos termos que se lhe têm associado nos seus mais de dois séculos de existência*" (Fonseca, 2008, p. 17). Às palavras indicadoras de acção atrás avançados a mesma autora acrescenta ainda conceitos e termos como acompanhamento, assessoria, auditoria, aconselhamento, diálogo, monitorização, supervisão e regulação como formas descritivas da inspeção escolar mais próximas da realidade dos nossos dias. Fonseca, A. (2008).

As recentes reformas das Políticas Nacionais e Europeias da Educação e o estabelecimento dos objectivos da Administração Pública que fundamentam a reestruturação orgânica do Ministério da Educação, estipulada pelo Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, estabeleceram para a Inspeção-Geral da Educação o lugar de organismo central e a missão de "*assegurar o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do Sistema Educativo*", (Decreto-Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho), tendo em vista a continuação dos dois objectivos originários ao conceito que o citado Decreto-Regulamentar expressa assim: "*assegurar a qualidade do sistema educativo e a salvaguarda dos interesses legítimos de todos os que o*

integram e dos respectivos utentes” (Decreto-Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho).

No âmbito destes preceitos cabe então à Inspeção-Geral da Educação *“assegurar a qualidade do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar, designadamente através de acções de controlo, acompanhamento e avaliação”* tal como prevê a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

Estas definições traçadas no âmago da lei ditaram mudanças para a Inspeção Escolar promovendo, através das mesmas, o afastamento dos verbos que outrora a distinguiam e que a investigadora Ana Rita Fonseca enumerou. No entanto, este quadro de mudança não é, por si, esclarecedor das reais funções desta modalidade de intervenção no meio educativo português e é por esta razão que a Inspeção Escolar tem vindo a ser chamada a dar conta das abordagens concretas que para si estão reservadas, dos novos instrumentos que tem ao dispor e, sobretudo, da nova *“racionalidade na relação que institui com os Estabelecimentos de Educação. Mais preocupada com uma actuação preventiva* (Ramos, 2004b, p. 155, citado por Fonseca, 2008), *esta Entidade tem procurado um equilíbrio sustentado entre as actividades de auditoria e controlo com aquelas de acompanhamento e de apoio, que vão de encontro às necessidades dos diferentes intervenientes educativos”*, (Fonseca, 2008, p. 18).

Assim, e por conta deste novo contexto, a entidade Inspectiva toma para si a função de observar ininterruptamente a acção educativa considerando neste campo interventivo todos os níveis de ensino, especialmente aqueles que se consideram prioritários, bem assim, como os que são tidos como elementos críticos do sistema de educação em Portugal. No contexto observacional da Inspeção Escolar são consideradas as componentes pedagógicas, é considerada a organização dos anos lectivos e também é tida em linha de conta o desempenho e a atitude profissional dos Docentes.

Apesar da inegável importância que assiste a esta temática não tem vindo a ser desenvolvido no nosso país um número considerável de estudos e investigações sobre a mesma, pelo que entendemos pertinente e oportuno levar a cabo o presente trabalho usando da seguinte pergunta *“que percepções têm os Directores de Escola do Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação?”* para prestar o nosso contributo ao alargamento dos conhecimentos relativos à Inspeção Escolar e à percepção da mesma por parte daqueles que, normalmente e popularmente, são considerados o lado oposto desta matéria (uma vez que constituem o alvo preferencial das observações que a Inspeção Escolar leva a cabo).

O objectivo desta nossa investigação centra-se na forma como o trabalho desenvolvido pelas Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação pode vir a ser melhorado, mediante as representações/percepções que os Directores de Escola têm da sua intervenção.

O nosso foco de estudo vai ainda ter em conta a forma como actualmente a educação é encarada, com mais autonomia e uma maior e permanente capacidade de iniciativa por parte das organizações escolares, o palco onde a Inspeção é tida por "*instrumento não dispensável*" (Moreira, 2004, p. 151), ou seja, uma ferramenta capaz de promover a diferença positiva de valor contributivo para o progresso da qualidade na educação. A abordagem desta temática é tanto mais necessária quanto o impulso que pensamos venha a prestar ao desenvolvimento da qualidade do serviço prestado pela entidade Inspectiva.

Tanto mais que, actualmente, se começa a assistir a uma alteração no modo de regulação, que tende a passar de um controlo baseado na conformidade com as regras e as directivas impostas pela Administração Central, para um controlo baseado na conformidade com os objectivos e as finalidades da acção educativa.

Abordaremos também o estudo da Escola na tomada de decisão política que parece estar ainda relacionado com a forma como têm sido aproveitados alguns dos resultados da investigação sobre o "*efeito de escola*" e das "*escolas eficazes*". Daí que a promoção da autonomia, o alargamento da participação a outros actores, a intensificação da avaliação externa e do controlo social da Escola, sejam exemplos das medidas políticas que traduzem novos modos de regulação da administração e gestão das Escolas e apareceram associados ao fenómeno da descentralização. Como refere Almerindo Afonso: "*O Estado, enquanto sujeito político, vem impondo e induzindo mudanças mais ou menos profundas na administração dos sistemas educativos, não apenas, porque continua a exercer o seu papel como instância de regulação social, como também - e é isto que é agora mais importante ter em consideração - porque ele próprio está a mudar profundamente, sendo certo que os sentidos dessas mudanças, mais ou menos perceptíveis consoante os casos, só podem ser avaliados se para além do contexto global forem consideradas as especificidades nacionais*" (Afonso, 2002, p. 81).

Outros factores que interferem na temática em análise, os da "*qualidade*" da educação, são múltiplos, pelo que será importante não esquecer que os processos técnicos e racionalizados de gestão não são suficientes para resolver todos os problemas, daí que o encontro de soluções tenha que passar pela interpretação do jogo das inter-relações dos sistemas humanos e não apenas ao administrativo. Barroso, J. (1996).

Um sistema que assenta na autonomia e nas possibilidades do seu envolvimento e que não se apoie vigorosamente na confiança será incoerente e ineficaz.

Para darmos conta do trabalho que realizámos, organizámos a nossa Dissertação em duas partes:

Na Primeira Parte encontramos três Capítulos, sendo o Capítulo 1 destinado a esclarecer alguns fundamentos e especificidades relativas à Inspeção. No Capítulo 2 efectuamos uma Abordagem História da Inspeção-Geral da Educação, a qual nos permitiu perceber como a sua missão, as suas funções e a sua estrutura orgânica foram evoluindo nos seus mais de dois séculos de existência. No Capítulo 3 da Primeira Parte surge-nos a Inspeção-Geral da Educação dos nossos dias, em que focamos a sua Estrutura Orgânica; os seus Recursos Humanos, incluindo os seus aspectos referentes ao processo de recrutamento para a Carreira Especial de Inspeção; as suas competências e funções, não esquecendo os seus Programas e respectivas Actividades de intervenção.

A Segunda Parte é constituída por dois Capítulos destinados ao Estudo Empírico, focando um dos capítulos, a Metodologia de Investigação, na qual nos iremos centrar nas opções metodológicas, focando as técnicas e instrumentos na recolha dos dados. Numa fase seguinte, iremos abordar os procedimentos metodológicos e a respectiva selecção dos contextos de estudo e sua análise. Noutra secção, debruçar-nos-emos sobre as entrevistas; primeiro, abordando o processo da sua elaboração, descrevendo a sua estrutura, fundamentando as questões que a integram e, depois, caracterizando de que forma se analisará todo o conteúdo. No patamar seguinte, iremos definir as várias categorias e subcategorias de análise após terem sido realizadas. Por último, virão todos os procedimentos de análise e interpretação dos dados.

No Capítulo 5, Análise e interpretação das entrevistas realizadas, ainda relativo à Segunda Parte, iremos procurar interpretar, em termos gerais, os resultados obtidos. Seguidamente, iremos procurar efectuar uma síntese interpretativa das informações recolhidas nas entrevistas, explorando o confronto entre os diferentes pontos de vista dos investigados.

Por fim, segue-se a Conclusão, onde faremos uma reflexão final dos dados recolhidos. Efectuaremos, ainda, uma reflexão relativamente às nossas expectativas, no que concerne ao presente objecto de estudo e avançaremos algumas pistas que possam constituir pontos de partida para investigações futuras.

PRIMEIRA PARTE

Capítulo 1

A Inspeção em Portugal

É inquestionável o papel e o contributo que a história tem para a compreensão do presente e, segmentada, das coisas, dos factos e das instituições que completam a actualidade, por isso damos início a este primeiro capítulo do nosso estudo sobre a Inspeção Escolar com as palavras de António Carneiro e a crença de que a melhor maneira de partir para o conhecimento da matéria que queremos estudar passa pela avaliação, análise e compreensão, dos seus passos ao longo dos últimos dois séculos, das suas evoluções e das transformações, sociais e legais, de que foi sendo alvo. Pela via da história buscamos esclarecer os fundamentos e as especificidades da Inspeção Escolar.

Apesar de fundamentada a importância que este caminho possa ter para o enriquecimento contextual da presente dissertação a tarefa a que nos propomos não se apresenta branda e, tão pouco, ligeira uma vez que acerca desta temática existem inúmeros trabalhos, textos e documentos de referência a que não podemos ficar alheios.

De uma forma global e sucinta podemos adiantar que, do ponto de vista histórico, a Inspeção Escolar sofreu um percurso algo atribulado já que se somam as mudanças quer concepcionais quer relativas às práticas de execução dos seus mutáveis objectivos. Esta inconstante forma de ser e de estar ao longo da história, sempre cruzada com a história da Educação, a que se liga e sobre que se debruça, remete uma explicação para os desenvolvimentos que a teoria da administração escolar foi sofrendo e para as também constantes alterações políticas que, em cada período da vida nacional, se foram registando. E a verdade é que a Inspeção Escolar andou sempre de "mão dada" com essas políticas que a nação foi experimentando, seguindo-lhe os modelos de acção, as oscilações e as práticas ideológicas. No sentido de clarificar este estreito relacionamento com a política e com a Educação (mesmo que se apresente indagável) convém lembrar que a Inspeção Escolar é gestonária de uma ordem política, assinada pelo Marquês de Pombal, que visava o conhecimento do estado do ensino e das Escolas

para através do mesmo dar início a uma estratégia de reestruturação do sistema educativo de que a própria história de Portugal jamais haveria de esquecer.

O facto de a Inspeção Escolar andar ao par e ao passo dos rumos políticos e das estratégias educativas não vai deixar que, no âmbito do nosso estudo, se coloquem estas visões de parte, mesmo porque elas são incitadoras dos registos históricos que traçaremos.

A História da acção Inspectiva, como vimos de início, é longa no curso do desenvolvimento político-social português e, ao longo de todo esse tempo a Inspeção Escolar tomou como *modus operandi*, tal como avançou Fonseca, citando Costa, "a verificação da conformidade legal e assumindo claramente o papel de estrutura disciplinadora, a Inspeção foi sustentando um modelo de administração do sistema educativo centralizado, burocrático, regulamentado ao pormenor e em que as Escolas, situadas no final da cadeia hierárquica, e concebidas com repartições públicas executoras dos ditames do poder central, eram suportadas por uma imagem organizacional da burocracia". (Costa, 1996, pp. 39-53, citado por Fonseca, 2008, p. 27).

A crescente valorização do poder local, que aconteceu em tempos bem próximos do nosso, favoreceu a descentralização do sistema educativo e veio proporcionar o aumento das margens de autonomia das mesmas e isso, por si só, veio traçar novos desafios à Inspeção que tal como afirma Ana Rita Fonseca, cujo trabalho escolhemos como ponto de referência e de partida para o nosso estudo, sofreu diversas influências, por vezes até negativas: "sendo visíveis as diversas pressões internas e externas no sentido da reformulação das suas funções e dos seus modos de actuar", (Fonseca, 2008, p. 26).

É por esta via, das pressões e da cada vez maior autonomia das Escolas, que se explica o facto de a Inspeção Escolar ter vindo a abandonar os antigos preceitos de verificação conforme aos regulamentos e estatutos legais, que se pautava por métodos de trabalho quase mecanizados característicos do espírito burocrático, para, em contrapartida, assumir um papel de interligação e diálogo que favoreça a avaliação organizativa dos estabelecimentos de Ensino sob a forma de discursos genuínos e que visam legitimar o incremento e a manutenção da qualidade do sistema educativo.

O modelo desta nova filosofia de actuação que parece começar a avaliar-se é a sustentação do princípio da tendência de interesses, evidenciado na Avaliação Externa das Escolas, actualmente a ser aplicado nas Escolas portuguesas, e que diz pretender

"articular tanto quanto possível o trabalho de avaliação externa desenvolvido pela Inspeção-Geral da Educação com a avaliação interna levada a cabo pela Escola, visto que ambos os processos, para além de outros aspectos comuns, visam garantir a qualidade da Escola e do Sistema Educativo" (IGE, 2000).

Os autores Ventura & Costa sustentam, a este respeito, que, a Inspeção-Geral da Educação tem vindo progressivamente a desenhar uma nova conjugação do seu posicionamento junto dos Estabelecimentos de Ensino que aponta para um paradigma que parece ir mais num sentido qualitativo, em que as dimensões formativas de avaliação e orientação não poderão ser já negligenciadas. Ventura, A., & Costa, J. (2001)

Por isso estamos em crer que será acertado firmar a ideia de que a Inspeção-Geral da Educação manifesta sinais de progresso face a um papel maioritariamente "fiscalizador", de verificação da conformidade normativa, para um papel de acompanhamento e avaliação, donde se pretende fazer sobressair a melhoria sustentada dos Estabelecimentos de Ensino. Tal ideia infere-se através da Avaliação Externa das Escolas, que visa contribuir para o aperfeiçoamento da educação escolar através da prestação de contas do esforço empreendido e dos seus efeitos em termos de valor acrescentado.

Assim estamos perante um modelo que tem no Programa da Avaliação Externa das Escolas um elemento fulcral deste novo posicionamento e desta nova *acção* da Inspeção-Geral da Educação, enquanto modalidade de regulação baseada na intervenção articulada entre Gestores e Docentes dos Estabelecimentos de Ensino e a Administração Central.

Capítulo 2

Abordagem Histórica da Inspeção

A caminhada e progressiva transformação que a praxis controladora do Estado sobre o sistema educativo português foi tendo ao longo dos anos não pode ser entendida se separada do seu contexto global, ou seja, da própria história da educação, das mudanças nas orientações educativas, suportadas pela elevada implantação do controlo político administrativo por parte dos sucessivos governos, na época da laicização do ensino em Portugal e do principio do processo de institucionalização da educação na Escola Pública. Depois de séculos e séculos de monopólio escolar por parte da Igreja a situação educacional do país alterou-se profundamente com a tomada de posição do Estado e conseqüente chamada para si das responsabilidades educativas. O primeiro impulsionador desta viragem foi o Marquês de Pombal que criou um sistema escolar basicamente integrado pelos, mais tarde denominados, *ensino primário, ensino secundário e ensino universitário*.

O processo de implantação da Escola Pública portuguesa começou e foi aumentando progressivamente com a Reforma Pombalina de 1772 e a partir dela o Estado ganhou um papel significativo ao nível da intervenção tendo chamado para si também o papel de fiscalizador. António Nóvoa disse, a este respeito, que: "*sob a direcção do Marquês de Pombal, o Estado adquire, por substituição da tutela religiosa e o estabelecimento de uma coordenação central, um poder de controlo sobre o sistema de ensino que não mais abandonará*", (Nóvoa, 1989, p. 215).

Em pouco tempo esta mudança veio dar origem a uma Administração Estatal fortemente centralizada e constituiu o lançamento dos sustentáculos que continuam a suportar o modelo de Administração Pública no enquadramento da Educação em Portugal. A manifesta vontade de chamar para o Estado o controlo das instituições de ensino esteve na origem da criação de organismos para uma Administração que os dirigisse e pudesse controlar. Disso foi exemplo a Directoria Geral de Estudos que apareceu através da publicação do Alvará, de 28 de Junho de 1759. Este Diploma

determinou o fim oficial do desenvolvimento de actividades pedagógicas por parte da Igreja, entre outras.

A Competência de *"impedir que alguém se desviasse das normas impostas pela autoridade do Ministro"*, (tal como se avança o referido Diploma), passa a ser incumbida ao Director Geral de Estudos, pois a ele se delega a tarefa de fazer cumprir tudo o que estabelecia o respectivo Alvará.

A 5 de Abril de 1768 esta entidade fiscalizadora ganha um novo aliado na Real Mesa Censória (uma entidade do Estado, que também deve a sua instituição ao Marquês de Pombal, e que teve por fundamento a assunção da tarefa de censura aos livros e documentos) por força do Alvará publicado a essa data que reunia funcionalmente competências e atribuições para dirigir e inspeccionar os Professores do Ensino Público e Privado¹.

Por forma a que as indicações deste documento legal fossem postas em prática foi instituída a rotina aos Professores, que viria ser colocada sob o ponto de vista da obrigatoriedade, de, no final de cada ano lectivo, enviarem a relação de todos os seus alunos com a descrição dos seus resultados e desenvolvimento escolar. Por esta via abria-se caminho à organização e tratamento da informação que haveria de conduzir a uma regulamentação do ensino. Em complementaridade a esta prática procura-se também garantir a verificação directa, concretizada através da intervenção de Inspectores que, de quatro em quatro meses, visitam os estabelecimentos de ensino e, *in loco* avaliam os progressos educativos e apontam as irregularidades para que fossem resolvidas eficaz e rapidamente.

1 As principais perspectivas da Real Mesa Censória, segundo Nóvoa, centravam-se em preocupações de natureza administrativa e disciplinar. A Mesa Censória, em 3 de Agosto de 1772, tinha apresentado uma exposição em que dava conta do estado do ensino que lhe competia Inspeccionar, salientando nela uma avaliação negativa do papel da Direcção Geral de Estudos tendo registado nessa exposição o seguinte: *"sendo fatal o estrago causado nas Escolas Menores deste Reino pela negligência e educação positivamente má dos Jesuítas, a que eles foram confiadas e não se havendo reparado até ao presente quanto era necessário"* (1989: 261-264).

Estas medidas vieram proporcionar uma maior, ou mesmo exclusiva, força ao controlo do Estado que, por esta altura, já manifestava evidente preocupação no sentido de laicizar o Ensino Primário. No entanto, o processo de mutação da sociedade foi longo e veio, tal como defende Nóvoa, "*provocar a laicização da cultura e retirar à Igreja o lugar central que ocupava no funcionamento da sociedade depois da Idade Média*", (Nóvoa, 1989, p. 191).

Nesta primeira fase o Ensino secundário manteve-se um pouco afastado das mudanças que temos vindo a referir, continuando a tratar, essencialmente, o plano de estudo indicado pela Igreja. Por este motivo alguns autores defendem que este período histórico não pode ser considerado como o momento da verdadeira reforma ao Sistema de Ensino, apenas, uma mera muda mudança de processos e de métodos pedagógicos. Fonseca, A. (2008).

Outros investigadores, tal como Gomes, defendem este período como um ponto de partida já que o Estado Português, e no seguimento do que vinha acontecendo em outros países, "*procurava reforçar a demonstração da ideia da necessidade em assumir, como sua obrigação política, os problemas do ensino*" (Gomes, 1980, p. 11). Muito ou pouco, o facto é que estas transformações haveriam de vir a ser consagradas na Constituição Portuguesa que foi consequência evidente da Revolução Liberal de 1820 e que registou a data de 23 de Setembro de 1822 como o dia da sua publicação. É neste importante documento que o Estado aclama para si o papel de organizador e regulamentador do Sistema de Instrução Pública.

Assim, e sempre considerando a concretização das suas finalidades, prevê-se a criação de "*escolas suficientemente dotadas, em que se ensine a mocidade portuguesa de ambos os sexos a ler, escrever e contar, e o catecismo das obrigações religiosas e civis*" (CP, 1822, artigo 237.º). Pelo mesmo documento as câmaras municipais ganham o direito de "*cuidar das Escolas de primeiras letras e de outros Estabelecimentos de Educação que forem pagos pelos rendimentos públicos*" (CP, 1822, artigo 223.º do Título IV), o que se pode interpretar como um sério passo no caminho da descentralização do poder municipal.

Com o estabelecimento destas políticas públicas para o ensino e educação verifica-se uma tentativa de estabelecimento da obrigatoriedade escolar até porque começam a surgir análises que apontam a falta de obrigatoriedade escolar mínima como indicador da ausência de controlo que o ensino tem. Por causa destas orientações a Carta Constitucional de 1826 vem instituir a referida obrigatoriedade e propor, por forma a que a mesma venha a ser efectiva, que as autarquias e as paróquias passem a ter um papel influenciador activo no processo: "*(...) às Câmaras Municipais e aos Párocos*

incumbe o procurar mover, por todos os meios de que puderem usar, os pais de família a cumprir com esta importante obrigação que a sociedade, a religião e o interesse dos seus filhos lhes prescreve”, (Carta Constitucional, 1826).

Por outro lado as mesmas análises apontavam para a ausência de controlo no ensino, relacionando essa situação de *vazio* com a não concretização de uma ideia relativa à criação de uma Inspeção que pudesse assumir papel interveniente no controlo do sistema escolar².

A mesma linha de orientação registou-se noutros estudos e análises que procuraram salientar, posteriormente, o facto de a anterior ideia de inspeccionar o ensino não ter passado disso mesmo. Por isso as conclusões de diversos estudos apontaram para a criação de uma Inspeção pois que a mesma era considerada como *"a chave de todo o processo"*³, até porque agora Portugal passava a contar com uma Escola do Ensino Primário como Serviço Público *"obrigatório", "universal" e "gratuito"*, tal como estabelecia a Carta Constitucional.

A propósito deste tema, Gomes diz que *"a Carta Constitucional de 1826 coloca já, entre os direitos civis e políticos, a instrução primária e gratuita a todos os cidadãos"* (n.º 30 do artigo 145.º do Título VIII). A esta obrigação Constitucional imposta ao Governo, continua o mesmo autor, *"[...]corresponde a obrigação dos pais de família de enviar os filhos às Escolas Públicas, logo que passem de 7 anos, sem impedimento físico ou moral se meios não tiverem de os instruir de outro modo."* Apesar de nos parecer bem lançada esta motivação e direcção instituída para o Ensino em Portugal este haveria de conhecer um abrandamento contrário ao que ditava a constituição provocado pelos acontecimentos políticos que culminam na guerra civil (28 de Maio de 1828).

2 Neste sentido tinha já, num projecto de reforma apresentado por Mouzinho de Albuquerque, sido defendido que *"para o bom funcionamento do sistema escolar, é necessário romper com as estruturas do passado através de medidas legislativas e de controlo"*. As Escolas Primárias poderiam ser inspeccionadas dada a sua integração nos Liceus para os quais era proposto um *"Conselho Académico Distrital"* com várias responsabilidades, entre as quais a de Inspeção aos Liceus e Escolas Secundárias.

3 Relatório Geral da Instrução Pública (1858-1859) – Boletim Geral da Instrução Pública, n.º 3, de 20 de Fevereiro de 1861.

No entanto, e apesar das contrariedades sociais e políticas decorrentes da instabilidade que se viveu no país, a garantia da referida finalidade Constitucional de obrigatoriedade escolar ficou registada, e o certo é que, conforme é referido num outro estudo de Gomes, "*ao longo do século XIX, com avanços e recuos devidos a vicissitudes várias da história nacional se foi construindo uma rede cada vez mais densa de Escolas Primárias que só viriam a acolher a totalidade das crianças dos 6 aos 10 anos ao atingir-se a década de 70 do século XX, ou seja, dois séculos após a sua criação por Pombal*" (Gomes, 1989, pp. 24-25).

O cenário vivido nesta época em Portugal e neste campo concreto de actuação do estado não se verificou igualitário para as questões que diziam respeito à "*instrução secundária*", aquando da sua reforma, em 1836. O modelo administrativo dos Liceus, que Passos Manuel criara em Lisboa e no Porto, dois para a Capital e um para a Invicta, não contemplava a criação de uma Inspeção própria, capaz de controlar o funcionamento desses estabelecimentos. Para estes casos a opção Inspectiva adoptada dependia directamente do Governo no que respeita ao formal e ao científico, procurando garantir o controlo interno, centralizando-o por intermédio de agentes de sua confiança política, os Reitores (Costa, 2003, p. 63), que eram nomeados pelo próprio Governo, sendo, contudo, dependentes do correspondente *Conselho do Liceu*, composto por todos os Professores mas subordinado às regras e orientações da *Direcção Geral dos Estudos*. A este Conselho competia velar pelo cumprimento das leis, pela disciplina e ordem interna, fazendo com que o funcionamento dessas Instituições decorresse dentro de parâmetros de qualidade e de rigor.

O assunto relativo à fiscalização e monitorização do que se passava nos liceus foi alvo de intervenção na segunda metade do século XIX, altura em que se levou a cabo a *Reforma da Instrução Pública*, formalizada em 10 de Abril de 1860, e que viria reforçar a opção de serem os próprios liceus a fiscalizar o ensino que ministravam, instando que os Professores acatassem os seus deveres com meticulosa dedicação, "*assente numa elevada consciência profissional*" (Costa, 2003, p. 64).

Depois deste primeiro passo, pouco tempo depois, na década de 70 desse mesmo século, criava-se o *Ministério da Instrução Pública*, e com ele o organismo que haveria de cumprir as funções fiscalizadoras dos organismos dependentes desse mesmo Ministério. Este novo departamento Estatal, juntamente com a Inspeção que lhe estava associada, vieram solidificar o sistema de ensino.

O novo Ministério da Instrução Pública teve por primeiro orientador D. António da Costa, um nome que se escolheu porque este escritor e político português, tinha sido dirigente da Direcção-Geral da Instrução Pública e conhecia bem os meandros da

educação do país. Assim que assumiu o cargo, onde haveria de ficar apenas por 69 dias, este Ministro reivindicou para o Estado *"a responsabilidade de assegurar a uniformidade e a eficiência do ensino, através dos serviços Inspectivos, que se deveriam reestruturar"* (Carneiro, A. 2003, citado por Fonseca, A. 2008). Na sequência deste acto de reforma, e através da acção do Ministro, os serviços Inspectivos passam a caracterizar-se por uma divisão que constituía três graus e que o autor da obra *"A Inspeção do ensino em Portugal: Nos finais do século XIX e alvares do Século XX"* definiu assim: *"na capital de cada distrito um Inspector Distrital; subordinados ao Inspector Distrital, os Inspectores que foram necessários, cada um com uma circunscrição de três ou quatro concelhos; e na Freguesia uma Comissão Inspectora gratuita, de que façam parte alguns chefes de família. Superiormente, junto ao Ministério, dois Inspectores-Gerais encarregados do Norte e do Sul do País, harmonizando os trabalhos dos Inspectores Distritais, e formando, sob a presidência do Director-Geral da instrução pública, o centro da Inspeção do ensino nacional"* (Carneiro, 2003, p. 28).

Assim, e por determinação ministerial, foi aprovado a 16 de Agosto de 1870 um Decreto que colocava à disposição do País profissionais cuja única função era a de inspeccionar o trabalho dos Docentes, cuidando e controlando para que o desempenho dos mesmos não sofresse desvios à lei da Educação. O ministro e o respectivo ministério não haviam, no entanto, de durar tempo capaz de dar provas da eficácia destas medidas já que a 29 de Agosto de 1870, muito por via da queda do Duque de Saldanha, o Ministério foi destituído. Os anos que se seguiram foram tempo de ensaios aos mais diversos projectos para a educação e em todos eles se verifica a continuidade do serviço Inspectivo e a apologia ideológica de que este deveria ter uma intervenção permanente e sistemática nas Escolas.

No contexto histórico da Inspeção Escolar em Portugal, e alguns anos após a fase do Ministério da Instrução Pública outra data merece apontamento de destaque, falamos de 2 de Maio de 1878, altura em que se cria um decreto que regulamenta a criação de um corpo permanente de Inspectores para o ensino Primário, sendo que estes seriam remunerados pelo Estado. Por via deste regulamento legal os serviços de Inspeção passaram a integrar doze circunscrições escolares, e estas viriam a ser fraccionadas em círculos escolares constituídos por dois ou mais Concelhos. Os elementos que integravam estes círculos eram arrolados por um período de três anos, através de nomeação, e só podiam desempenhar as funções para que eram chamados se cumprissem requisitos obrigatórios tais como serem detentores do diploma de ensino normal e terem exercido profissão de Professores durante cinco anos, sendo que desse período deva ter decorrido alguma distinção profissional. Para eles, agora Inspectores,

estava reservada a tarefa de verificar sistematicamente os métodos de ensino implementados pelos Professores.

Pela mesma altura cria-se também a Inspeção para o Ensino Secundário, registada na *Carta de Lei de 14 de Junho de 1880*, e para a qual se apontam três circunscrições: Lisboa, Porto e Coimbra. Para as ilhas foi "*previsto um lugar de Subinspector, que actuaria na dependência da circunscrição de Lisboa*" (Carneiro 2003, pp. 630-631). Aos responsáveis pela Inspeção nestas zonas foram atribuídas funções de representação do Governo. Na sua alçada, e tal como aferimos a partir da leitura do estudo de Ana Rita Fonseca, "*contava-se a verificação do cumprimento das Leis, de assistência a aulas e a qualquer acto académico, bem como de Inspeção de natureza disciplinar relativa a Professores e Directores de Escolas Particulares*", (Fonseca, 2008, p. 32).

Por causa desta determinação, e tendo em vista garantir o carácter sistemático do trabalho dos Inspectores, quer para os que se ocupavam do Ensino Primário como para os que tinham responsabilidades sobre a Educação Secundária, legislou-se a obrigatoriedade de todas as Escolas e Liceus serem visitadas uma a duas vezes por ano, as Escolas recebiam uma visita anual, os Liceus tinham que contar com dias intervenções Inspectivas.

Os dois últimos documentos legais a que nos referimos atrás, datados de 1878 e de 1880, respectivamente, vêm deixar que se aponte para o rumo da Inspeção Escolar em Portugal uma nova linha de orientação que se pauta pela continuidade e pela concertação, sobretudo na caso do Ensino Primário. Estas considerações são ainda mais significativas se tivermos em conta que ao longo destes anos, praticamente ao longo, de todo o século XIX, Portugal viveu períodos de forte instabilidade política e foi testemunha activa no processo de criação de várias reformas ao sistema de ensino, algumas das quais, chegaram mesmo a registar inovações significativas que ainda hoje são objecto de alguma admiração, tal como reporta o relatório que a Inspeção-Geral da Educação publicou em 2005 sob o título "*Olhares sobre a Inspeção-Geral da Educação*": "*algumas terão tido bastante significado em termos de inovação, mas outras representarão meros acertos pontuais ou até simplesmente formais, ou serão mesmo contra-reformas (...)*" (Inspeção-Geral da Educação, 2005, p. 291).

À responsabilidade de conservar e regular o desempenho profissional dos Professores os Inspectores escolares somavam a atribuição da vistoria ao estado físico dos edifícios onde as aulas eram ministradas, tanto ao nível estrutural como sob o ponto de vista da higiene. A estes profissionais competia ainda a importante tarefa, que se prolongou por muitos anos e que muitos de nós ainda são testemunhas, de detectar os melhores Professores por forma a que estes pudessem ser tomados por exemplo para o restante

corpo Docente mas também alvo de louvores propostos pela Equipa Inspectiva aos Professores pelo seu *"zelo extraordinário"*. As mesmas medidas eram também exercidas para encontrar os melhores Alunos e também estes seriam alvo de pomposa distinção. Por certo, e tendo em conta que lhe competia a atribuição do título de melhor Professor e de melhor Aluno, estes Inspectores, no âmbito das intervenções que realizavam às Escolas, tinham então que avaliar o desempenho dos Professores bem como o aproveitamento dos alunos e para ambos aferir os nomes dos melhores, tal como estabelecia a portaria de 20 de Setembro de 1882, onde se lê o seguinte: *"mais distintos para serem oportunamente galardoados"*⁴.

Este tipo de distinções e galardoações seriam um estímulo aos Alunos e Professores mas também uma forma de completar o ciclo funcional preparado para dar corpo ao controlo e regulamentação do funcionamento do Ensino Primário, pela via da intervenção de Inspectores dos círculos escolares.

Aos Inspectores do Ensino Secundário passou, também, a estar atribuída a supervisão do ensino e o acompanhamento de aulas e de outros actos académicos, como, por exemplo, as provas escritas dos exames de admissão. Neste enquadramento, caracterizado pelo alargamento funcional da função de Inspector, são destacadas as suas atribuições na área da gestão administrativa; da aprovação das acumulações de regência de disciplinas propostas pelo Conselho Escolar; da nomeação do Júri de Exames; assim como outras de natureza disciplinar relativas a Professores e Funcionários. Esse corpo Inspectivo era considerado indispensável e competiria a superintendência de todas as Escolas Secundárias da sua circunscrição. Era o garante, máximo, da observância das Leis e Normas em vigor e o representante legítimo do Poder Central. Fonseca, A. (2008).

4 A Portaria de 20 de Setembro de 1882 contempla as instruções a observar nas visitas dos Inspectores às Escolas públicas e privadas. O Inspector tem de, por dia, *"inspeccionar uma escola oficial e duas particulares"* onde, para além do cumprimento das instruções citadas, aos professores que *"[...] apesar de zelosos no exercício do magistério não apresentarem, pela sua pouca proficiência ou recente prática de ensino, resultados satisfatórios, quer na organização interna da escola, horários, programas e escripturação, que na recolha dos métodos de ensino, divisão das classes e disciplina dos alunos, serão aconselhados e instruídos sobre os preceitos e regras pedagógicas que devem observar para proficuidade do seu serviço"*. Nas mesmas instruções, estabelece-se aos Inspectores para, relativamente aos que *"denunciarem pouco zelo e aplicação no cumprimento dos seus deveres, serão advertidos e avisados de severo castigo no caso de não terem emenda"*. As instruções dadas aos Inspectores ainda referem: *"estas advertências serão feitas com moderação e cortesia, fora sempre da presença dos discípulos"*.

Uma vez que se exigia para os Inspectores um perfil funcional e uma capacidade forte e extensa de intervenção nas Escolas e nos Liceus, a nomeação desses profissionais tinha por base a escolha directa que se justificava pela confiança do governo.

Sempre afecto às mudanças radicais em todos os sectores da vida comunitária e política o final do século XIX foi espelho daquilo que vivenciou desde o início e por isso em 1890 o País volta a ser visitado pela agitação de mentalidades tanto na política como na sociedade e essa agitação teve, como não podia deixar de ser, reflexos na reorganização da educação. Assim no início desta década dá-se uma profunda mutação ao conteúdo formal e às competências que atrás enumeramos para os serviços Inspectivos, tanto do Ensino Primário como no do Secundário. Estas alterações têm razão de ser na necessidade de ser conter a despesa pública já que por todo o País sopravam ventos de crise, à imagem do que acontecia por toda a Europa. Foi por isso que nestes anos o corpo de intervenção permanente da Inspeção aos dois níveis de ensino que temos vindo a tratar se extinguiu. Este medida eliminatória estava incluída no pacote reformador e reorganizador da Administração da Instrução Pública, que logo em 1890, passa a denominar-se Ministério da Instrução Pública e Bellas Artes para, dois anos mais tarde, voltar a ser extinto⁵. De toda esta instabilidade decorre a noção de que os serviços Inspectivos não ganharam espaço, durante este tempo, para se firmarem como entidade progressiva e coerente e por isso, tal como seria de esperar, e uma vez que o Ministério era extinto, também o cargo de Inspector e os corpos de Inspeção até então em funções eram eliminados em troca das mais variadas funções para cada um dos ex-elementos desse grupo.

No entanto, o facto de aqui se avançar que o corpo de Inspectores foi destituído não é, por si, sinónimo de que a Inspeção propriamente dita deixou de ser executada, a mudança que se registou tem mais a ver com a passagem das competências Inspectivas para outros profissionais que, por via do *Decreto governamental de 22 de Dezembro de 1894*, se passaram a chamar "*comissários de instrução pública*" e ao mesmo tempo também se assumiam como os reitores dos liceus das sedes de distrito. Tal como anteriormente, também estes Reitores/Inspectores eram nomeados directamente pelo Governo.

5 A Instrução Pública conheceu o seu primeiro Ministério em 1870, no âmbito de um curto Governo ditatorial saído do golpe de Estado do Duque de Saldanha. Posteriormente extinto, veio a ser novamente criado como "*Ministério da Instrução Pública e Bellas Artes*", por decreto de 5 de Abril de 1890. Mais tarde o decreto de 3 de Março de 1892, publicado no Diário do Governo de 4 de Março, procede a nova extinção. Este decreto também considera que a Direcção Geral de Instrução Pública não carecia de uma dotação orçamental superior a um terço da dotação do então extinto Ministério da Instrução Pública e Bellas Artes, como fundamento favorável para a concentração de serviços nessa Direcção Geral.

A imagem de mudanças rápidas que a história da Inspeção Escolar até agora contada aprofunda-se com o desenrolar dos anos e pelo conhecimento dos acontecimentos que marcaram esta instituição. De facto foram pouco os anos em que não se realizaram Inspeções regulares às Escolas já que logo no início do século XX o corpo permanente de Inspeção foi repostado. Pelo que podemos aferir do estudo de Ana Rita Fonseca a experiência de atribuir aos reitores dos liceus o papel de Inspectores não correu pelo melhor, pois que depressa estes profissionais deram conta da incompatibilidade de funções a que estavam cometidos. Segundo esta investigadora a dualidade Inspector/reitor também ficava cara do ponto de vista financeiro, não dava provas de regulação efectiva ou qualidade evidente até porque não era imune à parcialidade e à injustiça. Assim e a título de fundamentar a reparação do Corpo permanente de Inspeção publica-se o *Decreto de 24 de Dezembro de 1901* através do qual se prova a eficácia de métodos já experimentados mas abandonados poucos anos antes e se reconhece que a Inspeção directa e permanente seria o instrumento ideal para corrigir as situações denunciadas.

Desta feita a Inspeção, decretada em 1901, caracteriza-se formalmente pela distribuição dos Inspectores pelas três circunscrições em que se divide o território, Porto, Coimbra e Lisboa, que, elas próprias foram subdivididas por círculos de cem Escolas. Através deste *Decreto*, para além da institucionalização de uma Inspeção permanente, atribui-se a esta estrutura a missão de controlar a actividade Docente. A partir deste momento os Inspectores juntam ao trabalho fiscalizador que lhes fundamenta, a existência a execução dos mapas de faltas e o tratamento das folhas de vencimento dos Professores.

Desta vez, e ao contrário do que anteriormente se verificara, os Inspectores passaram a ser nomeados a partir de concursos públicos e só a eles podiam concorrer se tivessem experiência profissional enquanto Professores que uma vez constituídos Inspectores deixavam de ter a possibilidade de progredir na carreira. Outra importante inclusão neste cenário foi a possibilidade de os próprios Inspectores virem a ser inspeccionados por colegas, uma medida que visava, claramente, afastar do campo de acção dos Inspectores qualquer possibilidade de virem a ser tendenciosos no seu trabalho.

Estas alterações foram alvo de análises por parte de vários analistas e desses fundamentos apresentamos aqui a opinião de Adolfo Coelho que vem expressa no trabalho de Carneiro e que dizia assim: (O Decreto de 24 de Dezembro de 1901) "*deu atribuições muito mais latas aos Inspectores e Subinspectores, quer dizer, que os investiu de toda a Inspeção e da vigilância superior dos serviços de instrução primária, sob a autoridade da Direcção Geral da Instrução Pública...; esses funcionários fiscalizam*

até os actos dos corpos administrativos no respeitante às obrigações escolares destes” (Carneiro, 2003, p. 263).

Perante esta nova forma de organização, os liceus portugueses continuam, mesmo antes da implantação da Primeira República, à acumulação das funções de Inspeção no Reitor do liceu que ainda era nomeado governamentalmente. Complementando as suas funções com as de Inspeção, caberia ao Reitor velar pelo cumprimento de todos os deveres do pessoal do liceu, assim como pelo funcionamento escolar. A sua relação com a Administração Central passaria a ter como obrigação, a participação ao Director-Geral da Instrução Pública qualquer infracção às normas legais.

Seguindo a mesma linha estrutural de Fonseca para a realização deste pequeno compêndio histórico sobre a Inspeção Escolar devemos agora lembrar, tal como faz a aludida autora que *“A Revolução de 5 de Outubro de 1910, que fez cair a Monarquia, trouxe consigo a esperança numa mudança de mentalidades no povo português, propondo-se realizá-la “por diversa vias e, em situação de realce, pela via da instrução e da educação”* (Carvalho, 1986, p. 651), para o que se requeria uma nova Escola Pública. Segundo (Melo, 2005, p. 1), esta nova Escola, a Escola Republicana, sobretudo a do Ensino Primário, *“foi o paradigma do que se poderá qualificar de aparelho ideológico de Estado”*. A propósito, (Formosinho & Machado 1998, p. 99) referem que, neste período, às reformas do Ensino Primário de 1911 e do Ensino Técnico de 1918, está arreigada a *“concepção da escola como uma nova igreja cívica do Povo e do professor como sacerdote do ensino, apóstolo (laico) da religião social, a quem se impunha o dever sacratíssimo de formar os futuros cidadãos e de ser um modelo de virtudes, exemplo de compostura, bondade e métodos de trabalho”*. Tal concepção de ensino está, aliás, bem patente no Decreto-Lei de 29 de Março de 1911, onde se afirma que das orientações ideológicas dadas aos Professores da Escola Primária *“se há-de formar a alma da pátria republicana”*, (Rocha, 1984, p. 329, citado por Fonseca, 2008, p. 36).

Como se sabe a época a que agora nos remetemos ficou marcada por uma intensa instabilidade governativa e pelo registo de vários conflitos ideológicos e religiosos e, como seria de prever, essas vivências tinham reflexo no sistema de ensino, por isso as reformas que para ele se preparavam custavam a dar mostras dos efeitos pretendidos.

Na sua obra *“A reforma da Administração Escolar. A Abordagem Política em análise Organizacional”* o Professor Natércio Afonso dá conta deste cenário adiantando que o Regime Republicano se tornou *“praticamente ingovernável devido a pressões simultâneas exercidas por grupos revolucionários e anarquistas e pela resistência das forças monárquicas apoiadas pela Igreja”*. (Afonso, 1994, p. 93)

Ao longo deste tempo e destas sucessivas "crises" que pautavam a entrada em vigor das desejadas mudanças para o sistema de ensino notou-se uma clara vontade de descentralizar partes desse sistema e isso nota-se ainda com mais evidência no reforço que se deu às Câmaras Municipais que então passavam a ser responsáveis por parte da tutela mas também por parte do financiamento e tinham também agora a responsabilidade de nomear, transferir ou até mesmo despedir Professores. Por causa destes encargos, especialmente, acreditamos, os que diziam respeito à parte financeira da questão, as Câmaras Municipais nunca se mostraram muito agradadas com as novas competências e, tal como sublinhou Carvalho em 1986 "(...) muitas vezes elas próprias se comportavam como se não estivessem interessadas em assumi-las", (Carvalho 1986, p. 678). Perante tais circunstâncias a Administração Central, e tendo em conta as mesmas circunstâncias como medidas justificadoras, a Administração Central passou para os serviços de Inspeção do Ensino Primário, a função de fiscalizar o cumprimento das leis. Neste tempo, os Inspectores tinham ainda por tarefa dar orientações pedagógicas aos Professores.

Outra das tarefas que incumbia a estes profissionais, e que a nos merece particular destaque pela significância com que se reveste, era o facto de os Inspectores terem que aplicar sérias penalidades aos responsáveis pelas crianças que não iam à Escola para cumprir os três anos de ensino obrigatório. É que o cumprimento da escolaridade obrigatória era ponto de honra da ideologia republicana e sublinhava-se fortemente na Constituição Política Portuguesa de 1911. (De ressaltar o facto de que o este Órgão legal colocava excepção a esta obrigatoriedade a algumas localidades do País e que até para a definição desses lugares importava auscultar os Inspectores Escolares, era a eles que competia fundamentar a proposta que excluía desta lei esta ou aquela localidade).

Tendo em conta tudo o que até agora se diz, mas também o guia teórico que escolhemos como principal elemento de apoio a este nosso estudo e que mais uma vez nomeamos, "*Função de Acompanhamento da Inspeção-Geral da Educação: Percepções de Educadores de Infância*" de Ana Rita Fonseca, podemos agora dizer que "*a eficácia da aplicabilidade das medidas descentralizadas, que se concretizavam na articulação entre as Câmaras Municipais e a Administração Central, dependia em larga medida do papel dos Inspectores*", Fonseca, A. (2008), já que este, e tal como complementa Costa, "*para além de assentar na regular apresentação, obrigatória, de um relatório anual circunstanciado elaborado pelos Municípios, procurava ser garantida, em certa medida pelo Estado Central, através de uma Inspeção que aparecia como o elo necessário à Administração*", (Costa, 2003, p. 79).

Esta Inspeção de que nos fala Costa ganha aqui uma nova face, pois que do ponto de vista orgânico passa a ser composta também por um "*conselho de assistência escolar*", constituído pelo Inspector do círculo escolar e por quatro membros que deverão ser apontados para o cargo pela correspondente Câmara Municipal.

O papel fiscalizador conferido pelo Governo aos Inspectores configurava-se, assim, num meio de garantir a intervenção do Estado Central no circuito descentralizador delineado para os Municípios. O aspecto fiscalizador evidenciava-se não só no controlo directo do Pessoal Docente, mas também na participação dos Inspectores no encaminhamento das candidaturas aos concursos de Professores, recebendo destes os requerimentos para efeitos concursais.

Esta partilha de responsabilidades entre o Governo e as Câmaras Municipais é, segundo Costa, "*um sinal inequívoco da importância dada à disciplina sobre os professores*" (Costa, 2003, p. 81), que assim se viam dependentes tanto do Órgão Autárquico como do Poder Central sendo que de um ou do outro lado poderiam ser punidos, ou até mesmo demitidos. No entanto esta partilha de competências não viria a encontrar eco satisfatório em todos os quadrantes, mesmo apesar de pelo meio ainda ter sido dado espaço ao Corpo de Inspeção da Administração Central. O Poder Político foi o primeiro a mostrar-se contrário a este esquema, pois concluiu que por ele não estava a ser promovida a melhoria na administração das Escolas, menos ainda na actuação dos Professores e por isso esta forma de partilhar as competências que conjugava os modelos de administração centralizados e descentralizados entre o Governo e as Câmaras viria a ser revogado.

Mas esta anulação não chegou a ser aplicada ao corpo de Inspectores que continuou responsável pela Inspeção e fiscalização escolar durante o Período Republicano, preservando a sua organização operante mesmo do ponto de vista geográfico, então distribuída pelas sedes de Lisboa, Porto e Coimbra. O Governo, reconheceu, de resto, a importância que estas três áreas representavam, por isso, organizou e colocou em prática um outro modelo de dependência hierárquica e funcional, que entendeu ter um "*pendor mais técnico e menos político*" (Costa, 2003, pp. 83-84), pois que por ele desapareciam todas as relações que até então se haviam mantido entre o corpo de Inspeção e o Ministro.

Em 1919, através do Decreto 5: 787-B, de 10 de Maio, extinguiu-se o modelo das circunscrições. Por via desta eliminação a distribuição dos Inspectores ficou estendida pelos círculos escolares estabelecidos, que, em vez de continuarem directamente dependentes do Ministro, passaram a estar dependentes de uma Direcção Geral do Ministério: a Direcção Geral do Ensino Primário, que ficava agora encarregue da

fiscalização do ensino. O Decreto que referimos acima enquadrava a fiscalização do Ensino Primário, inserido no Ministério da Instrução Pública, que deveria ser levada a cabo por Inspectores Escolares.

Nesse período o Ensino Primário foi dividido em três graus, o grau Infantil, o grau primário geral e o grau primário superior, e neste enquadramento os Inspectores do ensino Primário assumiram funções Inspectivas em dois graus, até porque neste novo desenho gradativo do ensino não houve lugar para a integração de Inspectores no ensino infantil em exclusivo. Estes Inspectores, agora incumbidos de Inspeccionar dois graus tinham então que elaborar um relatório anual relativo ao *"estado da instrução infantil e primária geral"*, (artigo 212.º, DL n.º 5: 787-b, de 10 de Maio de 1919), conforme postulava o artigo 212.º do Decreto n.º 5: 787-b, de 10 de Maio de 1919, o documento legal que também instituiu a divisão do ensino nos três graus a que já fizemos alusão. Com esta incumbência os Inspectores contribuíam para a alteração das normas legais sempre que tal se justificasse.

De acordo com o artigo 58.º do mesmo Decreto as funções de Inspeção passaram a ser *"meramente pedagógicas e fiscalizadoras"*, (artigo 58.º), ou seja, foram extintas as funções administrativas e de gestão de pessoal, que haviam sido impostas na fase, que aqui já vimos ter fracassado, de descentralização dos serviços da instrução primária em benefício das Câmaras Municipais. Agora a organização do corpo Inspectivo compreendia diferentes enquadramentos de natureza orgânica, sendo elas municipais mas também circunscritas a círculos escolares.

Nesta nova fase, os Inspectores Escolares continuaram responsáveis pela manutenção das funções Inspectivas de fiscalização escolar e dos procedimentos disciplinares sobre os Professores de que já falamos e ganham ainda a tarefa de orientar e harmonizar o ensino com os princípios pedagógicos, sejam os gerais sejam os especiais, de metodologia e processologia, não devendo, no entanto, entravar iniciativas individuais quando elas estão em conformidade com os critérios educativos aceites e justificados cientificamente.

Tornava-se, pois, cada vez mais evidente a *"tentativa de casar as competências e atribuições de um controlo necessário ao sistema de regulação do Estado com as de apoio de natureza pedagógica às Escolas, as de aprovação de horários dos Professores e, entre outras, as de avaliação do desempenho Docente"* (Costa, 2003, pp. 85-86, citado por Fonseca, 2008, p. 40).

Na realidade, e segundo (Costa, 2003, p. 89), a que nos reportamos através do trabalho de Ana Rita Fonseca, *"com diferentes modalidades organizacionais de níveis*

escolares, quer para o ensino primário, quer para o ensino secundário”, os Governantes Republicanos sempre batalharam por “um controlo político e administrativo do sistema de ensino”, (Costa, 2003, p. 89, citado por Fonseca, 2008, p. 42).

A mesma autora lembrou ainda que *“por outro lado, todo o processo de Inspeção, embora enquadrado por referências, visando a adopção de práticas de “ajuda” ou de “conselho”, assumiu frequentemente um carácter burocrático e fiscalizador do cumprimento das normas e das disposições legais”, (Fonseca, 2008, p. 42).* No fundo, continuou Ana Rita Fonseca, este processo *“implica uma “acção associada ao exercício do poder disciplinar sobre os agentes do ensino”, lembrando que “aos Inspectores de circunscrição incumbe propor, por motivos de carácter meramente pedagógico, técnico e moral, a suspensão, transferência ou demissão dos professores” (Costa, 2003, p. 89, citado por Fonseca, 2008, p. 42).*

Depois da instauração da ditadura militar no nosso país, a 28 de Maio de 1926, a educação escolar passou a ser entendida apenas como *um “veículo de doutrinação e de controlo ideológico”, (Afonso, 1994, p. 103) e, “as novas políticas educativas seriam concebidas para reduzir a expansão do Sistema Educativo” (Afonso, 1994, pp. 103-104).* Nesta altura, e por via da nova orientação política, a Administração Pública, de natureza centralista, tentando fazer passar a imagem de estabilidade e de ordem, apareceu organizada e actuante, dando a entender que se prestava, sobretudo, à satisfação e prestação de serviços de interesse público. Uma ideia que partilhamos com Formosinho e Machado, (Formosinho & Machado, 1998, p. 17). Neste novo cenário da vida política portuguesa, os Professores assumiram o papel de importantes protagonistas para a concretização desse propósito, e assim, para ingressarem na profissão eles acabaram por ter que, obrigatoriamente, realizar o exame de Estado e a prestarem um *“juramento de fidelidade”,* à imagem do que tinha acontecido já no Regime Republicano. Os Directores de Escola e os Reitores dos liceus também foram afectados por este rol de alterações tendo passado a ser designados a partir de critérios regulados pela lealdade política e ideológica ao Regime e por uma identificação com os *“superiores interesses da Nação”, (Decreto n.º 18235, de 22 de Abril de 1930), tal como estipulava o Decreto n.º 18235.*

Foi neste enquadramento temporal que a Inspeção Escolar reforçou o seu corpo de Inspectores, o seu campo de actuação tornou-se mais sistemático, directo e acometido sobre os Professores, e por isso mesmo os seus encargos foram expandidos, sob a explicação, avançada pelos responsáveis pela política educacional, de que estes profissionais estavam agora *“cercados de mais garantias sendo os seus serviços*

apreciados com mais justiça e imparcialidade”, (Decreto n.º 16024, de 13 de Outubro de 1928).

Em face de todas estas alterações o Ensino Primário viu o seu número de Inspectores ser aumentado e, ao mesmo tempo, convergido em dezoito regiões escolares, as mesmas que correspondiam à divisão administrativa do País e que viriam a substituir os oitenta e sete círculos escolares existentes. Segundo Ana Rita Fonseca, a quem nos temos vindo a reportar, *“esta perspectiva de Inspeção guiada pelo propósito de “realizar uma acção pedagógica benéfica e poderosa”, contou com a desvalorização de soluções organizacionais originárias da Primeira República, nomeadamente no que respeita à Inspeção, identificada como um Órgão “quase estéril, não compensando os sacrifícios que o Estado fazia para a manter” e onde os Inspectores de círculo eram intitulados como meros agentes, produzindo trabalho de secretaria, executável por simples amanuenses, com prejuízo directo para o ensino, estando assim desvirtuada a função de Inspector”, (Fonseca, 2008, p. 43).*

As palavras atrás transcritas de autora de *“Função de acompanhamento da Inspeção-Geral da Educação: Percepções de Educadores de Infância”* são fundamentadas no Preâmbulo do Decreto n.º 16024, de 13 de Outubro de 1928 e, ao que tudo indica, esta fundamentação do aludido Decreto teria o duplo objectivo de introduzir a figura jurídica e funcional de um Inspector-Geral e garantir que o mesmo tivesse competência para dirigir e coordenar a estrutura da Inspeção. Os próprios Inspectores, que também tinham que ser fiscalizados, eram examinados por um corpo de oito Inspectores dependentes do Director-Geral que já tinha sido criado em 1926 por imposição do Decreto n.º 12706, de 17 de Setembro desse ano.

Neste contexto de amadurecimento e endurecimento do Regime, os Inspectores passam a ter uma incumbência em tudo parecida com a missão das forças policiais, a quem competia a manutenção da ordem pública e social e assim passam a estar encarregues de participar na construção do perfil de Escola e do Professor garantindo através das suas actuações que estes profissionais actuassem de acordo com as *“conveniências nacionais”* Costa, D. (2003).

Por estes tempos o Ensino em Portugal foi vítima do forte carácter repressivo do regime a que se juntou também uma acção impositora da igreja de tal forma que, para fazer vigorar a exaltação patriótica e religiosa, e tendo em conta o que nos diz Carvalho, foi até posta em prática uma linha actuativa que visava prevenir a instalação de *“elementos perigosos”* no interior do corpo Docente, (Carvalho, 1986, p. 753).

No entanto esta acção repressiva não era exclusiva do nosso País pois, e tal como afirmou Costa, D. (2003) "*existem outro tipo de exemplos a nível internacional, significativos, que poderão espelhar este tipo de conjectura, embora com dinâmicas diferentes vindas, nomeadamente: da Itália, e, especialmente, da Alemanha com a ascensão de Hitler ao poder em 1933, prelúdio do segundo conflito mundial, mais tarde em 1939.*" A propósito da citada acção abrangente de carácter repressivo vivida em Portugal, (Afonso, 1994, p. 93) refere: "*Inspirados no ambiente político autoritário predominante na Europa, nomeadamente no movimento fascista italiano e nas forças nazis crescentes na Alemanha, os políticos do Estado Novo e o seu líder, um Professor solitário de Direito, Oliveira Salazar, implementavam um regime ditatorial forte.*"

Pelo que se sabe da história portuguesa do século passado podemos constatar que este modo de entender a educação e a forma de trabalhar dos Professores perdurou até aos anos setenta, tendo sofrido algumas, poucas, alterações no último período do Estado Novo. Da mesma forma a Inspeção Escolar continuou ao longo de todo este tempo a exercer funções de controlo e pedagógicas e dependente de serviços dispersos e funcionalmente contraditórios.

A chegada de um novo posicionamento político, resultante da Revolução de Abril de 1974, veio, no entanto trazer mudanças substanciais a este sistema, como, de resto a todos os sectores da vida política e social do país, mudanças essas que registariam um volte face importante já em meados dos anos oitenta, pois nessa altura, e pela primeira vez em toda a história de Portugal, seria criada a *Inspeção-Geral de Ensino*, autónoma, independente dos organismos constitutivos do agora denominado Ministério da Educação.

As Direcções-Gerais deste Ministério, em consequência da criação de uma única instituição de Inspeção para o controlo do sistema escolar, como se disse, autónoma dos restantes departamentos, foram progressivamente esvaziadas dos seus tradicionais serviços de Inspeção. As unidades Inspectivas que integravam estes serviços passaram, então, a integrar uma nova Inspeção-Geral de Ensino. Para esta Entidade, apesar de conter o termo "*Geral*", não foram confiadas atribuições e competências correspondentes a essa representativa dimensão educacional, nomeadamente por não ter abrangido a educação pré-escolar e o ensino superior. Fonseca, A. (2008).

Ainda assim, e apesar das mudanças, as funções da Inspeção-Geral de Ensino mantiveram-se para os níveis de ensino que eram da sua competência e, dentro destas, sobressaiam as tarefas da verificação da conformidade normativa e legal; a prestação de informações fidedignas sobre a situação do sistema educativo; a disponibilização de todo um conjunto de informações aos Órgãos competentes das deficiências e anomalias

detectadas, propondo as medidas que entendessem adequadas à sua célere superação; exercício na superintendência da classificação de serviço do Pessoal Docente e Não Docente; e exercício do poder disciplinar que se mostrasse indispensável à situação em concreto, Fonseca, A. (2008), tal como lembra a investigadora Ana Rita Fonseca suportada pela informação recolhida no Decreto-Lei n.º 540/79, de 31 de Dezembro.

É também neste documento que são apontadas outras das funções atribuídas aos Inspectores, estas sim, novidades, face ao que até então fazia parte do rol das funções destes profissionais. Neste novo conjunto, e tal como postula o artigo 3.º, os Inspectores passavam a ter que "*informar sobre as carências*"; "*participar em colaboração*"; "*superintender na avaliação*"; "*corrigir e superar com prontidão*", (entre outras).

De acordo com o autor do trabalho de investigação "*Inspeção no Sistema Educativo Português. Acção da Inspeção em contexto de Autonomia Escolar*", o âmbito de todas estas funções visava a definição "*do rumo da Inspeção-Geral de Ensino, através de uma atribuição genérica designada por acompanhamento regular do funcionamento dos serviços regionais e dos estabelecimentos de ensino, velando pela sua qualidade e pela eficiência administrativa e financeira*", (Costa, 2003, p. 196).

Cumprindo os mesmos fundamentos, e ainda segundo D. Costa, a Inspeção passou a ter que "*estabelecer conveniente articulação*" com outros serviços centrais do Ministério para conseguir, tal como vem expresso no artigo 5.º do Decreto Lei n.º 540/79, de 31 de Dezembro, "*dispor a todo o tempo, da documentação, informação e orientação deles emanada nos sectores da sua actividade.*", (art. 5.º, DL n.º 540/79). Costa, D. (2003).

A aprovação da Lei de Bases do Sistema Educativo, em meados da década de 80, mais concretamente em 1986, foi outro importante momento da história da Educação mas que pouco significado veio imprimir à missão e atribuições da Inspeção. De facto por esta lei que define as linhas mestras para a Educação consagra-se o nível nacional e o nível regional de educação e o papel destes sectores na coordenação e acompanhamento da actividade educativa mas não se alude a mudanças para a Inspeção que, assim, continua a ser entendida como organismo central do Ministério da Educação. Neste contexto a Inspeção-Geral de Ensino age perante uma administração das Escolas impulsionada do nível central para o nível periférico.

No entanto, e segundo opinião de Formosinho e Machado, já estaria na forja, nesta altura, um outro paradigma de gestão que se centrava, conforme postulam estes autores, "*numa lógica de concentração desconcentrada em busca de maior eficácia*

administrativa ou numa lógica descentralizadora autónoma”, Formosinho, J., & Machado, J. (2000).

As competências e atribuições que estavam delegadas à Inspeção desde os anos 80 viriam a ser incorporadas de forma mas organizada só no princípio da última década do século XX o que serviu para consubstanciar a estrutura orgânica e funcional deste Serviço Central da Administração Directa, dotando-o de autonomia administrativa. Fonseca, A. (2008).

Capítulo 3

Inspeção-Geral da Educação em Portugal

A resenha histórica que se fez no capítulo anterior à Inspeção deixa perceber que este organismo não teve uma vida inerte ao longo dos seus mais de duzentos anos de existência. De facto, tal como ficou demonstrado, a Inspeção foi sendo aplicada na prática através de modelos de funcionamento sucessivamente alterados, o que levou a que até mesmo a sua missão e funções fossem interpretadas de formas diferentes em diferentes momentos da vida de Portugal.

Depois destes longos anos de actuação e mutações somos chegados a um tempo em que a Inspeção-Geral da Educação encontra o leque de atribuições e competências que lhe são necessárias e ajustadas ao desempenho das suas funções. Para ela partimos suportados nos Programas e Actividades que a Inspeção-Geral de Educação realiza pois, estamos em crer, estes apontam no sentido de avaliar a prestação do Serviço Público e Privado de Educação e de promover a concretização das medidas de Política Educativa; ao mesmo tempo que promovem a conclusão de práticas e estratégias de melhoria das Escolas nos seus domínios pedagógico e administrativo. A actual Inspeção-Geral da Educação apoia de forma contínua e constante a Direcção das Escolas nas matérias disciplinares, desenvolve a actividade de Provedoria e faz recomendações às Escolas em face de queixas e de actividades Inspectivas; promove também, de uma forma contínua, a formação dos seus Quadros Inspectivos e fomenta a modernização administrativa, promovendo a formação em serviço, melhorando a comunicação, a monitorização, os circuitos internos e agilizando a produção e a divulgação dos relatórios das várias actividades.

Para garantir que os seus objectivos sejam levados a cabo, a Inspeção-Geral da Educação dispõe de uma estrutura organizacional ajustada, segundo cremos, pois tem todas as suas Unidades Orgânicas bem definidas. Do ponto de vista da organização interna os serviços estão arrumados de acordo com o Sistema Estrutural Misto que é aquele em que as áreas de actividade relacionadas com a prossecução das atribuições nos domínios do apoio jurídico-contencioso, do apoio técnico-inspectivo no âmbito das Delegações Regionais, da Administração Geral e da Informação, são geridas de acordo

com o modelo de Estrutura Hierarquizada, o que, de acordo com o nosso modo de pensar, melhor se ajusta ao bom funcionamento da estrutura Inspectiva pois, como facilmente se percebe, nestas áreas de actividade tem que existir uma linha de responsabilidade, de que façam parte os Órgãos com funções de gestão e os serviços operacionais e de apoio instrumental e técnico.

A disposição, ou forma como se organiza hierarquicamente a Inspeção-Geral da Educação passa pela constituição da mesma das Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis. Na Estrutura Nuclear deste serviço encontram-se as Direcções de serviços caracterizadas pela departamentalização fixa mas também existem as Unidades Orgânicas Flexíveis que são criadas, alteradas ou fechadas por Despacho do Dirigente Máximo do Serviço o que permite que estejam em constante adequação às necessidades do serviço, ao seu modo de funcionamento e ao melhor aproveitamento dos recursos, sempre sob a perspectiva programática de controlo rigoroso de custos e resultados. Esta característica de flexibilidade das Unidades Orgânicas Flexíveis é, em nosso entender, uma das maiores vantagens do conjunto estrutural da Inspeção, precisamente por causa das razões que acima apontamos.

Assiste a todo este conjunto também o Modelo de Estrutura Matricial que é aquele que serve as áreas de actividade relacionadas com a prossecução das atribuições nos domínios da Inspeção Técnico-Pedagógica, da Inspeção Administrativo-Financeira e da Avaliação Externa das Escolas. Este modelo parece ser bastante eficiente pois que representa uma estrutura composta por várias dimensões tendo cada uma delas o objectivo fundamental de engrandecer as especializações da Estrutura hierarquizada e reduzir-lhe as fraquezas ao mínimo possível. Sendo que esta estrutura tem as aludidas dimensões é certo que à mesma se junte a característica de ser constituída por equipas pluridisciplinares, coordenadas, por um Chefe de Equipa e onde se encontram aglomerados os funcionários de várias Unidades Orgânicas.

Esta versatilidade dos funcionários representa também uma grande economia, até mesmo vantagem, se assim quisermos, pois que por isso se pode proceder ao reaproveitamento das equipas de trabalho. De facto, por esta razão, é possível direccionar para cada tarefa em concreto o elemento da equipa que mostre maior especialização para esse caso, por isso podemos reiterar aqui uma grande vantagem que é a da optimização dos recursos e dos especialistas, sendo que, assim que termina uma dada função, esses técnicos voltam para os órgãos funcionais a que pertencem ou, podem ser designados para outros projectos. Podemos assim resumir explicando este facto, a que nos referimos vantajoso, com a poupança e optimização de recursos humanos, sobretudo os mais especializados.

Uma vez abordada a área dos recursos humanos aproveitamos para avançar aqui aquela que, segundo a nossa opinião, é a área que mais arestas têm para serem limadas. De facto será mesmo a área dos Recursos Humanos pois que a esta se agrega a área do recrutamento de Inspectores e da periodicidade dos concursos de admissão, sectores onde, estamos em crer, existem ainda problemas. No serviço Inspectivo essa alusão a questões ainda por melhorar tem a ver com facto do mesmo serviço definir como requisito especial de candidatura alguns grupos de recrutamento específicos, subestimando por isso as competências e os perfis de muitos candidatos que não poderão ser opositores ao concurso, em virtude de não pertencerem a determinado grupo disciplinar. Assim o processo de recrutamento promove desde logo a exclusão de candidatos mesmo que eles tenham condições para ingressarem na Carreira Inspectiva.

Tendo em conta o que atrás se diz, julgamos que esse recrutamento para a Carreira Especial de Inspeção deveria ser feito de forma ampla e mais abrangente não levando em conta, como agora se faz, o grupo disciplinar a que os candidatos estão agregados. Em suma, o processo de escolha deveria ter por base criterial as competências e o perfil do candidato, não se resumindo à formação académica inicial do pretendente ao cargo.

Da mesma forma, e relativamente ao segundo ponto, estamos em crer que a Carreira Especial de Inspeção nunca o chegará a ser verdadeiramente se não forem alterados os prazos actualmente em vigor para a ocorrência de concursos, que como sabemos, têm vindo a ser efectuados de 10 em 10 anos. Tendo em conta o actual prazo pensamos não ser muito viável a aposta numa carreira assim limitada por questões de periodicidade. Pela análise que fazemos do estado actual destes dois pontos julgamos que as actuais medidas promovem a desmotivação e o desincentivo dos candidatos a esta Carreira.

À parte estas considerações avançamos agora para o entendimento da Inspeção-Geral da Educação de um ponto de vista mais geral e social.

A sociedade actual versa pela universalização da escolaridade exige-lhe qualidade e entende-a como mola impulsadora do Sucesso Educativo e por isso, tal como afirmou C. Lucas no trabalho académico "*A Inspeção e a Educação de Infância*", *a mesma sociedade quer para as instituições educativas um "maior envolvimento parental, autárquico e comunitário"* (Lucas, 2007, p. 52). Estas demandas, direccionadas à globalidade escolar têm, obviamente, reflexos nos requisitos que também se apontam para a Inspeção de quem agora se espera uma maior actuação sobretudo ao nível do desempenho das Instituições Escolares, tanto mais que as Escolas do século XXI apresentam uma diversidade de contextos, de problemas e de respostas que poucos haviam de admitir possíveis nas primeiras décadas do século

passado. As Escolas agora precisam de uma Inspeção capaz de apoiar soluções organizativas e pedagógicas mais correctas e congruentes, com as cada vez mais exigentes necessidades educacionais.

Tendo em conta estas profundas alterações sociais, políticas e educacionais publica-se, nos anos noventa, no decurso da reforma educativa que então se levou a cabo, o Decreto-Lei n.º 304/91, de 16 de Agosto que regulamentou a (re)estruturação interna da Inspeção a que agora chama-mos de Inspeção-Geral da Educação.

É por esta declaração legislativa que a Inspeção-Geral da Educação se vê obrigada às seguintes atribuições: *"controlo da qualidade pedagógica da educação pré-escolar e extra-escolar e dos ensinós básicos e secundário (...); controlo da eficiência administrativo-financeira de todo o sistema Educativo; avaliação, global e qualitativa dos estabelecimentos de educação e ensino, tendo em vista a prossecução dos fins e objectivos estabelecidos na Lei de Bases do Sistema Educativo e demais legislação complementar"*.

Alguns destes encargos não são novos pois que surgem na continuidade do trabalho Inspectivo mas a eles está, de facto, aliada uma grande novidade que se prende com a abrangência dos mesmos à Educação Pré-Escolar e ao Ensino Superior.

A somar ao decreto que veio trazer tais alterações publicou-se, dois anos à frente, um novo documento legal que serviu para consagrar a adequação da estrutura interna a que nos referimos, infligida pela reorganização orgânica do Ministério da Educação e para redefinir a área de intervenção, as competências e as respectivas normas de funcionamento da Inspeção resultante desse "novo" Ministério. O Decreto-Lei n.º 140/93, de 26 de Abril, que é então o documento a que nos referimos, apresenta a Inspeção como *"um serviço central do Ministério da Educação, com funções de acompanhamento e fiscalização"*, ao qual cabe *"proceder ao controlo da qualidade pedagógica e técnica ao nível do ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário; e proceder ao controlo da eficiência administrativa e financeira de todos os estabelecimentos e serviços integrados no Sistema Educativo"*, (Decreto-Lei n.º 140/93, de 26 de Abril). Pelo que se depreende da leitura deste extracto o Ensino superior não consta das atribuições inerentes à Inspeção-Geral da Educação, e de facto, este já havia sido excluído do pacote de abrangência deste organismo desde 1991.

Ao longo de toda a década de 90 foram, de resto, sendo emitidos novos documentos legislativos que viriam conferir alterações ao organismo a esses documentos de carácter normativo-legal centraram as funções da Inspeção, no âmbito da auditoria e do controlo do funcionamento das organizações escolares mas também contribuíram para

dar destaque às competências e atribuições do apoio técnico tentando assim dar garantias de qualidade e elevar os níveis dessa mesma qualidade a favor dos serviços de educação prestados nos sectores escolares e extra-escolar⁶. Destes documentos nomeamos, a título de exemplo o Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro; a Lei n.º 18/96, de 20 de Junho; o Decreto-Lei n.º 233/97, de 3 de Setembro e o Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março.

A Actualização dos princípios que devem nortear a Inspeção-Geral da Educação, a sua missão e as atribuições que dela decorrem foi implementada pelo Decreto regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, uma norma legal que tem cabimento no quadro da Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro.

Sendo que, para o contexto geral do trabalho que temos vindo a desenvolver os princípios, a missão e as atribuições que actualmente caracterizam a Inspeção-Geral da Educação serão agora avaliadas em detalhe, em conformidade com o texto expresso pelo Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

Assim temos que, a Inspeção-Geral da Educação se assume como um serviço central a quem cabe *"assegurar o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Educação, e assegurar o serviço jurídico-contencioso"*, (art.º 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho).

6 De acordo com a Lei de Bases do sistema Educativo, a Educação Extra-Escolar, tem como objectivo permitir a cada indivíduo aumentar os seus conhecimentos e desenvolver as suas potencialidades, em complemento da formação escolar ou em suprimento da sua carência. A Educação Extra-Escolar integra-se numa perspectiva de educação permanente e visa a globalidade e a continuidade da acção educativa.

De um ponto de vista mais concreto podemos então dizer que a Inspeção-Geral da Educação possui as seguintes atribuições:

- Assegurar a qualidade do Sistema Educativo no âmbito da Educação Pré-Escolar, dos Ensinos Básico e Secundário e da Educação Extra-Escolar, designadamente através de acções de controlo, acompanhamento e avaliação;
- Zelar pela equidade no Sistema Educativo, salvaguardando os interesses legítimos de todos os que o integram e dos respectivos utentes;
- Apreçar a conformidade legal e regulamentar dos actos dos serviços e organismos do Ministério da Educação e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de acções de Inspeção e de auditoria;
- Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do Ministério da Educação, no quadro das responsabilidades cometidas ao Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado pela Lei de Enquadramento Orçamental;
- Controlar a aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos nos termos da Lei e de acordo com os objectivos definidos pelo Governo e avaliar os resultados obtidos em função dos meios disponíveis;
- Desenvolver a acção disciplinar em serviços e organismos do Ministério da Educação, quando tal competência lhe seja cometida;
- Exercer o controlo técnico sobre todos os serviços e organismos do Ministério da Educação;
- Propor medidas que visem a melhoria do Sistema Educativo;
- Participar no processo de avaliação das Escolas e apoiar o desenvolvimento das actividades com ele relacionadas.

(Baseado no Decreto-Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho).

Tendo em vista a melhoria da qualidade do funcionamento e dos resultados do Sistema Educativo a estrutura da Direcção-Geral da Educação encontra-se planeada de forma a fazer tender para os mesmos objectivos a estratégia de programação e, ao mesmo tempo, a forma como as atribuições são postas em prática, sempre contando como linha de fundo a Política Educativa Nacional, e considerando sempre também como prioritária a intervenção nas áreas mais problemáticas, como sejam, *"as de risco de abandono e insucesso escolar"*, tal como considerou a investigadora Ana Rita Fonseca que também considerou que para se conseguir a concretização deste propósito a Inspeção não pode perder de vista a estratégia europeia para a educação, promovendo, com regularidade, o debate, a troca de experiências, e a cooperação internacional, de modo a adoptar princípios e medidas de actuação concertadas", (Fonseca, 2008, p. 56).

Assim, e a ter em conta tanto a opinião da investigadora supracitada como o próprio entendimento da entidade da Inspeção-Geral da Educação vemos que a filosofia de trabalho e actuação deste organismo tem um carácter primordialmente preventivo, procurando um equilíbrio sustentado entre as actividades de auditoria e controlo e aquelas de pendor mais indutivo e motivante, que vão ao encontro das reais

necessidades dos diferentes intervenientes educativos (Inspeção-Geral da Educação, 2004b, p. 156).

Este padrão, que vimos ter sido renovado, e a (re)orientação dos âmbitos dessa acção nas organizações escolares, veio tornar necessário que se repensassem o papel e as funções do Inspector. A dilatação do campo e do foco da observação da Escola, que agora se considera no seu todo, e o facto de hoje se acreditar que a qualidade é contextual, por depender de "*factores como o ethos da escola, o estilo de liderança, os recursos, o meio envolvente e as condições e constrangimentos em que o desempenho institucional se exerce*" (Inspeção-Geral da Educação, 2004c, p. 5), tornaram complexos os actos de aferição e "certificação" da qualidade.

Num sistema caracterizado pela expansão da educação de massas e, conseqüentemente, da "*descentralização, desregulamentação, autonomia e profissionalização da gestão curricular*" e um "*maior envolvimento parental, autárquico e comunitário*", (Lucas, 2007, p. 52), nas Instituições Educativas, foi imposto à Inspeção que desenvolvesse dispositivos de avaliação do desempenho das organizações escolares que considerassem todos os contextos, todos os problemas e respostas de todas as Escolas, trabalhando com essa complexidade e diversidade para ajudar cada instituição particular a descobrir soluções organizativas e estratégias pedagógicas mais correctas e coerentes com as novas e muito exigentes necessidades que se impõem à Educação.

Daqui decorre que a própria noção de qualidade educativa ganha novo sentido deixando para trás a ideia de que a excelência depende apenas daquilo que se ensina e como se ensina, para dar lugar e destaque ao processo e às condições de aprendizagem propriamente ditas, somando-lhes ainda o valor da vivência da Escola em cada Comunidade Educativa. Lembremos que a definição para este último conceito é, também, uma novidade decorrente deste novo entendimento e que a mesma se faz com a consideração do conjunto de actores que promovem o funcionamento das Escolas: os membros da Direcção; os Professores; os Alunos; os membros dos Órgãos da Escola até mesmo aqueles que alguns autores apontam como sendo actores indirectos: os Pais e Encarregados de Educação, os representantes dos Municípios e a Comunidade Local.

A abertura das portas das Escolas a este novos (e indirectos, se quisermos) actores contribuiu em grande escala para que agora se possa falar da Educação num contexto lato que muitos, como a autora Ana Rita Fonseca, designam já por sócio-educacional. Neste contexto a Inspeção tem que, tal como avançou Clímaco, assumir o papel de "*agência da qualidade*", ou seja, ser "*uma instância que assinala desempenhos*,

congrega esforços, estimula, disponibilizando referentes para a comparação e auto-avaliação, e pressiona para fazer mais e melhor”, (Clímaco, 2002, p. 37).

No entanto nada disto se concretizará se o organismo a que dedicamos o nosso estudo não conhecer o modo como as Escolas funcionam e os resultados que atingem, assim como a capacidade de desenvolvimento das mesmas. De uma outra forma, explicamos o que atrás se diz com as palavras de Lucas que defende a *“promoção da auto-avaliação, da auto-reflexão e análise, da programação e decisão e, conseqüentemente, da autonomia”, (Lucas, 2007, p. 54).*

Assim, e dados estes ambiciosos objectivos, a Inspeção tem que recolher informação no interior das organizações educativas, e, tal como avança Ana Rita Fonseca, identificar *“as suas potencialidades e estrangimentos, desenvolvendo uma intervenção contextualizada, que, em simultâneo, incida no diagnóstico e na resolução de problemas”, (Fonseca, 2008, p. 57).* Esta autora profetiza uma intervenção que *“mobilize as Comunidades Escolares no sentido de analisarem de uma forma consciente a qualidade do seu desempenho organizacional e a reestruturarem, tendo em atenção as exigências nacionais e as especificidades locais e regionais”, (Fonseca, 2008, p. 57).*

Ora para chegar a conseguir estes fins o Serviço Inspectivo não deve pôr de lado a actividade de investigação estendendo-a tanto ao próprio sistema como às práticas educativas e deve também trabalhar no sentido de uma correcta sistematização da informação obtida que então deverá ser apresentada em relatórios, em programas ou mesmo em planos de acção. Todos estes documentos resultantes do trabalho atrás mencionado devem também ser dados a conhecer constituindo-se assim como meios impulsionadores da participação e da responsabilização de todos os actores do sistema educativo na monitorização do processo educativo.

É por isso que, actualmente, o desempenho da actividade Inspectiva se caracteriza, ou desenvolve, por três momentos indispensáveis. O primeiro acontece mesmo antes da intervenção propriamente dita e, por tal motivo, é designado por o *Antes da Intervenção*. É nesta ocasião que se trata de mobilizar a Escola para a tomada de consciência da qualidade da sua gestão e se pede à mesma que ajuste os seus procedimentos ao que lhe foi previamente anunciado pela entidade Inspectiva, através de ofício.

Na segunda fase, ou momento, como entendemos chamar-lhe a princípio, a chamada *“Durante a intervenção”,* a Escola vai corrigindo as eventuais insuficiências dos procedimentos adoptados em interacção com os Inspectores. Com este método

beneficiam uns e outros do conhecimento das Políticas Educativas e das realidades locais.

Por fim atende-se à parte denominada de “*Depois da Intervenção*”. A esta corresponde o momento em que a Escola reorienta a sua acção no sentido das linhas estratégicas de melhoria que se traçaram, nas fases anteriores. (Inspeção-Geral da Educação, 2006, p. 1).

Pelo que até agora dissemos fica claro que actualmente a actividade Inspectiva se orienta pela lógica da observação das aprendizagens e das unidades de gestão escolares e pela lógica da avaliação, ao contrário do que inicialmente se preconizava para esta instituição, ou seja, a fiscalização de conformidade e o controlo dos Professores e do currículo. Agora a ideologia da Inspeção tem por fundamental a percepção da forma como se organiza o contexto escolar e como se gerem os recursos para, assim, promover as melhores aprendizagens para todos os Alunos.

Ora se os procedimentos e a própria política de actuação estão diferentes é natural que, também, os Inspectores tenham sido chamados a alterar as suas práticas profissionais. Agora o corpo de Inspectores deve possuir conhecimentos especializados sobre a realidade dos Estabelecimentos Escolares e deve também ter a perfeita noção de como interagir com esses estabelecimentos, pois só assim poderá identificar os procedimentos educativos utilizados e, se for caso disso, proceder a recomendações ou novas propostas processuais. É por isso que agora o conteúdo funcional da Carreira Especial de Inspeção se consubstancia “...na realização e ou instrução de inspecções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições dos respectivos serviços de Inspeção”, (Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto), conforme prevê o Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto que também alude para a necessidade de um extenso e profundo conhecimento da organização e das orientações do Sistema Educativo, moldadas na legislação que as regula e orienta. Neste documento normativo fala-se ainda nos modelos técnicos e instrumentos que permitem operacionalizar e desempenhar a actividade Inspectiva.

Assim a actuação do Inspector está, como se vê, fundamentada num quadro de referências que tem por principais vértices o rigor, a isenção, a seriedade, o bom senso, a lealdade, a tolerância, a flexibilidade, a habilidade para lidar com o *outro*, a justiça, a prudência e a boa-fé no respeito pelo código de conduta e princípios deontológicos em conexão com a base que serve de ponto de partida ao trabalho, ou seja, a missão da Escola, os projectos de educação local e as características de cada contexto. Com estas

ferramentas de trabalho a Inspeção-Geral da Educação espera que os seus Inspectores moldem cada vez mais e melhores Alunos, melhores Professores e melhores Escolas, ou, para nos reportarmos de uma forma mais fiel ao texto veiculado pela própria Inspeção, com elas pretende-se alcançar uma diferença de facto e uma eficaz no encargo escolar dos Alunos, dos Professores e das Escolas. (Inspeção-Geral da Educação, 2006, p. 5).

Em resumo, e no contexto descrito, a Inspeção propõe-se *"desenvolver uma intervenção qualificada, criteriosa e coerente que conduza a uma mudança positiva de atitudes e comportamentos nas organizações escolares, promotora da melhoria dos actuais níveis de qualidade, acreditando que tal finalidade apenas será conseguida se for persuasiva e consistente nas suas intervenções; se, no respeito pela autonomia das Escolas e dos seus Profissionais, souber motivar e mobilizar os actores educativos para metas quantitativas e qualitativas mais exigentes; se for capaz de implementar, junto dos Órgãos de Gestão, a auto-definição de planos estratégicos para cada instituição; se, enfim, aperfeiçoar os seus níveis de inter-relação e comunicação, sabendo escutar, elaborando relatórios de actividade, disseminando os resultados pertinentes, informando atempadamente as Escolas, os Serviços Centrais e Regionais do Ministério da Educação e os parceiros educativos"*, (Fonseca, 2008, p. 59, baseada em: Inspeção-Geral da Educação, 2006).

3.1. Estrutura Orgânica da Inspeção-Geral da Educação

Partindo no princípio geral e comumente aceite de que não existem estruturas organizacionais perfeitas e de que estas quando formalizadas se vão ajustando e adequando às mudanças damos conta agora do desenho orgânico que perfaz a Inspeção-Geral da Educação.

Tal como a grande maioria dos serviços públicos este organismo tem a sua base, o Serviço Central, localizada em Lisboa, é a partir daqui que gere as cinco Delegações Regionais, entendidos como serviços desconcentrados, que cobrem o território de Portugal Continental pois as regiões autónomas dos Açores e da Madeira têm os seus próprios serviços de Inspeção. No caso continental, ressaltando a observação relativa às Ilhas que nos pareceu importante, as cinco Delegações Regionais coincidem com as Direcções Regionais de Educação⁷ e têm por missão desempenhar, no contexto das respectivas circunscrições regionais, funções de administração periférica relativas às atribuições do Ministério da Educação e dos seus serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das Escolas e o apoio e informação aos utentes do Sistema Educativo, cabendo-lhes também assegurar a articulação com as Autarquias Locais no exercício das atribuições destas na área do Sistema Educativo, e ainda assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão, tal como estipula o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, 117/2009, de 18 de Maio, e 208/2009, de 2 de Setembro, que aprovam a Lei Orgânica do Ministério da Educação.

Cada uma das Direcções Regionais de Educação é liderada por um Director Regional que conta com a ajuda de um ou dois Directores Regionais Adjuntos. As Direcções Regionais do Alentejo e Algarve contam com Director Regional Adjunto, as restantes três Direcções Regionais de Educação, do Norte, Centro e de Lisboa e Vale do Tejo têm dois Directores Adjuntos cada.

⁷ Assim, existem as Direcções Regionais de Educação do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve.

A Inspeção-Geral da Educação é um Serviço central da Administração Directa do Estado que goza de autonomia administrativa. O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro estabelece, genericamente, a missão, as atribuições e a orgânica deste organismo, que vêm a ser mais especificadas no Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2009, de 2 de Setembro, e nas Portarias n.ºs 827-F/2007 e 827-G/2007, ambas de 31 de Julho, as quais vêm desenvolver e definir, em termos regulamentares, o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, que define o regime jurídico da actividade de Inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração directa e indirecta do Estado.

As unidades orgânicas da Inspeção-Geral da Educação desconcentradas de âmbito Regional ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais (NUTS), denominadas de Delegações Regionais de que a Inspeção-Geral da Educação dispõe actualmente são: a Delegação Regional do Norte, Delegação Regional do Centro, Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Delegação Regional do Alentejo e Delegação Regional do Algarve.

Tal como já dissemos antes, os alvos da actuação da Inspeção-Geral da Educação são os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário da rede pública, incluindo os respectivos Agrupamentos e Centros de Formação das Associações de Escolas e, também, os Estabelecimentos das redes privada, cooperativa e solidária; dos Centros de Formação Contínua de Professores; das estruturas de coordenação, das Escolas Portuguesas e dos Estabelecimentos de Ensino da Língua Portuguesa no estrangeiro, juntando-se-lhes, ainda, os Serviços e Organismos, Centrais e Regionais, do Ministério da Educação.

Na figura que se pode ver a seguir, expressa-se convenientemente o organograma funcional deste organismo, que inclui as unidades orgânicas centrais e regionais.

Figura 1

Organograma da Inspeção-Geral da Educação

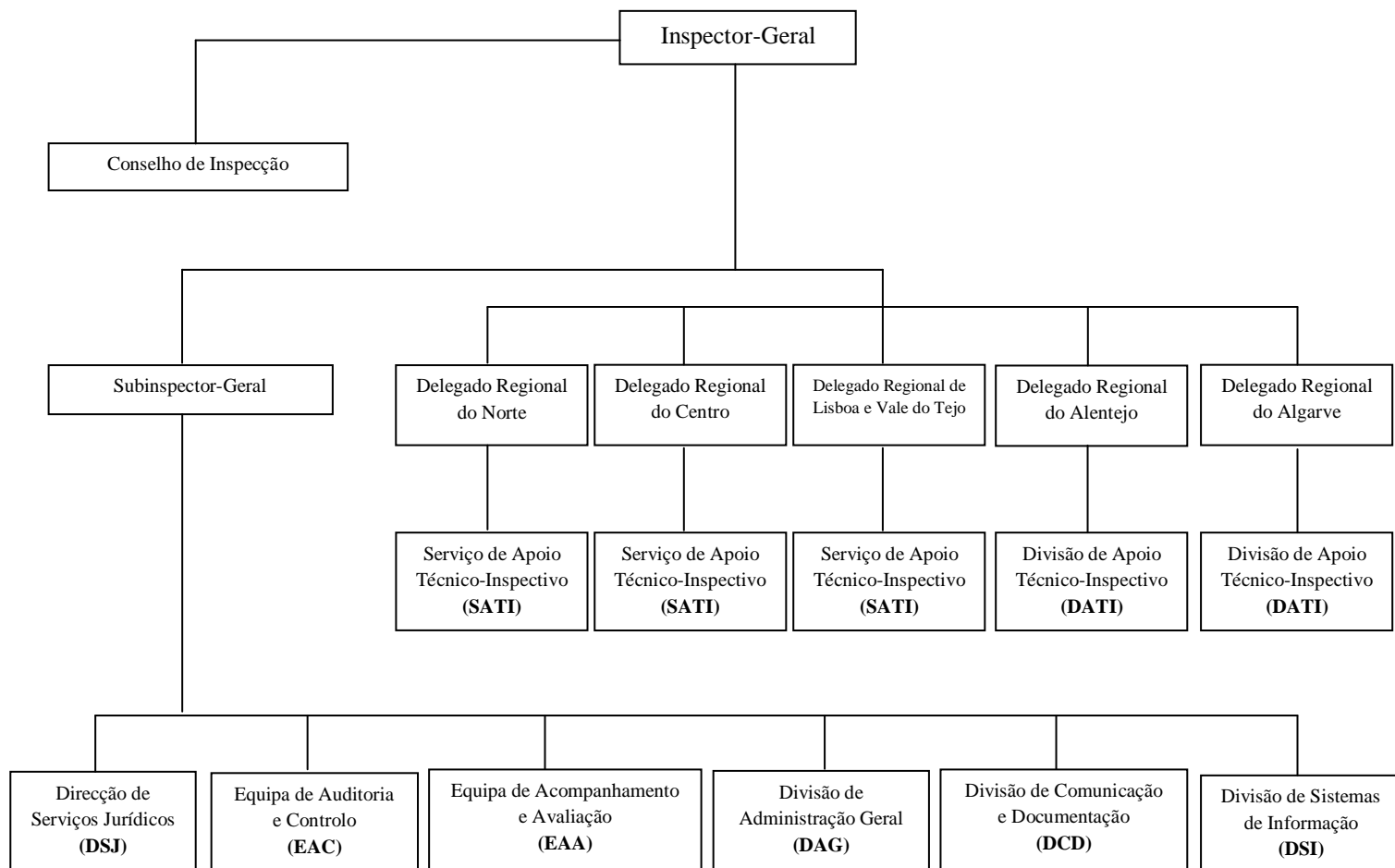


Figura 1- Organograma da Inspeção-Geral de Educação (Plano de Actividades 2010, IGE, p. 12)

Dirige a Inspeção-Geral da Educação um Inspector-Geral, que, como já acima se disse é apoiado por um Subinspector-Geral e por cinco Delegados Regionais. As competências legais delegadas a este responsável máximo estão previstas e aprovadas no Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2009, de 2 de Setembro, e onde também se aprova a Orgânica da Inspeção-Geral da Educação que atrás demos a conhecer.

Segundo o estabelecido por esta determinação legal o Inspector-Geral da Educação, sem prejuízo de outras competências conferidas por Lei ou nele delegadas, deve fazer seguinte:

- Assegurar o cumprimento das orientações e prioridades estratégicas da Política Educativa fixadas para a Inspeção-Geral da Educação;
- Assegurar a autonomia e competência técnica da acção Inspectiva;
- Promover a realização das acções Inspectivas, de auditoria e de avaliação previstas no plano de actividades, bem como outras que sejam cometidas;
- Ordenar ou propor averiguações e inquéritos;
- Instaurar, em consequência de acções Inspectivas realizadas pela Inspeção-Geral da Educação, processos disciplinares ao pessoal Docente e Não Docente da educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário e da Educação Extra-Escolar do sector público;
- Nomear os instrutores dos processos disciplinares, nos termos do Estatuto Disciplinar e do Estatuto da Carreira Docente;
- Designar o representante em juízo do Ministério da Educação nos processos dos Tribunais Administrativos, decorrentes da actividade Inspectiva;
- Desenvolver o sistema de avaliação interna e garantir a qualidade Inspectiva;
- Representar a Inspeção-Geral da Educação nas organizações nacionais e internacionais que integrem serviços similares.

(Baseado no Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho)

Quando o Inspector-Geral se vê impedido de realizar as funções supracitadas é sobre o Subinspector-Geral que recaem as suas competências, no mais das ocasiões este último responsável deverá exercer as competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo Inspector-Geral.

Esta orgânica de funcionamento está, como vemos a partir do organigrama exposto, ligada a um Conselho de Inspeção a quem cabe a emissão de pareceres sobre matérias compreendidas nas atribuições da Inspeção-Geral da Educação e é composto pelo Inspector-Geral, que cumpre as funções de Presidente, pelo Subinspector-Geral e pelos Delegados Regionais. As reuniões do Conselho de Inspeção ocorrem, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Ainda segundo o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, ficamos a saber que as Delegações Regionais, dirigidas por um Delegado regional a que corresponde o cargo de direcção superior de 2.º grau, afectas à Inspeção-Geral da Educação e no respectivo âmbito territorial têm por função:

- Assegurar a realização das acções Inspectivas determinadas;
- Instruir os processos de averiguações, de inquérito e disciplinares superiormente determinados;
- Colaborar na organização e elaboração de instrumentos de apoio técnico à actividade Inspectiva;
- Prestar apoio aos Inspectores no exercício da actividade Inspectiva.

Para além do exposto, a Inspeção-Geral da Educação conta, ainda, com as seguintes estruturas orgânicas nucleares:

- Direcção de Serviços Jurídicos;
- Serviços de Apoio Técnico-Inspectivo, nas Delegações Regionais do Norte, do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo, (Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho).

Analisemos cada uma delas em detalhe.

A Direcção de Serviços Jurídicos, abreviadamente designada por DSJ, tem por missão a:

- Coordenação da actividade de Provedoria da Inspeção-Geral da Educação;
- Elaboração dos estudos e pareceres de natureza jurídica em matérias de interesse para a Inspeção-Geral da Educação;
- Emissão dos pareceres sobre recursos hierárquicos interpostos das decisões disciplinares, proferidas em processos instruídos no âmbito da Inspeção-Geral da Educação, relativos ao pessoal dos estabelecimentos de educação e de ensino;
- Apreciação dos processos de averiguações, de inquérito e disciplinares instruídos na Inspeção-Geral da Educação;
- Coordenação do apoio técnico-jurídico às Escolas e Agrupamentos no âmbito da acção disciplinar;
- Representação do Ministério da Educação em processo de contencioso administrativo relacionados com o exercício das actividades da Inspeção-Geral da Educação, (Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho).

Os Serviços de Apoio Técnico-Inspectivo, por seu turno, abreviadamente designados por SATI, devem tratar de:

- Apoiar o respectivo Delegado Regional da Inspeção-Geral da Educação no exercício das suas funções;
- Prestar apoio aos Inspectores no exercício da actividade Inspectiva;
- Colaborar na organização e elaboração de instrumentos de apoio técnico à actividade Inspectiva;
- Elaborar relatórios das actividades realizadas, (Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho).

São as Delegações Regionais que realizam a acção Inspectiva nas Escolas e aos Serviços Centrais, através da Direcção de Serviços Jurídicos (DSJ) e das equipas Multidisciplinares – de Auditoria e Controlo (EAC) e de Acompanhamento e Avaliação (EAA) – compete a acção Inspectiva nos serviços do Ministério da Educação, a coordenação nacional das actividades e, em conjunto com as Delegações Regionais, a concepção e o planeamento da acção Inspectiva.

Os Departamentos de Apoio dos Serviços Centrais (SC) - Divisão de Apoio Geral (DAG), Divisão de Comunicação e Documentação (DCD) e Divisão de Sistemas de Informação (DSI) – asseguram, na respectiva área funcional, o suporte instrumental à realização da acção Inspectiva. (Plano de Actividades 2010, IGE, p. 11)

3.2. Recursos Humanos da Inspeção-Geral da Educação

Dotada do seu próprio quadro de pessoal a Inspeção-Geral da Educação oferece aos seus Inspectores uma Carreira Especial fazendo com que eles constituam um corpo especial dotado de quadro e carreira próprios. Esta Carreira, dita Carreira Especial de Inspeção, é uma carreira unicategorial, ou seja que corresponde a uma única categoria.

Os requisitos gerais e especiais de candidatura para acesso a esta Carreira Especial de Inspeção ainda não se encontram definidos mas, a ter em conta a forma como os concursos anteriores para a admissão à carreira Técnica Superior de Inspeção da Inspeção-Geral da Educação têm vindo a ser efectuadas, podemos dizer, ainda que muito sucintamente, que o concurso se realiza de duas formas e que estas diferem entre si.

Quem pretender ser admitido à categoria de Inspector Técnico-Pedagógico deve ser possuidor de uma licenciatura, pois este requisito é um dos pontos gerais nos itens de admissão mas, para além disso, tem também que preencher os requisitos especiais de candidatura, que dizem que o candidato deve ser Educador de Infância, Professor dos 1.º, 2.º ou 3.º Ciclos do Ensino Básico ou Professor do Ensino Secundário, Profissionalizado, de nomeação definitiva, e que deve também pertencer ao quadro de escola ou ao quadro de zona pedagógica e que neste quadro deve contar, no mínimo, cinco anos de exercício efectivo de funções docentes. Para além de todos estes pontos o candidato tem ainda que ser elemento de determinados grupos de recrutamento, de acordo com as necessidades da Inspeção-Geral da Educação.

Para as actividades de Inspeção Técnico-Administrativa, o recrutamento, é feito entre Técnicos Superiores e/ou Docentes Licenciados e Profissionalizados, do quadro, com pelo menos cinco anos de serviço nessas carreiras. Neste enquadramento, e a título de requisito especial, é necessário que os candidatos possuam uma licenciatura que verse sobre os cursos constantes no aviso de abertura.

Estes procedimentos contratuais foram, entretanto, alterados e essa alteração ficou registada no Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, pois por pelo seu texto legal se estabelece alguns novos princípios orientadores para o Regime da Carreira Especial de Inspeção, mas, até ao momento, ainda não foi levado a cabo nenhum procedimento concursal pelo que não nos podemos reportar a uma experiência concreta para avançar neste estudo. Reportamo-nos, portanto, à enumeração de algumas referências. É por

elas que podemos firmar que a integração na Carreira Especial de Inspeção depende da aprovação em curso de formação específico que deve ter lugar no decurso de um período experimental. Esse curso de formação a que aludimos, e que é específico, como também já foi dito, é regulado por Portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e do membro do Governo pelo serviço de Inspeção, e de duração não inferior a seis meses, que deve ter lugar no decurso do período experimental, (Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto).

Este documento legal determina no número 2 do seu artigo 4.º que poderá "*...prever especiais conhecimentos ou experiência de que o seu ocupante deva ser titular, casos em que, no procedimento concursal destinado ao recrutamento para as referidas funções, são estabelecidos requisitos especiais em matéria de área de formação académica e experiência ou formação profissionais*", (n.º 2, art. 4.º, Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto).

Tendo em vista o esclarecimento cabal de todos os aspectos relacionados com estes processos contratuais foi também publicada uma Portaria que visa regular a tramitação do procedimento concursal para acesso à Carreira Especial de Inspeção, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. É precisamente neste documento legal que se expressa de forma exacta a terminologia a ser aplicada no âmbito do procedimento concursal. Sendo que as ditas nomenclaturas são referidas e explicitadas na Lei não podemos avançar no presente estudo sem que às mesmas dediquemos alguma atenção, até porque estas terminologias devem ser aplicadas com pertinência e cientificidade. Assim passamos a descrever cada uma delas:

- Recrutamento – refere-se ao conjunto de procedimentos que visa atrair potenciais candidatos com as qualificações desejadas e que sejam capazes de satisfazer as necessidades de pessoal de uma entidade empregadora pública ou de constituir reservas para satisfação de necessidades futuras, (alínea a) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).
- Procedimento concursal – é o conjunto de operações que culminam com a ocupação de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades e à continuação dos objectivos de órgãos ou serviços, (alínea b) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);
- Seleccção de pessoal – trata-se do conjunto de operações, que se enquadra no processo de recrutamento, que, a partir da utilização de métodos e técnicas adequadas, permite avaliar e classificar os candidatos de acordo com as competências indispensáveis à execução das actividades inerentes ao posto de

trabalho que se pretende ocupar, (alínea c) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);

- Métodos de selecção – são as técnicas específicas de avaliação da adequação dos candidatos às exigências de um determinado posto de trabalho, estas técnicas são orientadas por um perfil de competências traçado com antecedência, propositadamente para esse posto de trabalho, (alínea d) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Alguns dos métodos de selecção para este cargo de Carreira Especial de Inspeção são obrigatórios e esses estão definidos nos números 1, 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pois são estes pontos da Lei que dizem directamente respeito a assuntos que tratem da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. Estes Diplomas Legais convergem para o novo regime da Carreira Especial de Inspeção, procedendo à transição dos trabalhadores integrados nos Corpos e Carreiras das Inspeções-Gerais e por isso irão abranger todo o tipo de Inspeções-Gerais do nosso País e muitas delas com especificidades próprias, como aquelas que se referem a métodos de selecção, ou os casos da avaliação psicológica e das provas físicas. Por este facto, de alguma diversidade, procuramos ir ao encontro da norma de recrutamento da Inspeção-Geral da Educação, mas salvaguardando sempre o facto de que todos os serviços de Inspeção poderem fazer ajustamentos relativamente aos seus métodos de selecção tendo em conta o conjunto de tarefas e de responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e ao perfil de competências, que, como já vimos, deve ser previamente definido.

Pelo estudo realizado percebemos que os métodos de selecção preferenciais, até mesmo fundamentais, e que também têm carácter eliminatório, são as Provas de conhecimentos e da Avaliação curricular, (definidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), em que nas mesmas não ficará aprovado nenhum candidato, com uma classificação inferior, em cada uma delas, de 9,5 valores. Estas provas de conhecimentos a que os candidatos são sujeitos têm por finalidade a avaliação dos conhecimentos académicos e, ou, profissionais, assim como as competências técnicas dos candidatos ao exercício de determinada função. Importa que as competências técnicas sejam boas, pois que falar delas é o mesmo que dar conta da capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da actividade profissional.

As provas de conhecimentos que os candidatos vão prestar versam sobre matéria de natureza geral mas também podem considerar assuntos específicos, directamente relacionados com a função para que se abriu o concurso, e até podem considerar os conhecimentos sobre a Língua Portuguesa, pois que esta se constitui como ferramenta indispensável ao futuro desempenho das funções. Elas são feitas por escrito e contemplam muito daquilo a que se chama de "conhecimentos teóricos", que normalmente são para serem explicados pelo candidato de uma forma circunstanciada, mas também têm perguntas relacionadas com a parte prática dos trabalhos que virão a ser efectuados na carreira Inspectiva. As questões de índole mais prática devem considerar parâmetros de avaliação, tais como a percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Para além das provas escritas é também feita uma avaliação ao currículo do candidato, a avaliação curricular. Por esta faz-se a análise da qualificação dos candidatos, verificam-se as suas aptidões académicas e constata-se se as mesmas se adequam, ou não, ao perfil desejado. É pelo currículo que se avalia, também, o percurso escolar do candidato e a relevância da sua experiência profissional. Pelo que se pode ler no currículo de um candidato pode ainda ser aferido o seu grau de formação posterior à licenciatura e, particularmente, verificar quais as funções que foram desenvolvidas por este no passado, já que as mesmas podem constituir uma base experiencial importante.

Passada esta fase, surge, então, a entrevista profissional de selecção, mas a esta só ocorrem os candidatos aprovados nas fases que anteriormente descrevemos. Vemos assim que tanto a avaliação escrita como a análise curricular cumprem a função secundária de ajudar a eliminar candidatos não encaixados no perfil, facilitando desse modo a última fase de selecção – entrevista profissional de selecção (3.º método).

Ao contrário do que se passa inicialmente, a entrevista profissional de selecção não tem carácter eliminatório e pesa, sobretudo, como factor de ponderação com os outros dois métodos utilizados. É por ela que se vai avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais do candidato pois que o contacto presencial entre entrevistador e entrevistado vai deixar transparecer aspectos da personalidade do candidato, a sua capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual que contém o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada uma delas.

A Classificação final resulta da conjugação das classificações obtidas nas três fases do processo e é expressa numa escala de 0 a 20 valores. Essa classificação resulta da média aritmética simples, arredondada às décimas, das classificações obtidas nos três métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham média inferior a 9,5 valores, tal como avançamos logo no início deste capítulo. (Baseado em: Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

3.3. Competências e funções da Inspeção-Geral da Educação

A Inspeção-Geral da Educação tem por missão assegurar o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Educação, e assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão. É assim que o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho (Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Educação) estabelece as incumbências deste organismo, que, de resto, já havíamos considerado em pontos anteriores do nosso estudo.

Tendo em vista levar a cabo estas determinações com o máximo de eficácia, e eficiência, a Inspeção-Geral da Educação elabora a cada ano que passa um Plano de Actividades de que constam os programas a ser efectuados e as actividades de intervenção que se realizarão ao longo dos 12 meses considerados.

Em 2010, ano que tomamos por referência para uma abordagem mais concreta a este assunto, foram consignados no Plano de Actividades nove programas e actividades que agora caracterizaremos de forma resumida. A primeira das perspectivas que a Inspeção-Geral da Educação toma para a execução das tarefas que determina para o Plano de Actividades é a de que todos os programas devem ser desenvolvidos de uma forma equilibrada e articulada sem qualquer tipo de discriminação entre uns e outros, pois todos fazem parte de uma mesma missão, todos são importantes.

Para além da execução propriamente dita das actividades programadas denota-se que a Inspeção-Geral da Educação assume uma preocupação constante com a prestação de contas em todas as questões relacionadas com o planeamento e execução dos seus programas e actividades. Este facto decorre das qualidades de eficácia e eficiência do

serviço mas também da demonstrada preocupação em partir, dando o exemplo, até não fosse este organismo um Serviço por excelência que exige dos outros a prestação de contas em tempo oportuno e de forma clara.

Passemos então à anunciada análise a cada um dos Programas de Intervenção da Inspeção-Geral da Educação, a saber: Acompanhamento; Controlo; Auditoria; Avaliação; Provedoria, Procedimentos Disciplinares, Contencioso e Assessoria Jurídica; Actividade Internacional; Recursos Humanos, Financeiros e Materiais; Sistemas de Informação; Comunicação e Documentação.

3.3.1. Programa I – Acompanhamento

É por este Programa que se procede à observação e acompanhamento do trabalho que as Escolas vão desenvolvendo, sobretudo as suas acções educativas. Deste “observatório” consegue-se levantar o melhor conhecimento dos processos de implementação das medidas de Política Educativa. As práticas que o Programa de Acompanhamento envolve devem ser promotoras e indutoras de melhores rotinas educativas e organizacionais a serem implementadas pelas Escolas pelo que se deve melhorar o processo ensino/aprendizagem tendo em vista, claro, o aumento progressivo das taxas de Sucesso Escolar. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

Este Programa de acompanhamento engloba as seguintes actividades:

- Gestão Curricular na Educação Pré-Escolar e no Ensino Básico – tem por objectivo o acompanhamento e a gestão do currículo nacional no ensino básico e a gestão das orientações curriculares no âmbito da educação pré-escolar; aprecia os procedimentos que conduzem à articulação curricular e à sequencialidade entre níveis e ciclos educativos; analisa o planeamento e monitoriza e avalia todas as actividades e projectos desenvolvidos com as crianças e alunos. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Resultados Escolares e Estratégias de Melhoria no Ensino Básico – Analisa os processos de avaliação das aprendizagens dos alunos; fomenta um conjunto de

práticas de melhoria e desenvolvimento dos processos de avaliação das aprendizagens dos alunos; acompanha a realização e o cumprimento do Projecto *Mais Sucesso Escolar nas Escolas*⁸, com contrato-programa, celebrado com o Ministério da Educação. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

- Auto-Avaliação das Escolas – Aprecia os procedimentos de auto-regulação e de melhoria desencadeados pela Escola após a Avaliação Externa; identifica as medidas tomadas e o grau de sucesso registado pelas mesmas; estimula e participa no processo de consolidação das práticas de auto-avaliação. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

⁸ Programa promovido pelo Ministério da Educação, visando o apoio e desenvolvimento de projectos de Escola para a melhoria dos resultados escolares no ensino básico, com o objectivo de reduzir as taxas de retenção e elevar a qualidade e o nível de sucesso dos alunos.

3.3.2. Programa II – Controlo

O Programa que visa o Controlo é aquele que tem por determinação funcional proceder à verificação da conformidade normativa no funcionamento das estruturas organizacionais e à identificação de todos os factores limitativos na sua eficiência e eficácia, considerando os meios disponíveis e os serviços prestados.

Este Controlo é efectuado de forma sistemática, selectiva ou estratégica e todas as actividades integram o dispositivo de monitorização do Sistema Educativo da responsabilidade da Inspeção-Geral da Educação. As acções empreendidas no âmbito deste Programa são conjugadas com os métodos e as práticas de acompanhamento da execução das recomendações.

Tal como em todas as outras actividades também aqui se efectuam relatórios e estes têm por principal finalidade a produção de informação sobre o sistema, somando a esse conjunto documental a sugestão de eventuais alterações, para posterior proposta de medidas de adequação e regulação à Administração Central.

As actividades que enumeramos a seguir fazem parte deste Programa.

- Organização do Ano Lectivo – a forma como as Escolas se organizaram para levar a cabo mais um ano de trabalho é analisada dentro deste contexto programático, sendo que esta observação é regulada pelo sentido de equidade que suporta os pilares do Serviço Público de Educação; Aqui, e pelos mesmos motivos, também se trata de avaliar a organização das Escolas, tendo em vista a sua conformidade normativa e a gestão dos recursos humanos disponíveis, procurando sempre que em cada Estabelecimento de Ensino se salvaguardem as boas práticas de gestão de recursos. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Provas de Aferição do Ensino Básico e Exames Nacionais dos Ensinos Básico e Secundário – Cabe à Inspeção Escolar, e no âmbito do Programa de Controlo, controlar a aplicação das provas de aferição dos 4.º e 6.º anos de escolaridade e dos exames nacionais do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário. Por esta função pretende-se assegurar a garantia da realização dos referidos exames em condições de confidencialidade e de equidade verificando se em cada Escola há um acertado ajustamento das medidas e dos procedimentos face aos normativos e aos contextos específicos em que as provas de aferição e os exames nacionais decorrem. No contexto processual deste Programa de

Actividades deve, ainda, ser tida em consideração a necessidade constante de ajudar na promoção da melhoria da qualidade da organização das Escolas, no que diz respeito a todo o serviço relativo às provas de aferição e aos exames nacionais. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

- Autonomia e Paralelismo Pedagógico dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo – É este item que estipula as Actividades que relacionam a Inspeção com o ensino apartado da rede pública. Esta actividade tem como objectivos analisar a forma de funcionamento do Ensino Particular e Cooperativo em todos os aspectos: condições e recursos humanos; organização e procedimentos de índole administrativa; Alunos e Docentes; registos de todas as actividades desenvolvidas e funcionamento dos Órgãos de Gestão Pedagógica. Tal como para com as escolas Públicas, também aqui importa realçar a actuação Inspectiva na perspectiva da qualidade do ensino efectuando-se, por isso, uma apreciação das condições de organização pedagógica, tendo em conta o cumprimento dos planos de estudo e o processo de avaliação das aprendizagens escolares. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Horários dos Alunos do Ensino Secundário – Tal como já vimos em actividades anteriores a Inspeção toma em conta todas as fases de planeamento do ano lectivo por parte das Escolas, por isso também a observação do planeamento e execução dos horários escolares se inclui neste “rol” de actividades de Controlo. Esta função propriamente dita tem por objectivo contribuir para o desenvolvimento de boas práticas na elaboração dos horários dos Alunos do Ensino Secundário do Ensino Público e do Ensino Particular e Cooperativo. Segundo se crê, uma boa estruturação do tempo de aulas, combinação disciplinar e coordenação de tempos livres (entre outros factores) são parte fundamental do conjunto de condições que estimulam e promovem a melhoria das aprendizagens e dos resultados escolares. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Escolas Portuguesas no Estrangeiro – Aqui analisam-se e caracterizam-se as condições de funcionamento da Escola Portuguesa de Moçambique, dos pontos de vista institucional, financeiro e pedagógico. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

3.3.3. Programa III – Auditoria

No âmbito deste Programa de actividades prevalece a análise e esta deve ser efectuada tendo em conta os seguintes critérios: conformidade, eficácia, eficiência, pertinência e coerência. É a partir deste princípios que a gestão dos actos praticados num determinado espaço temporal deve ser avaliada.

A actividade em causa é levada a cabo, tendo como referencial todo um conjunto normativo e legal de que consta também os regulamentos das organizações e os contratos celebrados com Entidades Públicas.

É a partir da Auditoria que os princípios de independência e transparência são postos em prática, pois que são eles a “ferramenta” basilar no processo de análise dos actos de gestão praticados por Entidades Públicas e Privadas que tenham contrato com o Estado para a prestação de serviços públicos.

As Auditorias têm por principal finalidade informar os responsáveis pelas Entidades auditadas, relativamente às suas condições de funcionamento, prestação de serviços, para além de, também, fornecerem todo um conjunto de recomendações que permitam melhorar a sua gestão.

As actividades deste Programa de Auditoria são as seguintes:

- Administração Financeira das Escolas – Acção Social Escolar – no desempenho desta Actividade o Auditor deve verificar como está a ser conduzido o regime jurídico de autonomia e o regime de autonomia, a administração e gestão das Escolas dos Ensinos Básico e Secundário e, também, verificar como está a ser implementada a Reforma da Administração Financeira do Estado nos Estabelecimentos dos Ensinos Básico e Secundário. Para além disso, deve, ainda, ser levada a cabo a verificação do ajustamento dos recursos humanos no Serviço de Acção Social Escolar nos Estabelecimentos dos Ensinos Básico e Secundário.

A gestão propriamente dita destes Estabelecimentos também será alvo destas auditorias que servem, nestes casos, para verificar se foram fixados objectivos e prioridades, avaliando o processo de planeamento, o processo organizativo e o processo de controlo, e promovendo práticas de gestão dos recursos compatíveis com os princípios de eficácia, eficiência e economicidade. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

- Sistema de Controlo Interno – Escolas e Serviços da Administração Educativa – Aqui a Actividade consta de auditar o sistema e os procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento, no quadro de funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), em respeito aos princípios de coordenação desse mesmo Sistema e em concordância com os princípios de auditoria internacionalmente consagrados. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Contratos de Financiamento dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo – No âmbito desta Actividade é feita a verificação da informação prestada às Direcções Regionais de Educação pelos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo com financiamento Público decorrentes dos Contratos de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, dos Contratos Simples e dos Contratos de Associação. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

3.3.4. Programa IV – Avaliação

Pretende-se que este Programa seja um importante contributo para o desenvolvimento das Escolas. Ele ajusta-se ao contexto da avaliação organizacional e resulta da procura de um melhor conhecimento de cada realidade escolar, em particular, e do serviço educativo em geral. Pelo Programa de Avaliação tenta-se dar andamento às práticas de auto-avaliação e procura-se a promoção de uma ética profissional que tenha na responsabilidade a sua principal marca. Para além de tudo, isto é, ainda com este Programa é que se visa a fomentação da participação social na vida escolar ao mesmo tempo que se promove a melhoria progressiva dos espaços escolares, para que os Alunos encontrem ali local onde se sintam cada vez melhor. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

O Programa de Avaliação consta das seguintes actividades:

- Avaliação Externa das Escolas – com esta Actividade pretende-se o fomento nas Escolas de uma interpelação sistemática e sequencial sobre a qualidade das práticas e, em consequência, dos resultados. A partir da Avaliação Externa das Escolas também se consegue estabelecer uma articulação dos contributos da Avaliação Externa com a cultura e os dispositivos da Auto-Avaliação das Escolas, reforçando a capacidade das mesmas, no sentido de desenvolverem a sua

autonomia e regularem o funcionamento do Sistema Educativo contribuindo para o melhor conhecimento das Escolas e do Serviço Público de Educação e fomentando a participação social na vida escolar. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

3.3.5. Programa V – Provedoria, Procedimentos Disciplinares, Contencioso e Assessoria Jurídica

O Programa V está, como o seu nome indica, directamente ligado a questões jurídicas e legais, aos empreendimentos da lei que permitem o funcionamento da Inspeção-Geral da Educação e por isso, tendo em conta que neste conjunto de actividades se aborda alguns conceitos relacionados com a terminologia jurídica passaremos, antes de mais, a proceder à sua definição.

Assim, e tendo por ponto de partida a noção de Provedoria temos que esta significa: o atendimento, a análise e resposta às queixas apresentadas pelos utentes e agentes do Sistema Educativo. Esta tem, também, a função de contribuir para a prevenção e eliminação de problemas e conflitos surgidos em contexto escolar e nos serviços do Ministério da Educação.

A Acção Disciplinar, por seu turno, é interpretada como o conjunto de procedimentos de natureza disciplinar que são desencadeadas pontualmente com o objectivo de esclarecer factos que perturbem o normal funcionamento do Sistema Educativo e promover a reposição da sua normalidade.

Já o Contencioso Administrativo faz a ponte de representação entre o Ministério da Educação e os Tribunais Administrativos em processos em que a Inspeção-Geral da Educação tenha tido intervenção em instância administrativa.

As actividades que não se enquadram nas categorias acima descritas são abrangidas pela Assessoria Jurídica que se consubstancia, essencialmente, na emissão de pareceres.

As Actividades levadas a cabo no contexto deste Programa são as seguintes:

- Provedoria – Esta Actividade foi criada tendo em vista a satisfação dos legítimos interesses dos utentes e agentes do Sistema Educativo que, por este meio, podem formalizar junto da Inspeção-Geral da Educação as suas dúvidas, reclamações ou outros problemas quer por via postal, fax, correio electrónico e *e-atendimento* mas também de modo presencial ou por telefone. Depois a Provedoria trata de apreciar, tratar ou encaminhar os diversos tipos de exposições recepcionadas. Compete à Provedoria, ainda, zelar para que quaisquer situações de conflito surgidas em meio escolar e nos serviços do Ministério da Educação sejam sanadas. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Procedimentos Disciplinares – quando alguma coisa perturba o normal funcionamento das Escolas e dos serviços do Ministério da Educação, cabe a esta Actividade efectuar o apuramento dos factos que deram origem à perturbação. Será, igualmente, encarregue da responsabilização dos autores dos mesmos factos e de garantir a aplicação correcta das acções disciplinares, assegurando, sempre, a justiça, a equidade, e a coerência das decisões. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Contencioso Administrativo - representa o Ministério da Educação nos Tribunais Administrativos em acções e incidentes decorrentes da prossecução da missão da Inspeção-Geral da Educação; tem ainda a função de assegurar os procedimentos de apoio necessários à prossecução da Actividade Contenciosa. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Assessoria Jurídica – visa contribuir para o cumprimento da legalidade nas áreas de actuação da Inspeção-Geral da Educação, quando para tal seja solicitada. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

3.3.6. Programa VI – Actividade Internacional

Na era da globalização importa, também, à Inspeção-Geral da Educação que os seus Projectos e Actividades sejam alvo de cooperação Institucional Internacional e, por isso, este Programa desenvolve-se no âmbito das Escolas Europeias, da Conferência Internacional Permanente das Inspeções Gerais e Nacionais de Educação (SICI), das

Inspeções Nacionais dos países de expressão oficial Portuguesa e de outras Inspeções-Gerais de Educação. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

As Actividades englobadas neste Programa de Actividade Internacional são:

- Conferência Internacional Permanente das Inspeções Gerais e Nacionais de Educação (SICI) – cujos propósitos se prendem com a promoção e integração de parcerias com Instituições Estrangeiras que desenvolvam actividades e estudos em áreas de interesse para a Inspeção-Geral da Educação; com a participação nas actividades promovidas pela Conferência Internacional Permanente das Inspeções-Gerais e Nacionais de Educação (SICI), visando a troca de informações, modelos e perspectivas que possam beneficiar a configuração e o desempenho da Inspeção-Geral da Educação; promoção e acompanhamento da realização de formação e de estágios internacionais de Inspectores, desenvolvimento de parcerias com organizações congéneres; colaboração no projecto SICI Inspectors' Academy (SIA), desenvolvendo programas de formação destinados a Inspectores; acolher actividades de carácter formativo para Inspectores e outros especialistas em educação, designadamente as actividades financiadas pelo Programa Aprendizagem ao Longo da Vida; colaborar com a rede *Eurydice*⁹ na prestação de informações sobre o Sistema Educativo Português em áreas onde a Inspeção-Geral da Educação desempenha um papel relevante. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Escolas Europeias – tem como objectivos principais a participação, juntamente com os Estados-Membros da União Europeia, na gestão pedagógica, administrativa e financeira das Escolas Europeias (EE). Foram definidas as seguintes actividades: participação nas reuniões do Conselho Superior, do Conselho de Inspeção, do Conselho Misto, do Conselho Pedagógico e do Comité Administrativo e Financeiro; desenvolvimento da actividade Inspectiva, em equipa ou individualmente, prevista nos regulamentos ou decorrente de mandatos específicos; participação em grupos de trabalho para a elaboração de normativos/regulamentos/orientações, definidores do funcionamento das Escolas Europeias; avaliação de desempenho dos Professores Portugueses; participação em comités de selecção de Directores e Directores-adjuntos para as Escolas Europeias; selecção de Professores Portugueses e organização dos respectivos processos de destacamento; tradução para Português de programas curriculares utilizados nas Escolas Europeias. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

9 Rede Europeia de Informação sobre Educação.

- Cooperação com as Inspeções dos Países Lusófonos – A principal actividade quase que se expressa na sua denominação, pois o seu principal objectivo é o desenvolvimento da colaboração com as Inspeções dos países Africanos de língua oficial Portuguesa. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

3.3.7. Programa VII – Recursos Humanos, Financeiros e Materiais

Para este Programa estão reservados os objectivos de assegurar a formação e a qualificação dos recursos humanos da Inspeção-Geral da Educação e de lhe gerir os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao funcionamento dos diferentes serviços, unidades orgânicas e o apoio geral. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

As Actividades que fazem parte deste Programa são as seguintes:

- Formação e Qualificação dos Recursos Humanos – visa o desenvolvimento de competências directamente relacionadas com as áreas específicas de intervenção da Inspeção-Geral da Educação e visa, também, promover a formação do pessoal em áreas funcionais específicas. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Recursos Financeiros e Materiais – Contabilidade, Aprovisionamento e Património – compete garantir a boa gestão orçamental, sendo que para tal é necessário que se levem a cabo tarefas próprias da contabilização e se proceda aos pagamentos dos encargos. Para aqui estão, ainda, reservadas as tarefas de elaboração do projecto de orçamento para o ano económico seguinte e de organização da conta de gerência do ano em curso para além da aquisição de bens e serviços necessários à prossecução das actividades desenvolvidas pela Inspeção-Geral da Educação. É, também, neste campo de actuação que se prevê a participação nas agregações de processos aquisitivos lançados pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação e o cumprimento dos contratos de prestação de serviços e controlar a qualidade do desempenho das empresas, para além de zelar pelo bom estado de conservação dos equipamentos e edifícios afectos à Inspeção-Geral da Educação (Serviços Centrais e Delegações Regionais). As Actividades deste Programa contam ainda com a responsabilidade de assegurar a gestão da respectiva frota automóvel; inventariar e controlar os

bens móveis da Inspeção-Geral da Educação; assegurar a actualização dos sistemas e bases de dados: Sistema de Informação Contabilística (SIC); Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO) e Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE). (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

- Recursos Humanos – Gestão de Pessoal – tendo em conta o que nos diz o Plano de Actividades que a Inspeção-Geral de Educação preparou para o ano de 2010 esta Actividade tem por atribuições, o que se enumera a seguir “assegurar os procedimentos de gestão e de administração de pessoal relativos aos cargos Dirigentes e aos trabalhadores da Carreira Especial de Inspeção; proceder à abertura dos procedimentos concursais para os cargos Dirigentes da Inspeção-Geral da Educação, bem como colaborar com a Secretaria-Geral na abertura dos procedimentos concursais relativos aos trabalhadores das carreiras de regime geral; assegurar a permanente actualização da informatização do cadastro dos trabalhadores da Carreira Especial de Inspeção; assegurar o processamento de vencimentos (incluindo ajudas de custo) dos trabalhadores da Carreira Especial de Inspeção e de outros abonos dos trabalhadores das carreiras de regime geral; proceder à elaboração do balanço social do ano anterior, bem como das estatísticas de pessoal; acompanhar, controlar e monitorizar a introdução dos dados na aplicação de Gestão Integrada de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (GEADAP), no que se refere ao SIADAP 2 e SIADAP 3 da IGE; assegurar a actualização permanente do Sistema de Recursos Humanos (SRH) e proceder mensalmente à introdução de dados relativos à assiduidade dos trabalhadores da Carreira Especial de Inspeção; assegurar mensalmente a introdução dos dados relativos à assiduidade dos trabalhadores das carreiras de regime geral na aplicação informática SAP da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com vista ao processamento dos respectivos vencimentos; actualizar trimestralmente o Sistema da Informação da Organização do Estado (SIOE); assegurar a actualização diária dos dados relativos à aplicação de controlo de assiduidade e preparar informações de natureza técnica para apoio à tomada de decisões”, (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE).
- Apoio Geral – esta Actividade presta apoio a todos os serviços da Inspeção-Geral da Educação e tem como principal objectivo coordenar e assegurar o apoio geral – secretariado, transporte, comunicações, entregas e apoio logístico – à actividade de direcção superior e, sempre que se justifique, às actividades de direcção intermédia. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

3.3.8. Programa VIII – Sistemas de Informação

Este programa visa disponibilizar Sistemas de Informação que constituam, por um lado, um repositório electrónico de informação das actividades essenciais, e, por outro, um sistema de gestão e controlo interno e de apoio na prestação de contas. Outro dos objectivos passa por assegurar a gestão, no que diz respeito às infra-estruturas tecnológicas garantindo o seu desenvolvimento sustentado, de forma a responder às necessidades da Inspeção-Geral da Educação. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

As actividades inseridas neste Programa de Sistemas de informação são as seguintes:

- Gestão de Sistemas de Informação – aqui os objectivos passam pela disponibilização, com os dados recolhidos nas actividades Inspectivas, de um portefólio de informação em formato electrónico destinado ao Inspector e acessível *on-line*; acompanhar a realização dos instrumentos de suporte à actividade Inspectiva; promover a inserção directa, no servidor de base de dados central, dos dados constantes das aplicações que apoiam as actividades Inspectivas; prosseguir as acções de desmaterialização de documentos administrativos, contribuindo para a modernização dos serviços; monitorizar os sistemas de informação, contribuindo para a qualidade da informação produzida; garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade da informação; analisar, identificar e propor os desenvolvimentos que se mostram necessários nos Módulos de Processos, Actividade Inspectiva e *e-atendimento* do GestIGE (Sistema de Informação para a Gestão Operacional da Inspeção-Geral da Educação). (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)
- Gestão da Infra-Estrutura Tecnológica – Tal como o próprio nome indica esta Actividade tem por função gerir as infra-estruturas tecnológicas, os meios informáticos e os recursos de rede, garantindo a disponibilização, a circulação, a segurança, a confidencialidade e a integridade da informação; promover medidas de boas práticas na utilização das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação). (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

3.3.9. Programa IX – Comunicação e documentação

É neste Programa que as actividades relacionadas com a Comunicação e a Documentação na Inspeção-Geral da Educação são levadas a cabo. Está a seu cargo a edição e/ou disponibilização das publicações, a gestão do Centro de Documentação e Informação (CDI) e dos Arquivos Intermédio¹⁰ e Definitivo¹¹, a gestão do sítio da Inspeção-Geral da Educação na Internet, o registo e a classificação de correspondência recebida e expedida. (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

As actividades abrangidas neste Programa de Comunicação e Documentação são as seguintes:

- Publicações e Sítio Internet – organizar, actualizar e propor os desenvolvimentos necessários às versões Portuguesa e Inglesa do sítio na Internet da Inspeção-Geral da Educação; assegurar a composição, a edição e a divulgação do plano de actividades, do relatório de actividades e das publicações periódicas da Inspeção-Geral da Educação e a edição e/ou divulgação do balanço social, dos relatórios e dos roteiros da actividade Inspeciva; assegurar a normalização da imagem institucional da Inspeção-Geral da Educação, executando e/ou supervisionando a produção do respectivo estacionário¹². (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE)

10 É o arquivo cuja consulta pelo serviço que produziu os documentos é já esporádica, geralmente já não se encontra fisicamente junto do serviço que o produziu, mas no sector responsável pelo arquivo da organização.

11 É o arquivo cuja consulta pelo serviço que produziu os documentos é rara, podendo, por isso, fisicamente encontrar-se nouro edifício.

12 É o conjunto de documentos-tipo e/ou outros elementos que veiculam a imagem de uma organização, como por exemplo: ofícios, envelopes, circulares, relatórios, o site, etc.

- Centro de Documentação e Informação (CDI) e Arquivo – Os Objectivos deste Centro são “assegurar a catalogação das obras adquiridas, mantendo actualizadas as respectivas bases de dados; disponibilizar documentação e informação pertinentes e actualizadas na área Inspectiva e da Educação, para apoio aos utilizadores internos e assegurar o atendimento presencial, telefónico e por via electrónica, dos utilizadores internos e externos, nas áreas da documentação e arquivo; assegurar a gestão dos depósitos de arquivo, do Centro de Documentação e Informação e do stock de publicações da IGE; prosseguir a catalogação retrospectiva das publicações (anteriores a 2000) ainda sem tratamento; organizar a *Biblioteca Digital da Inspeção-Geral da Educação*, reunindo todas as publicações editadas/produzidas pela IGE, as quais ficarão disponíveis para pesquisa, consulta e *download* no respectivo sítio na Internet; assegurar a gestão dos arquivos intermédio e definitivo, promovendo a incorporação da documentação com valor secundário existente em arquivo corrente e a conservação, organização e comunicação da documentação existente em arquivo intermédio e definitivo”, (Baseado em: Plano de actividades, 2010, IGE).
- Expediente – Por aqui passa a responsabilidade de assegurar a recepção, o registo, a classificação, o encaminhamento e a digitalização da correspondência recebida pela Inspeção-Geral da Educação e, ainda, a expedição da correspondência produzida pela Inspeção-Geral da Educação, por qualquer que seja o meio de difusão escolhido: fax, postal ou enviada em mão (através de protocolo). É também a este programa que compete assegurar a actualização do Plano de Classificação de Documentos *da Inspeção-Geral da Educação* e também promover e propor medidas de racionalização de circuitos e procedimentos de normalização documental. (Baseado em: Plano de Actividades, 2010, IGE)

SEGUNDA PARTE

ESTUDO EMPÍRICO

Capítulo 4

Metodologia de investigação

O conhecimento assimilado após a elaboração dos capítulos anteriores que versam sobre a Inspeção-Geral da Educação, a sua evolução histórica; a sua estrutura orgânica actual; o regime vigente no que concerne à carreira Especial de Inspeção; os seus actuais princípios orientadores; a sua missão e atribuições dela decorrentes; as funções exercidas e os Programas e Actividades que desenvolve serão a base consubstancial e o ponto de partida para a prossecução do estudo que nos propusemos elaborar que agora descreveremos do ponto de vista empírico.

Assim, daqui para a frente, vamos centrar-nos nas opções metodológicas, dando a conhecer as técnicas e instrumentos de recolha dos dados utilizados durante a elaboração do estudo. No passo seguinte, iremos abordar os procedimentos metodológicos e a respectiva selecção dos contextos de estudo, bem como a sua análise.

Mais à frente, debruçar-nos-emos sobre as entrevistas, primeiro abordando o processo da sua elaboração, descrevendo a sua estrutura, fundamentando as questões que a integram e depois caracterizando de que forma foi analisado todo o conteúdo. No patamar seguinte, iremos definir as várias categorias e subcategorias de análise após terem sido realizadas.

Por último, teremos em conta todos os procedimentos de análise e interpretação dos dados. Consideramos pertinente, seguir uma posição epistemológica de teor qualitativo e interpretativo, pois estamos em crer que esta é a posição que melhor permite conhecer as opiniões dos entrevistados em relação à problemática em investigação.

4.1. Opções metodológicas

A investigação que nos propusemos levar a cabo tem por objectivo encontrar situações reveladoras dos efeitos das acções de *Acompanhamento, Controlo, Auditoria e Avaliação* levadas a cabo pelas Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação têm junto dos Directores das Escolas secundárias da cidade de Coimbra.

Compete-nos legitimar algumas opções de cariz metodológico, especialmente, no que concerne à selecção dos investigados; à cidade onde se elaboraram as entrevistas, para a realização do presente estudo e como é que as percepções dos Directores de Escola poderão melhorar o Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação. Relativamente, à selecção dos investigados (Directores de Escola), esta opção surgiu do facto destes elementos serem encarados, segundo o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, como sendo os primeiros responsáveis, dotados de toda a autoridade necessária para desenvolverem o Projecto Educativo da Escola e executar localmente as medidas de Política Educativa. A estes responsáveis poderão desta forma serem assacadas as responsabilidades pela prestação do Serviço Público de Educação e pela gestão dos recursos públicos postos à sua disposição. Compete, ainda, ao Director representar a Escola, conforme o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. Através desta concomitância, entendemos ser o Director, aquele que melhor servirá o objectivo do nosso estudo.

No que diz respeito à selecção da cidade (Coimbra), esta ficou-se a dever ao facto destas Escolas terem Directores com larga experiência na área da Administração e Gestão Escolar; possuem Directores habituados a lidarem com complexidades diferenciadas e tipologias organizacionais muito específicas e ainda os seus Estabelecimentos de Ensino comportarem um grande número de alunos. Por último, ao efectuar-se este estudo na cidade de Coimbra, conseguiu-se ter presente uma amostra considerável de Escolas secundárias numa única cidade. Por fim, o estudo centrou-se nesta capital de Distrito e não em outras, em virtude do Investigador residir em Coimbra e conhecer perfeitamente todas as realidades escolares da cidade e as suas dinâmicas Locais envolventes.

Consideramos que as percepções dos Directores de Escola poderão melhorar o Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação, visto este Serviço Central da Administração Directa do Estado ter como principal área de actuação as Escolas, de forma a contribuir para a melhoria do funcionamento dos serviços de

Educação, incrementando a utilidade e a pertinência da acção Inspectiva. Sendo a Escola o elo central da sua acção Inspectiva, é óbvio que a Inspeção-Geral da Educação procurará conhecer os seus maiores constrangimentos em termos do seu Modelo Inspectivo, para que possa contribuir dessa forma, para a melhoria do seu serviço prestado. Com base nestes pressupostos, cabe a esta Entidade procurar aperfeiçoamentos contínuos e sistemáticos, na melhoria do Serviço Público de Educação e no reforço da confiança dos diferentes actores educativos. A filosofia deste Órgão Inspectivo é saber ouvir todos os membros da Comunidade Educativa e parceiros da Escola, segundo múltiplas perspectivas e propostas de melhoria, no sentido de dar voz a todos agentes educativos e melhorar com o contributo de cada um.

Entre a assumpção do compromisso e a prestação de contas, obrigações de natureza imperativa dos Serviços Públicos, decorre um conjunto faseado de acções que incluem os instrumentos de recolha de informação, o planeamento e a prestação individual de contas dos intervenientes, o tratamento da informação e, finalmente, a prestação colectiva de contas.

Deste modo, foram assim delineados os procedimentos teóricos e metodológicos adoptados, fazendo referência aos seus principais aspectos que, do ponto de vista epistemológico, fundamentam o paradigma da investigação científica que privilegiámos assim como as técnicas de recolha de informação que optámos, de acordo com o quadro teórico e o método seleccionado.

4.2. Abordagem qualitativa

O nosso estudo centra-se na perspectiva da investigação qualitativa e na lógica do paradigma crítico, segundo o qual não existe uma realidade exterior a ser investigada por um investigador supostamente objectivo mas, cada fenómeno ou experiência é entendido e estudado como sendo único, singular e socialmente construído e, como tal, não há qualquer possibilidade de o investigador se colocar fora da investigação.

Ao longo da presente investigação seguimos uma posição epistemológica de cariz qualitativo e interpretativo crítico, pois as pesquisas qualitativas interessam-se mais pelos processos do que pelos produtos (Bogdan, R., & Biklen, S. (1994); Ludke, M., & André, M. (1986), bem como com a compreensão e a interpretação de como os factos e os fenómenos se manifestam, em prejuízo de determinar causas para os mesmos.

Estes métodos qualitativos têm vindo a ganhar importância, como estratégia de investigação, sobretudo no estudo de questões educacionais. Uma investigação qualitativa tem por base uma perspectiva hermenêutica e interpretativa, ou seja, pretende a compreensão de fenómenos, no caso concreto dos fenómenos educativos, a partir da indução.

A enunciação "investigação qualitativa" só começou a ser utilizada nas ciências sociais na década de 60. Trata-se uma asserção genérica que permite agrupar diferentes estratégias de investigação com diferentes características, mesmo que se tratem de características muito específicas (Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). Os dados qualitativos contêm pormenores descritivos muito ricos relativamente a pessoas, conversas e locais que dificilmente se podem tratar estatisticamente. As Ciências Sociais foram deslocando a sua teorização epistemológica do paradigma quantitativo lentamente para perspectivas marcadamente interpretativas, cujas preocupações e interesses se centravam nos contextos naturais, na sua participação e interacção dos actores, ou seja na sua significação.

Na pesquisa qualitativa, ao contrário da quantitativa que procura comprovar teorias, recolhendo dados ou provas com o intuito de confirmar hipóteses e generalizar fenómenos e comportamentos, a teoria nasce com base na recolha, análise descrição e interpretação de dados. Assim, as abstrações são construídas à medida que os dados particulares que foram recolhidos se vão agrupando, deste modo desenvolve-se uma teoria que procede de "baixo para cima" (em vez de cima para baixo) com base em muitas peças individuais de informação recolhida que são inter-relacionais e a que Glaser & Strauss (cit in Bogdan & Biklen, 1994, p. 50) designam de "*teoria fundamentada*".

Assim, o processo de produção de conhecimento surge à medida que se recolhem e analisam os dados (Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). De um ponto de vista figurativo poderemos dizer que o desenrolar da investigação é como um "funil", uma vez que no início tudo está em aberto, no sentido em que há questões ou focos de interesse muito amplos e que no final se tornam mais directos e específicos. Portanto, à medida que o estudo se desenvolve o investigador vai precisando melhor esses focos. Para isso, os investigadores qualitativos "abordam de forma minuciosa" (Bogdan, R., & Biklen, S. (1994) com o objectivo de estabelecer uma compreensão mais esclarecedora e de forma mais completa possível das situações e as experiências dos sujeitos. Portanto, todos os detalhes são importantes na busca do conhecimento e os dados colectados são

predominantemente descritivos, pois a "*descrição funciona bem como método de recolha de dados, quando se pretende que nenhum detalhe escape ao escrutínio*" (Bogdan & Biklen, 1994, p. 49).

O objectivo principal da abordagem qualitativa, como já dissemos, é o de compreender as situações, as experiências, e os significados das acções e das percepções dos sujeitos através da sua dilucidação e descrição (Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). Partindo deste propósito, importa esclarecer que os dados neste tipo de investigação são produzidos e interpretados pelo investigador que se supõe que reflectam a sua subjectividade, envolvimento e cunho pessoal. Por esta razão, (Bogdan & Biklen, 1994, p. 67) referem que "*os dados carregam o peso de qualquer interpretação*". Assim, procura-se que em investigação qualitativa a subjectividade não vá demasiado longe desse envolvimento para não enviesar o conhecimento e a interpretação da realidade. Apesar de tudo, a nossa subjectividade terá de estar presente neste processo de investigação. Tal como o pintor Velásquez estava dentro da sua pintura quando criou *Las meninas*, nós estamos lá, porque estamos num projecto de investigação que, ao descrever os outros, nos reflecte a nós mesmos, enquanto elementos que fazem parte daquela realidade.

Nesta sequência e com base nestes pressupostos até aqui enunciados, consideramos a escolha da investigação qualitativa a mais pertinente e que constitui uma importante ferramenta de trabalho que permite operacionalizar, no nosso caso, as percepções dos Directores de Escola, face ao Modelo Inspectivo mais ajustado da Inspeção-Geral da Educação.

4.3. Procedimentos metodológicos

Por nos termos centrado numa abordagem qualitativa dos fenómenos educativos, privilegiamos a importância da construção de um conhecimento compreensivo e interpretativo do fenómeno de integração e da participação, produzido pelos actores concretos nos contextos onde se desenvolve a sua acção.

Como já referimos, escolhemos como terreno de investigação as Escolas secundárias da cidade de Coimbra, aproveitando, por um lado, a larga experiência dos seus Directores de Escola, assim como ficámos com as suas percepções, face ao Modelo Inspectivo adoptado pela Inspeção-Geral da Educação, aquando das suas acções Inspectivas junto das Escolas.

Como é natural, a operacionalização deste procedimento metodológico, foi precedido de uma fase dedicada à preparação de acesso ao “trabalho de campo”, de contacto com cada uma das Escolas secundárias envolvidas, tendo sido estabelecidos contactos telefónicos e, posteriormente, via e-mail, com os Directores de Escola, visando a sua colaboração nesta investigação.

4.3.1. Selecção dos contextos

Foram seleccionadas as sete Escolas secundárias públicas da cidade de Coimbra, as quais se enumeram a seguir:

- Escola Secundária de Avelar Brotero;
- Escola Secundária de D. Dinis;
- Escola Secundária de D. Duarte;
- Escola Secundária Infanta D. Maria;
- Escola Secundária de Jaime Cortesão;
- Escola Secundária de José Falcão;
- Escola Secundária da Quinta das Flores.

4.4. Entrevista

Foi utilizada a técnica de entrevista estruturada, realizada a todos os Directores de Escola das Escolas secundárias Públicas da cidade de Coimbra.

A opção pela entrevista estruturada, residiu no facto de pretendermos usar uma técnica de recolha de informação mais esclarecedora, no tocante a aspectos que pretendíamos ver analisados de uma forma mais concisa e concreta.

A entrevista é uma conversa cuidadosamente planeada que visa obter informações sobre crenças, opiniões, atitudes, comportamentos, conhecimentos, etc. do entrevistado relativamente a certas questões ou matérias (Erasmie & Lima, 1989, p. 85), ou, segundo (Pité, 1997, p. 48) uma técnica de recolha de informações que utiliza preferencialmente, para tal, a comunicação verbal. Apesar da simplicidade aparente das definições transcritas, a entrevista requer preparação cuidada onde nada se deve deixar ao acaso e uma considerável disponibilidade do investigador, tendo em conta a aplicação dos processos fundamentais de comunicação e de interacção humana (Quivy & Campenhoudt, 1992, p. 193).

Para o investigador qualitativo, a entrevista possibilita a acumulação de um vasto conjunto de informações que podem ser importantes para o desenvolvimento da pesquisa. Os dados recolhidos através do método de entrevista revelam-se fundamentais para testar as hipóteses de trabalho e para excluir eventuais dúvidas que se tenham colocado ao investigador ao longo da observação.

Para (Pité, 1997, p. 48), a entrevista pode ser não estruturada, ou estruturada quando permite, respectivamente, uma maior liberdade e iniciativa aos entrevistados, ou quando existe controlo por parte do entrevistador. Nas entrevistas estruturadas utilizadas para a obtenção de informações específicas, as perguntas, correspondente formulação e ordem estão previamente estabelecidas.

Nas entrevistas não estruturadas há perguntas previamente estabelecidas, embora o investigador/entrevistador não se sinta circunscrito por elas, devendo mesmo incluir outras, em função das respostas dadas pelo sujeito entrevistado às primeiramente formuladas e de acordo com os objectivos da investigação. Este tipo de entrevista, rica em informação, exige do entrevistador uma grande experiência para exercer um controlo adequado e saber encaminhá-las para os objectivos a alcançar, com argúcia e subtilidade.

Saber qual o tipo de entrevista mais eficaz tem sido uma questão colocada por diversos autores. Se há uns que defendem a entrevista estruturada, há outros que defendem a entrevista não estruturada. Contudo, existem outros ainda que não atribuem grande significado à opção por uma única técnica no decorrer da investigação.

4.5. Análise de conteúdo

Foram realizadas sete entrevistas, uma a cada um dos Directores das Escolas secundárias Públicas da cidade de Coimbra, durante os meses de Fevereiro e Março do ano de 2010.

Explicitaram-se previamente a todos os entrevistados, os propósitos da entrevista, assim como foi delimitado o tempo previsto para a realização da mesma (Chianca, 2001, p. 65).

Desse modo, os Directores das Escolas secundárias dos Estabelecimentos Públicos de Educação da cidade de Coimbra, foram contactados numa primeira fase, telefonicamente, e posteriormente via e-mail, antes da realização das entrevistas no sentido de terem sido inteirados claramente, de qual seria o objecto de estudo e respectivas finalidades desta investigação.

As entrevistas foram efectuadas após um acordo prévio dos entrevistados no que concerne à data, hora e local. Todas as entrevistas foram conduzidas pelo investigador que teve sempre como preocupação principal, a criação de condições idênticas para a realização das mesmas. As entrevistas realizaram-se no respectivo contexto de trabalho dos sujeitos da investigação, procurando-se assim que as mesmas decorressem em ambientes educativos, mas tendo sempre como salvaguarda, que os entrevistados tivessem as condições físicas que permitissem aos mesmos manifestarem as respectivas opiniões de uma forma livre e sem qualquer tipo de constrangimento.

As entrevistas foram gravadas em cassete áudio e tiveram a duração compreendida entre os trinta e os quarenta e cinco minutos.

Foi solicitado a todos os entrevistados que não consultassem nenhum documento relacionado com o Modelo de Intervenção da Actividade Inspectiva. Pretendemos com este procedimento conhecer as reais opiniões dos Gestores Escolares, de modo que elas não sejam moldadas a nenhum documento orientador que tivessem, entretanto, lido. Foi-lhes, igualmente, referido que não existiam opiniões certas ou erradas, mas sobretudo opiniões que serão usadas para a melhoria do Sistema Educativo.

A cada entrevista transcrita foi atribuído um número de código e uma letra do alfabeto. Assim, foi garantido o anonimato dos entrevistados e das respectivas Escolas secundárias da cidade de Coimbra.

Dado o cariz qualitativo do presente estudo, a análise dos dados recolhidos foram feitos através da análise do conteúdo de asserção qualitativa e interpretativa. Esta análise consistiu na tarefa de interpretar e tornar compreensíveis os materiais recolhidos, envolvendo a construção de um sistema de codificação (Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). Segundo estes autores, a análise dos dados não poderá ficar pela descrição e classificação do seu conteúdo manifesto, ou na informação nele contida. Assim, ao conceito de conteúdo manifesto teve de se contrapor o de inferência, pois é ela que permite a passagem da descrição à interpretação, a descoberto do conteúdo implícito

das mensagens, e a atribuição de sentido a essas mesmas mensagens. Bardin, L. (1977).

A análise de conteúdo, ao corresponder à técnica ou conjunto de técnicas utilizadas para o estudo de documentos escritos pelas Ciências Sociais, consiste na desmontagem de um discurso através de um processo de localização-atribuição, de traços de significação, resultado de uma relação dinâmica entre as condições de produção do discurso a analisar e as condições de produção de análise. Vala, J. (1997).

Foi nosso objectivo, após a aplicação desta técnica de investigação encontrar um conjunto de situações que demonstrem a forma como é que as acções de *Acompanhamento, Controlo, Auditoria e Avaliação* desencadeadas pelas equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação se fazem sentir junto dos Directores de Escola. Todos estes dados foram devidamente complementados, através de documentação de suporte ao Serviço Inspectivo.

Com esta investigação *persequimos quatro objectivos fulcrais*:

- Conhecer as evidências dos impactes esperados das acções desenvolvidas pela Inspeção-Geral da Educação junto dos Estabelecimentos de Ensino;
- Avaliar a importância desses impactes para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para o desenvolvimento do Sistema Educativo Português;
- Identificar constrangimentos de mais diversa ordem nas Escolas, decorrentes das Acções Inspectivas;
- Identificar as percepções dos Directores das Escolas secundárias da cidade de Coimbra, perante as acções desenvolvidas pelas Equipas Inspectivas.

4.5.1. Procedimentos de análise dos conteúdos das entrevistas

Tendo em atenção os objectivos supracitados em 4.5 e desejando fazer uma interpretação válida dos discursos produzidos pelos entrevistados, percorremos as seguintes etapas:

- 1- A partir da transcrição integral de cada entrevista em computador, efectuou-se uma primeira leitura que tornou possível obter-se uma ideia global do seu conteúdo e ter uma primeira impressão dos discursos dos entrevistados.
- 2- Leituras das entrevistas, normativos, diplomas legais vigentes e documentos orientadores para nos envolvermos na mensagem e conteúdos aí presentes ou subjacentes.
- 3- Anotação das ideias-chave constantes nos textos e listagem das expressões mais pertinentes.
- 4- Selecção de informação, de modo a retirar do texto elementos que transmitam um sentido em relação aos objectivos de análise.
- 5- Definição e enunciação das categorias de análise dos instrumentos acima mencionados.
- 6- Construção de um quadro de análise de conteúdo para cada entrevista, com as categorias e subcategorias incluídas.
- 7- Construção de um discurso que articula as várias categorias de análise, imbuído de inferências, numa articulação com o quadro teórico.

Em suma, poderemos referenciar que num primeiro momento, efectuámos uma "*leitura flutuante*", Bardin, L. (1977) das entrevistas para ficarmos com uma, primeira, ideia sobre o conteúdo. Posteriormente, passámos ao "*recorte*" do texto, ou seja, à escolha das unidades de registo que devem ter pertinência, segundo a mesma autora, quer em relação às características do material quer aos objectivos da análise. Feita esta escolha, passámos à categorização, utilizando como critério o "*semântico*", o que nos permitiu a junção por temáticas das unidades significativas.

Na escolha das categorias deparámo-nos com as dificuldades e morosidades desta fase de um processo que foi sendo realizado por etapas, dado que muito facilmente incorremos no erro de validar como pertinente a mesma asserção em várias categorias.

Numa tentativa de ultrapassar estes constrangimentos passámos à definição das "categorias terminais". Bardin, L. (1977).

4.5.2. Definição e enunciação das categorias de análise

Com base nas respostas dadas pelos entrevistados às questões formuladas durante a entrevista introduzimos três categorias e nove subcategorias de análise que conceptualizamos do seguinte modo:

1.^a Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)

Entendem o Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas, como a forma de intervir da Inspeção-Geral da Educação junto dos Estabelecimentos de Ensino, aquando das suas acções de carácter Inspectivo.

- 1. Adequação das atribuições/competências** – entendem que as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação se encontram adequadas aos fins propostos.
- 2. Atribuições de poderes** - entendem que os poderes atribuídos às Equipas Inspectivas se encontram ajustados, ou desajustados.
- 3. Observação da prática lectiva dos Docentes** – entendem que a prática lectiva dos Professores deva ser supervisionada pelos Inspectores afectos à Inspeção-Geral da Educação.
- 4. Propostas de melhoria nas acções Inspectivas** – sugestões concretas, para melhorar a eficiência e eficácia das intervenções Inspectivas juntos dos Estabelecimentos de Ensino Público e Privado.

2.^a Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)

Entendem a importância de existir este Serviço Central de controlo, auditoria e fiscalização do funcionamento do Sistema Educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar, bem como dos serviços e organismos do Ministério da Educação.

- 1. Importância da sua existência** – entendem como pertinente, ou dispensável, a existência da Inspeção-Geral da Educação, com a finalidade de controlar e regular os Estabelecimentos de Ensino Público e Privado.

- 2. Preparação técnica/científica** – entendem, como adequada ou desadequada, a preparação dos Inspectores a nível técnico/científico, para que os mesmos forneçam através das suas recomendações e orientações um contributo decisivo na melhoria das Escolas e do Sistema Educativo Português.

3.^a Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)

Ajuízam de como deverá ser o recrutamento do pessoal para esta Carreira Especial de Inspeção, assim como deverá ser a sua formação específica e os anos de serviço, desejáveis, no exercício desta Carreira Inspectiva.

- 1. Formação inicial (grupos de recrutamento)** – entendem pertinente existir um Corpo Inspectivo eclético e multifacetado, de modo a possibilitar a existência de Inspectores afectos a todos os grupos disciplinares.
- 2. Importância da formação especializada** – opinam relativamente às necessidades dos Inspectores possuírem, previamente, um curso de Formação Especializada como requisito exigível, aquando da sua candidatura a esta Carreira Especial de Inspeção.
- 3. Permanência do exercício na carreira** – pronunciam-se sobre qual será o momento ajustado para ingressar nesta carreira.

No quadro I, que apresentamos de seguida, sintetizamos as categorias supracitadas, bem como as subcategorias que a análise das entrevistas nos permitiu identificar.

Quadro I

Categorias e subcategorias de análise das entrevistas

Categorias	Subcategorias
Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adequação das atribuições/competências. 2. Atribuições de poderes. 3. Observação da prática lectiva dos Docentes. 4. Propostas de melhoria nas acções Inspectivas.
Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIIGE)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Importância da sua existência. 2. Preparação técnica/científica.
Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação inicial (grupos de recrutamento). 2. Importância da formação especializada. 3. Permanência do exercício na carreira.

4.5.3. Procedimentos de análise e interpretação dos dados

Analisar e interpretar dados apraz-se como uma tarefa difícil, mas desafiante. Difícil, porque receamos não conseguir, como diz Perrenoud, P. (1993), manter "*uma certa distância analítica e emocional*" na análise do processo sem correr o risco de fazer extrapolações, que possam resultar em falsas ilusões. Desafiante, porque coloca à prova a nossa capacidade de tentar "ler/interpretar" os resultados, garantindo um grau razoável de objectividade e exactidão.

Miles & Huberman (1984), (cit. in Lessard-Hébert et al., 1990, p. 109) referem a redução dos dados na investigação qualitativa como uma operação contínua "*que vai do momento em que é determinado um campo de observação até à fase em que se decide aplicar um sistema de codificação e proceder a "resumos"*".

No que diz respeito às entrevistas, e como já foi referido, analisamos a informação de acordo com cada categoria e subcategoria. Seguidamente, construímos um quadro de

análise de conteúdo para as entrevistas com as categorias e subcategorias incluídas. Construámos igualmente, um discurso que articula as várias categorias de análise, imbuído de inferências, onde foram retiradas as ideias-chave das unidades de significação, importante para se proceder à interpretação dos resultados. Para finalizar, e em forma de discurso, apresentamos os resultados (opiniões dos entrevistados) com as respectivas inferências. Estas inferências são imbuídas dos saberes provenientes das leituras relativas ao quadro teórico e normativo/legal.

Com este estudo pretendemos construir algo de novo, e que não se limite ao que já é conhecido, de modo a que o trabalho desenvolvido pelas Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação seja melhorado, visando desse modo que as Escolas se aperfeiçoem de uma forma contínua e sistemática, e esta acção tenha impacto na melhoria das práticas educativas.

Pretendemos, igualmente, que este nosso humilde contributo dentro desta temática sirva para aumentar os índices de confiança pela acção comunicativa. Um sistema que assenta na autonomia e nas possibilidades do seu envolvimento e que não se apoie vigorosamente na confiança será incoerente e ineficaz.

Capítulo 5

Análise e interpretação das entrevistas realizadas

Após uma análise cuidada de cada categoria e subcategoria, iremos procurar interpretar em termos gerais, os resultados obtidos, explorando o confronto entre os diferentes pontos de vista dos Directores das Escolas secundárias da cidade de Coimbra.

Os métodos de entrevista são uma aplicação dos processos fundamentais de comunicação que quando correctamente utilizados permitem ao investigador retirar das suas entrevistas elementos de reflexão muito ricos.

A análise de conteúdo, segundo a conhecida definição de Berelson, é "*uma técnica de investigação para a descrição objectiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação*". Berelson, B. (1952). Para que seja objectiva, tal descrição exige uma definição precisa das categorias de análise, de modo a permitir que diferentes pesquisadores possam utilizá-las, obtendo os mesmos resultados; para ser sistemática, é necessário que a totalidade de conteúdo relevante seja analisada com relação a todas as categorias significativas; a quantificação permite obter informações mais precisas e objectivas sobre a frequência da ocorrência das características do conteúdo.

Tendo por base o guião utilizado para a realização das entrevistas e após a realização das mesmas, estivemos em condições de efectuar vários quadros de análise do conteúdo, em que identificamos as categorias e subcategorias de análise mais pertinentes, umas implícitas ao próprio Guião, enquanto outras decorrentes da realização das entrevistas.

Estes quadros de análise irão produzir várias ideias-chave das unidades de significação, importante mecanismo para se poder proceder à interpretação dos resultados.

5.1. Apresentação, análise e interpretação dos resultados das entrevistas

De seguida, iremos apresentar sete quadros de análise (um por cada Director entrevistado), nos quais constarão as ideias-chave mais relevantes em cada categoria e subcategoria analisada. Seguidamente, iremos inferir relativamente aos discursos de cada Director nas categorias e subcategorias em apreço.

A partir do guião utilizado para a efectivação das entrevistas e após o tratamento das mesmas, criamos as seguintes Categorias e Subcategorias:

Quadro II

Quadros de análise - Categorias e subcategorias das entrevistas

CATEGORIA 1

Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)

Subcategorias:

- 1.1 - Adequação das atribuições/competências
- 1.2 - Atribuições de poderes
- 1.3 - Observação da prática lectiva dos Docentes
- 1.4 - Propostas de melhoria nas acções Inspectivas

CATEGORIA 2

Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)

Subcategorias:

- 2.1 - Importância da sua existência
- 2.2 - Preparação técnica/científica

CATEGORIA 3

Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)

Subcategorias:

- 3.1 - Formação inicial (grupos de recrutamento)
- 3.2 - Importância da formação especializada
- 3.3 - Permanência do exercício na carreira

Quadro III**Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 1A**

<i>Categorias</i>	<i>Subcategorias</i>	<i>Ideias-chave</i>
Categoria 1	1.1	"...encontram-se ajustadas às finalidades propostas."
	1.2	"...encontram-se ajustadas às finalidades propostas."
	1.3	"Sim...Inspectores a observar de forma exclusiva a prática lectiva dos Professores..."
	1.4	"- Mais apoio pedagógico nas Escolas" "- Intervenção na avaliação dos Professores" "- Apoio a nível jurídico/administrativo"
Categoria 2	2.1	"Muito importante..."
	2.2	"...bem preparados técnica e cientificamente..."
Categoria 3	3.1	"...existir Inspectores afectos a todas as áreas científicas..."
	3.2	"Sim..."
	3.3	"...desempenhar essa função por muito tempo (pelo menos 20 anos) ..."

Pela análise efectuada à entrevista ao Director da Escola 1A, podemos inferir que na Categoria 1 – “Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)”, que as atribuições, competências e poderes da Inspeção-Geral da Educação se encontram ajustadas; que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto sala de aula; que deveria haver mais apoio por parte da Inspeção-Geral da Educação às Escolas e que deveriam intervir com maior acuidade na avaliação de desempenho do pessoal Docente.

Na Categoria 2 – “Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)”, o Director da Escola 1A refere como sendo importante a existência da Inspeção-Geral da Educação para o controlo e avaliação do Sistema Educativo. Refere ainda que, os Inspectores estão bem preparados técnica/cientificamente para as funções que desempenham.

Na categoria 3 – “ Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)”, inferimos que os Inspectores devem ser recrutados de todas as áreas científicas; devem ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, à carreira Inspectiva, de forma a aumentar o seu nível de competência e além disso, devem ingressar na Carreira Especial de Inspeção, de modo a poderem desempenhar essa função durante, pelo menos, 20 anos.

Quadro IV**Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 2B**

<i>Categorias</i>	<i>Subcategorias</i>	<i>Ideias-chave</i>
Categoria 1	1.1	"...estão muito bem atribuídos..."
	1.2	"...estão muito bem atribuídos..."
	1.3	"Sim..."
	1.4	"...sintonia entre a Inspeção, a Administração Central e a Administração Regional" "-Reforçar o aspecto pedagógico e diminuir o factor punitivo..." "...mais atentos à identidade de uma Instituição Escolar..."
Categoria 2	2.1	"Muito importante..."
	2.2	"Existe de tudo."
Categoria 3	3.1	"...Grupos de Recrutamento com um maior número de Professores deveriam ingressar mais Inspectores desse Grupo de Recrutamento."
	3.2	"Claramente que sim..."
	3.3	"...não deverá ser muito cedo, nem muito tarde..."

Através da entrevista ao Director da Escola 2B, podemos inferir que na Categoria 1 – “Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)” que as atribuições, competências e poderes da Inspeção-Geral da Educação se encontram bem atribuídos para os fins propostos; que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto sala de aula; que as Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação deveriam estar melhor interligadas com a Administração Central e Regional; deveriam reforçar o “aconselhamento crítico” em detrimento do factor punitivo e ainda atenderem aos contextos em que a Escola se insere, atendendo à sua organização.

Na Categoria 2 – “Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)”, podemos inferir que o Director da Escola 2B refere como sendo importante a existência da Inspeção-Geral da Educação para fiscalizar todos os Órgãos e Estruturas da Administração Educativa. Referencia, igualmente, que os Inspectores estão preparados satisfatoriamente em termos técnicos e científicos.

Na categoria 3 – “ Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)” é da opinião que os Inspectores devam ser recrutados em todos os grupos de recrutamento e em termos proporcionais, isto é, grupos disciplinares com maior número de Professores devem ingressar um maior número de Inspectores. Da análise efectuada a este Director, podemos inferir que os Inspectores deveriam ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, visto existirem um leque variado de competências que requerem uma adequada preparação. Por fim, podemos inferir que os Inspectores devem ingressar na Carreira Especial de Inspeção, numa idade intermédia, de modo a terem alguma experiência escolar, visto

que em idades mais avançadas também seria prejudicial, visto não trazerem grandes atractivos em termos de progressão na carreira.

Quadro V

Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 3C

<i>Categorias</i>	<i>Subcategorias</i>	<i>Ideias-chave</i>
Categoria 1	1.1	"Encontram-se desajustadas..."
	1.2	"...deveriam ter mais poderes..."
	1.3	"Sim, mas tinham que ser da área científica/pedagógica do Professor... ter um curso de formação especializada em Supervisão Pedagógica."
	1.4	"- Os Inspectores que não tivessem sido anteriormente Professores deveriam estar confinados a gabinetes" "- Mais cooperativos e colaborantes" "- Deveriam ter mais formação interna na área Inspectiva..."
Categoria 2	2.1	"Claramente que sim..."
	2.2	"...50% estão muito bem preparados... outros 50% estão muito mal preparados..."
Categoria 3	3.1	"...um bom Inspector depende do perfil da pessoa e não da sua formação académica."
	3.2	"Não deveria ser requisito de candidatura..."
	3.3	"...metade do tempo como Professores e outra metade como Inspectores..."

No que diz respeito à entrevista ao Director da Escola 3C, podemos inferir que na Categoria 1 – “Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)” que as atribuições, competências e poderes da Inspeção-Geral da Educação se encontram desadequadas aos fins propostos, uma vez que a Inspeção-Geral da Educação deveria ter maior liberdade para aconselhar as Escolas em todas as suas áreas de actuação; considera que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes, desde que fossem da área científico/pedagógica do Professor e que esse Inspector tivesse um curso de formação especializada na área da Supervisão Pedagógica; considera ainda que as Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação deveriam ser mais colaborantes com as Escolas; deveriam ter mais acções de formação de carácter interno, simulando práticas escolares reais e, ainda, nos casos em que os Inspectores não tivessem sido Professores deveriam desempenhar a sua função Inspectiva em gabinetes.

Na Categoria 2 – “Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)”, podemos inferir que o Director da Escola 3C refere como sendo importante a existência da Inspeção-Geral da Educação para a uniformização de critérios. Referencia, igualmente, que os Inspectores estão preparados satisfatoriamente em termos técnicos e científicos.

Na categoria 3 – “ Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)”, entende que o recrutamento dos Inspectores deva ser efectuado em todos os grupos de recrutamento, porque um bom Inspector depende do seu perfil e não da sua formação académica. Entende ainda que um curso de formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, não deveria ser aplicado, porque poderiam haver muitos candidatos que tinham o perfil ideal para desempenhar essa função e por não terem esse curso estariam arredados dessa carreira, enquanto poderiam existir outros que deixavam algo a desejar no seu perfil, e por possuírem esse curso estariam em melhor posição para o ingresso na carreira. Através da sua entrevista inferimos também que os Inspectores deveriam ingressar na Carreira Especial de Inspeção numa idade intermédia, de modo a terem um conhecimento vivenciado da realidade escolar.

Quadro VI

Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 4D

<i>Categorias</i>	<i>Subcategorias</i>	<i>Ideias-chave</i>
Categoria 1	1.1	“Encontram-se perfeitamente ajustadas...”
	1.2	“Encontram-se, perfeitamente, ajustadas...”
	1.3	“Não...”
	1.4	“-Menor exagero no cumprimento de normativos” “-Mais aconselhamento às Escolas” “-Deveriam verificar se os erros por si apontados foram efectivamente corrigidos...”
Categoria 2	2.1	“Sim...”
	2.2	“...estão bem preparados técnica e cientificamente.”
Categoria 3	3.1	“...mais vocacionados os Professores com Licenciaturas em Humanísticas.”
	3.2	“Sim...”
	3.3	“...pelo menos durante 20 anos...”

Dos dados analisados da entrevista ao Director da Escola 4D, podemos inferir que na Categoria 1 – “Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)” que as atribuições, competências e poderes da Inspeção-Geral da Educação se encontram adequadas aos fins propostos; considera igualmente que os Inspectores não devem observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula, visto a Inspeção “atemorizar”, em certa medida, os Professores, dado estar muito associada, ainda, aos Procedimentos Disciplinares; considera que poderiam ser melhoradas as intervenções das Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação junto dos Estabelecimentos de Ensino se abordassem as Escolas numa perspectiva do aconselhamento; se possuíssem bom

senso na aplicação das Leis e após serem detectados erros, tivessem a preocupação de verificar se os mesmos foram, efectivamente, corrigidos, ou não.

Na Categoria 2 – “Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)”, podemos inferir que o Director da Escola 4D refere como sendo importante a existência da Inspeção-Geral da Educação para a seriedade no processo de regulação do Sistema Educativo. Refere também que os Inspectores estão bem preparados técnica e cientificamente.

Na categoria 3 – “ Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)”, é da opinião que o recrutamento dos Inspectores não deva ser alargado a todos os grupos de recrutamento, visto as licenciaturas em Humanísticas estarem mais vocacionadas para essa função. Entende, ainda, que os Inspectores deveriam ter um curso de formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, de modo a estarem melhor preparados a nível técnico/científico, bem como de relações humanas. Através da sua entrevista inferimos, igualmente, que os Inspectores deveriam ingressar na Carreira Especial de Inspeção de modo a poderem desempenhar essa função durante, pelo menos, 20 anos.

Quadro VII

Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 5E

<i>Categorias</i>	<i>Subcategorias</i>	<i>Ideias-chave</i>
Categoria 1	1.1	“Não se encontram totalmente ajustadas...”
	1.2	“...deveriam ter mais poderes...”
	1.3	“Não...”
	1.4	“- Não aplicar a Lei de uma forma “cega”...” “- Mais comunicativos e afáveis” “- Mais aconselhamento...”
Categoria 2	2.1	“Claramente que sim...”
	2.2	“Não consigo ter uma opinião avalizada...”
Categoria 3	3.1	“Concordo, caso os Inspectores tenham intervenção pedagógica.”
	3.2	“...para ser Inspector deveria ser obrigatória uma formação prévia...”
	3.3	“Em qualquer idade, mas nunca no final da sua carreira...”

Da análise dos dados relativos à entrevista ao Director da Escola 5E, podemos inferir que na Categoria 1 – “Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)” que as atribuições, competências e poderes da Inspeção-Geral da Educação não se encontram, totalmente ajustadas, essencialmente, ao nível dos seus poderes, para poderem actuar ao nível da Administração Central; referenciou, ainda, que os

Inspectores não deveriam observar a prática lectiva dos Docentes, visto se encontrarem descontextualizados do processo ensino/aprendizagem; inferimos também que as Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação aquando das suas intervenções, junto dos Estabelecimentos de Ensino deveriam ser mais comunicativas, usarem práticas de aconselhamento; orientarem as Escolas numa perspectiva puramente pedagógica e saberem aplicar a legislação às situações concretas e específicas de cada Escola.

Na Categoria 2 – “Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)”, podemos inferir que o Director da Escola 5E refere como sendo muito importante a existência da Inspeção-Geral da Educação, visto ter de existir um Órgão que deverá superintender toda a estrutura educacional.

Na categoria 3 – “ Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)”, é da opinião que os Inspectores devam ser recrutados em todos os grupos de recrutamento, caso tenham intervenções de cariz pedagógico. Da análise deste Director podemos inferir que os candidatos à Carreira Especial de Inspeção devam ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, de forma a estarem devidamente preparados em todos os seus domínios de actuação. Relativamente à idade ideal para o ingresso nesta Carreira, este Director é da opinião que deverá ser em qualquer idade, mas nunca no final da sua carreira, visto o investimento na sua Formação não ser devidamente rentabilizado e optimizado.

Quadro VIII

Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 6F

<i>Categorias</i>	<i>Subcategorias</i>	<i>Ideias-chave</i>
Categoria 1	1.1	“...ajustadas aos fins...”
	1.2	“...ajustadas aos fins...”
	1.3	“Não...”
	1.4	“- Especializar cada Equipa Inspectiva por área de actuação” “- Mais comunicativos e afáveis...” “- Melhor bom senso, na interpretação das Leis...”
Categoria 2	2.1	“Sim...”
	2.2	“...por vezes, denotam falta de preparação técnica/científica.”
Categoria 3	3.1	“...o recrutamento deveria ser efectuado em todos os Grupos Disciplinares.”
	3.2	“Sim, sem dúvida.”
	3.3	“Deveriam ingressar numa idade intermédia...”

Relativamente à entrevista ao Director da Escola 6F, podemos inferir que na Categoria 1 – “Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)” que as atribuições, competências e poderes da Inspeção-Geral da Educação se encontram bem atribuídos aos fins propostos; que os Inspectores não deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto sala de aula, dado não se encontrarem capacitados para o fazerem; entende, ainda, que as Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação poderiam melhorar as suas intervenções junto dos Estabelecimentos de Ensino se fossem mais comunicativos e afáveis; se tivessem melhor bom senso na interpretação das Leis e se especializassem cada Equipa Inspectiva por área concreta de actuação.

Na Categoria 2 – “Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)”, podemos inferir que o Director da Escola 6F refere como sendo importante a existência da Inspeção-Geral da Educação para regular todo o Sistema Educativo. Referencia igualmente que os Inspectores poderiam estar melhor preparados nos seus aspectos técnicos e científicos.

Na categoria 3 – “ Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)”, é da opinião que os Inspectores deveriam ser recrutados em todos os grupos de recrutamento, visto existirem determinadas sensibilidades que nunca deveriam estar confinadas a determinados grupos disciplinares. Nessa perspectiva é que o recrutamento deveria ser o mais amplo possível. Da análise a este Director, podemos inferir que os Inspectores deveriam ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, de forma a poderem ter um conhecimento mais aprofundado nessa área. Por fim, inferimos que os Inspectores deveriam ingressar na Carreira Especial de Inspeção, numa idade intermédia, de modo a terem alguma experiência e conhecimento da realidade escolar e poderem ter, ainda, alguma margem de evolução. Em faixas etárias mais avançadas, a predisposição para essa carreira já não é a mesma e as suas qualidades intrínsecas já não são as melhores, visto não conseguirem fazer aquilo que, anteriormente, faziam.

Quadro IX**Quadro de análise da entrevista realizada ao Director da Escola 7G**

<i>Categorias</i>	<i>Subcategorias</i>	<i>Ideias-chave</i>
Categoria 1	1.1	"As atribuições, competências... estão muito bem ajustados."
	1.2	"...poderes da Inspeção-Geral da Educação estão muito bem ajustados."
	1.3	"Não."
	1.4	"- Mais dialogantes, numa perspectiva pedagógica" "- Aplicação da Lei tendo em atenção cada realidade escolar..." "- Prestação de mais apoio às Escolas"
Categoria 2	2.1	"Sim..."
	2.2	"Ao longo dos anos a preparação técnica/científica dos Inspectores tem vindo a melhorar..."
Categoria 3	3.1	"...existem em todos os Grupos de Recrutamento Professores que têm o perfil ideal..."
	3.2	"Como requisito de candidatura, não."
	3.3	"...durante, pelo menos, 20 anos..."

Através da análise dos dados da entrevista ao Director da Escola 7G, podemos inferir que na Categoria 1 – "Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)" que as atribuições, competências e poderes da Inspeção-Geral da Educação se encontram muito bem ajustados; inferimos também que os Inspectores não devem observar a prática lectiva dos Docentes em contexto sala de aula, dado ser um assunto de Escola, o qual deverá estar centrado no âmbito da classe Docente; que as Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação poderiam melhorar as suas intervenções junto dos Estabelecimentos de Ensino se fossem mais dialogantes e pedagógicas; se aplicassem as Leis com melhor bom senso e se tivessem ainda uma maior proximidade com as Escolas no sentido de lhes ser prestado todo o tipo de apoio.

Na Categoria 2 – "Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)", podemos inferir que o Director da Escola 7G refere como sendo importante a existência da Inspeção-Geral da Educação, em virtude dos intervenientes do Sistema Educativo saberem que têm de cumprir e prestar contas. Referencia, igualmente, que os Inspectores ao longo dos anos têm vindo a melhorar a nível técnico/científico, mas ainda estão muito centrados na perspectiva da Lei e do cumprimento da Norma.

Na categoria 3 – "Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA)" é da opinião que os Inspectores devam ser recrutados em todos os grupos de recrutamento, visto existirem em todos os grupos disciplinares Professores com excelente perfil para essa função. Constatamos ainda através da análise a este Director que o mesmo não considera que os Inspectores devam ser possuidores de uma formação especializada na

área Inspectiva, como requisito de candidatura, visto essa medida ser demasiado redutora, uma vez que poderá deixar de fora excelentes Professores, os quais poderiam desempenhar um excelente papel na Inspeção. Por fim, inferimos que os Inspectores devem ingressar na Carreira Especial de Inspeção, de modo a desempenhar essa função durante, pelo menos, 20 anos, para que desse modo possam adquirir grande experiência nessa carreira. Em faixas etárias mais elevadas, a sua essência base não é a Inspeção mas sim outras, muito menos genuínas.

5.2. Síntese interpretativa

A triangulação é considerada geralmente como um meio mais eficaz de realização da confirmação da informação.

A triangulação permite confrontar as opiniões e observações efectuadas, tendo em consideração as circunstâncias e características das pessoas e das situações. Em suma, a *"triangulação é feita para obter uma informação mais elaborada que favoreça a redacção"* (Guerra, 2002, p. 27).

Para a construção da presente síntese, privilegiámos as informações recolhidas explorando o confronto entre as diferentes percepções dos sete Directores das Escolas Secundárias da cidade de Coimbra.

Deste modo, parece-nos possível inferir, após a análise efectuada dos dados constantes na categoria 1 – "Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas (MAEI)", e na subcategoria 1.1 – "Adequação das atribuições/competências" e subcategoria 1.2 – "Atribuição de poderes" que praticamente todos os Directores de uma forma unânime consideraram adequadas as atribuições/competências e respectivos poderes atribuídos à Inspeção-Geral da Educação.

Na subcategoria 1.3 – "Observação da prática lectiva dos Docentes", referente à categoria supracitada, podemos inferir que a opinião dos Directores divide-se. Mesmo assim, consegue-se constatar que o discurso dos Directores aponta no sentido dos Inspectores não deverem observar a prática lectiva dos Docentes em contexto sala de aula.

Ainda referente à categoria 1 e subcategoria 1.4 – "Propostas de melhoria nas acções Inspectivas" podemos constatar que três das situações mais enunciadas por parte dos

Directores de forma a poderem melhorar as intervenções das acções Inspectivas junto dos Estabelecimentos de Ensino foram as seguintes:

- Mais apoio pedagógico nas Escolas;
- Aplicação da Lei tendo em atenção cada realidade escolar e respectivos contextos;
- Mais comunicativos, colaborantes e afáveis, no relacionamento com a Comunidade Escolar.

No que concerne à categoria 2 – “Visão relativa à Inspeção-Geral da Educação (VIGE)” e na subcategoria 2.1 – “Importância da sua existência”, podemos inferir que os Directores de uma forma unânime consideraram importante a existência da Inspeção-Geral da Educação como a Entidade que deverá superintender, controlar e regular todo o Sistema Educativo, aliás, indo de acordo ao disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, que referencia *“A IGE tem por missão assegurar o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do sistema educativo no âmbito da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar, bem como dos serviços e organismos do ME, e assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão.”*

Relativamente à subcategoria 2.2 – “Preparação técnica/científica” da categoria 2, podemos inferir, por maioria de opiniões afectas aos Directores das Escolas entrevistadas, que existe de tudo, ou seja, existem Inspectores bem preparados técnica/cientificamente, enquanto existem outros que não se encontram nas condições desejáveis para o desempenho dessa função.

No que diz respeito à categoria 3 – “Perfil dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação (PIIGA) e na sua subcategoria 3.1. – “Formação inicial (grupos de recrutamento)”, inferimos que praticamente todos os Directores de uma forma unânime consideraram que o recrutamento para a Carreira Especial de Inspeção deveria ser feito de uma forma ampla e abrangente ao deverem permitir a todos os Professores independentemente do seu grupo de recrutamento poderem vir a ser opositores ao concurso, visto que um bom Inspector é aquele que reúne as melhores competências e o melhor perfil e não através, unicamente, da sua formação académica de base. Esta opinião esmagadora associada aos Directores das Escolas Secundárias da cidade de Coimbra não é partilhada pela Inspeção-Geral da Educação, uma vez que esta Entidade por norma define, como requisito especial de candidatura, alguns grupos de recrutamento específicos, subvalorizando dessa forma as competências e os perfis de

inúmeros candidatos que não poderão ser opositores ao concurso, em virtude de não pertencerem a determinado grupo disciplinar. Este tipo de políticas demasiado redutoras, no que concerne ao processo de recrutamento e à respectiva selecção de pessoal Inspectivo, irá promover a exclusão de imensos candidatos que poderiam ter todo o tipo de condições para o ingresso nesta Carreira Inspectiva. A situação em termos de recrutamento irá manter-se inalterável, dado que com a criação do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, que estabelece o Regime da Carreira Especial de Inspeção, está consignado no seu n.º 2 do artigo 4.º que poderá *"...prever especiais conhecimentos ou experiência de que o seu ocupante deva ser titular, casos em que, no procedimento concursal destinado ao recrutamento para as referidas funções, são estabelecidos requisitos especiais em matéria de área de formação académica e experiência ou formação profissionais."*

No que diz respeito à subcategoria 3.2 – "Importância da formação especializada" na categoria supracitada, podemos inferir que à excepção de dois Directores, todos os outros são da opinião que os candidatos à Carreira Especial de Inspeção deveriam ser possuidores de uma formação especializada, prévia, na área Inspectiva, como requisito de candidatura, porque um candidato à carreira de Inspector deverá ter um conhecimento aprofundado relativamente a todos os eixos de intervenção Inspectiva. Mais uma vez, a Inspeção-Geral da Educação considera não ser imprescindível esse curso de formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção, apesar das inúmeras competências e atribuições que lhe estão confiadas e atribuídas.

Finalmente, no que se refere à subcategoria 3.3 – "Permanência do exercício na carreira", podemos inferir que todos os Directores consideraram importante que o ingresso nesta Carreira Especial de Inspeção se verifique numa idade intermédia, para que possam ter uma consciência prévia da realidade escolar, além de lhes ser permitido ter uma boa margem de evolução. Na fase final das suas carreiras, enquanto Docentes, era de todo desaconselhável, visto que a sua essência base não era a Inspeção, mas sim outras, muito menos genuínas, além das suas ambições em termos de progressão na carreira serem escassas.

CONCLUSÕES

Conclusões

Partimos para o presente estudo com o claro objectivo de conhecer as reais percepções relativamente ao Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação por parte dos Directores das Escolas secundárias Públicas da cidade de Coimbra.

Para nos situarmos em termos de linha de estudo e conseqüente investigação, efectuámos uma abordagem histórica e outra observacional à Inspeção-Geral da Educação nos nossos dias, aqui focamos aspectos relacionados com a Estrutura Orgânica; seus Recursos Humanos, incluindo os aspectos referentes ao processo de recrutamento para a Carreira Especial de Inspeção; as suas competências e funções, não esquecendo os Programas e respectivas Actividades de intervenção.

No Estudo Empírico focámos toda a Metodologia de Investigação, tendo abordado as técnicas e instrumentos na recolha dos dados e aportámos ainda os procedimentos metodológicos e a respectiva selecção dos contextos de estudo e sua análise. Noutra secção, debruçámo-nos sobre as entrevistas realizadas aos sete Directores das Escolas secundárias Públicas da cidade de Coimbra.

Efectuámos, também, uma análise e interpretação das entrevistas realizadas. Após essa análise e interpretação, realizámos uma síntese interpretativa das informações recolhidas nas entrevistas, explorando o confronto entre os diferentes pontos de vista dos investigados.

Com os estudos já existentes direccionados para a actividade Inspectiva, no qual o nosso se inclui, e os que possam vir a surgir relativamente à temática em causa, devem constituir-se como impulsionadores da reflexão e do desenvolvimento de atitudes e procedimentos da Inspeção-Geral da Educação, pois a acção deste Serviço só fará sentido se e quando a sua intervenção corresponder às necessidades dos inspeccionados, de modo a tornar-se um efectivo contributo para a melhoria do seu desempenho, em particular, e do Serviço Educativo, em geral.

Em Educação, o termo Inspeção está regulado em termos gerais ao objectivo de consagrar simbolicamente um outro estatuto à intervenção do Estado na condução das Políticas Públicas. Contudo, a função essencial que lhe está subjacente para a

manutenção do equilíbrio de qualquer sistema, físico ou social permite-lhe identificar, através de tecnologias específicas, eventuais perturbações, analisar e tratar as informações relativas a uma situação de desequilíbrio e transmitir um conjunto de ordens coerentes a um ou vários dos seus Órgãos executores, assegurando assim o equilíbrio, a coerência e a evolução desse mesmo sistema.

Em forma de síntese final, assinalámos as conclusões que se nos afiguraram mais relevantes e que poderão constituir pólos de reflexão, essencialmente, para a Inspeção-Geral da Educação.

Os Directores das Escolas consideraram unanimemente que o Modelo de Actuação das Equipas Inspectivas e a respectiva Inspeção dever-se-ia afirmar como uma Instituição catalisadora da qualidade da educação e parceira das Escolas, devendo ajudá-las a assegurar padrões de qualidade no Serviço Educativo que prestam. São também vistas como uma agência produtora de informação sobre a qualidade do Serviço Educativo que deveria servir quer para possibilitar às Escolas processos de reflexão interna e de auto-avaliação, quer como fundamento à tomada de decisões e à intervenção dos Órgãos Superiores da Administração, quer ainda para os cidadãos aquilatarem a qualidade de cada Escola.

Assim, quanto mais a Inspeção-Geral da Educação privilegiar as vertentes fiscalizadoras e disciplinares na sua acção e se concentrar em funções de controlo, mais a imagem dos Inspectores junto dos Professores, dos Directores e das Escolas tenderá a manter conotações negativas e a Inspeção-Geral da Educação continuará certamente a experimentar evidentes dificuldades em se descolar da imagem de Instituição de controlo e punitiva. Do mesmo modo, é nosso entendimento que quanto mais se adoptar uma postura de aconselhamento e de apoio efectivo às Escolas e privilegiar, na sua acção, uma vertente formativa, ou seja, quanto mais o seu trabalho for sentido como útil para as Escolas e proporcionar condições para a melhoria da qualidade educativa, mais essa imagem tenderá a ganhar contornos positivos. Tomemos em atenção as referências extraídas das entrevistas aos seguintes Directores: "Reforçar o aspecto pedagógico e diminuir o factor punitivo..." (Director da Escola 2B), "Mais aconselhamento às Escolas" (Director da Escola 4D) e " Prestação de mais apoio às Escolas" (Director da Escola 7G).

Nesta linha de pensamento, Natércio Afonso considera que todas as medidas de Política Educativa Nacionais deverão atender às especificidades de cada Estabelecimento de Ensino. Deste modo, (Afonso, 2002, p. 81) referencia-nos que: "*O Estado, enquanto sujeito político, vem impondo e induzindo mudanças mais ou menos profundas na administração dos sistemas educativos, não apenas porque continua a exercer o seu*

papel como instância de regulação social, como também - e é isto que é agora mais importante ter em consideração - porque ele próprio está a mudar profundamente, sendo certo que os sentidos dessas mudanças, mais ou menos perceptíveis consoante os casos, só podem ser avaliados se para além do contexto global forem consideradas as especificidades nacionais”.

Como opinião maioritária por parte dos Directores de Escola, podemos inferir que a observação da prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula deverá estar confiada aos próprios, visto esse espaço ser muito próprio e com sensibilidades tão particulares que as Equipas Inspectivas não deveriam ter intervenção no campo supracitado, conforme se pode constatar através da referência do Director de Escola 5E “Não, porque estão bastante afastados do ensino e mais concretamente do processo ensino/aprendizagem”, ou aquela veiculada pelo Director da Escola 6F “Não, visto que é uma função que a Inspeção não se encontra habilitada para o fazer.”

Aliás, a observação da prática lectiva dos Professores em sala de aula é uma área que provoca grandes polémicas e controvérsias, defendendo (Clímaco, 2002, p. 46) que o *“ponto mais crítico para a produção da qualidade é a sala de aula. É lá que se forjam todos os comportamentos e desempenhos da escola considerada como um todo”.*

Parece, também, claro que os Directores das Escolas, analisando as suas percepções, sentem necessidade de elementos externos (“amigos críticos”) que os apoiem em algumas tomadas de decisões e funcionem como consultores. A este propósito, (Gray & Wilcox, 1998, p. 186) dão-nos conta do importante papel que a Inspeção Educativa pode desempenhar ao nível dos processos de mudança das Escolas.

No que diz respeito à formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, para a Carreira Especial de Inspeção, podemos inferir que à excepção de dois Directores, todos os outros são da opinião que os candidatos à Carreira Especial de Inspeção deveriam ser possuidores de uma formação especializada, prévia, na área Inspectiva, como requisito de candidatura, porque um candidato à carreira de Inspector deverá ter um conhecimento aprofundado relativamente a todos os eixos de intervenção Inspectiva. Mais uma vez, a Inspeção-Geral da Educação considera não ser imprescindível esse curso de formação especializada nessa área, apesar das inúmeras competências e atribuições que lhe estão confiadas e atribuídas.

A este propósito e na linha de pensamento dos Directores de Escola investigados, Afonso, N. (2000) admite, também, que a melhoria da imagem da Inspeção deva passar pela reconfiguração da sua organização, pela credibilidade dos juízos formulados e pela profissionalização e especialização do seu corpo de funcionários.

Aliás, a sua linha de raciocínio vai mais longe ao indicar que tal Serviço Inspectivo deveria alterar a sua matriz estrutural, ou seja deveria ser um Organismo Autónomo e independente e não um Serviço afecto ao Ministério da Educação, Afonso, N. (2000).

No nosso ponto de vista, tal alteração só iria trazer vantagens na medida em a credibilidade institucional da Inspeção-Geral da Educação iria ser fortalecida.

No que concerne ao processo de recrutamento do pessoal para esta Carreira Especial de Inspeção, inferimos que praticamente todos os Directores consideraram que o recrutamento para a Carreira Especial de Inspeção deveria ser feito de uma forma ampla e abrangente, na medida em que deveriam permitir a todos os Professores, independentemente do seu grupo de recrutamento, poderem vir a ser opositores ao concurso, visto que um bom Inspector é aquele que reúne as melhores competências e perfil e não através, unicamente, da sua formação académica de base, tal como refere o Director da Escola 3C - "...um bom Inspector depende do perfil da pessoa e não da sua formação académica"; ou "...existem em todos os Grupos de Recrutamento Professores que têm o perfil ideal..." (Director da Escola 7G).

Esta opinião esmagadora dos Directores das Escolas secundárias da cidade de Coimbra, não é partilhada pela Inspeção-Geral da Educação, uma vez que esta Entidade, por norma, define como requisito especial de candidatura alguns grupos de recrutamento específicos, subvalorizando dessa forma as competências e os perfis de inúmeros candidatos que não poderão ser opositores ao concurso, em virtude de não pertencerem a determinado grupo disciplinar. Este tipo de políticas demasiado redutoras, no que concerne ao processo de recrutamento e à respectiva selecção de pessoal Inspectivo, irá promover a exclusão de imensos candidatos que poderiam ter todo o tipo de condições para o ingresso nesta carreira Inspectiva. A situação em termos de recrutamento irá manter-se inalterável, dado que com a criação do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, que estabelece o Regime da Carreira Especial de Inspeção, está consignado no seu n.º 2 do artigo 4.º que poderá "*...prever especiais conhecimentos ou experiência de que o seu ocupante deva ser titular, casos em que, no procedimento concursal destinado ao recrutamento para as referidas funções, são estabelecidos requisitos especiais em matéria de área de formação académica e experiência ou formação profissionais.*"

Quanto aos anos de serviço desejáveis no exercício desta carreira Inspectiva, podemos inferir que todos os Directores consideraram importante que o ingresso nesta Carreira Especial de Inspeção se verificasse numa idade intermédia, para que possam ter uma consciência prévia da realidade escolar, além de lhes ser permitido obter uma boa margem de progressão. Na fase final das suas carreiras, enquanto Docentes, era de

todo desaconselhável, visto que a sua essência base não era a Inspeção, mas sim outras, muito menos genuínas, além das suas ambições em termos de progressão na carreira serem escassas, tal como referem os Directores das Escolas 1A: "...deveriam ingressar na carreira Inspectiva, de forma a poderem desempenhar essa função por muito tempo (pelo menos 20 anos), para que possam evoluir substancialmente nessa carreira."; da Escola 2B "...Os mais velhos também não seriam o ideal, visto que não lhes trazem grandes atractivos, além das ambições de progressão na carreira serem escassas." e, ainda, da Escola 7G "...Na fase final da sua carreira Docente, a sua essência base não é a Inspeção, mas sim outras, muito menos... está a faltar-me o termo, genuínas".

Estamos conscientes de que a análise efectuada corresponde apenas a uma de muitas possíveis abordagens teóricas e empíricas no contexto Inspectivo e, de um modo mais abrangente, do Sistema Educativo e das suas Políticas. A nossa proposta de análise e respectivas conclusões, nunca definitivas, mas essencialmente circunstanciais, determinadas pela temporalidade e condicionadas pelos referenciais teóricos e empíricos subjacentes à sua concepção, permitem-nos afirmar que se trata de uma investigação que foi ao encontro das nossas expectativas, já que nos possibilitou descortinar as lógicas e racionalidades que, directa ou indirectamente, formal ou informalmente, estão subjacentes ao objecto de estudo.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia

Afonso, A. (1998). *Políticas educativas e avaliação educacional. Para uma análise sociológica da reforma educativa em Portugal (1985 – 1995)*. Braga: Universidade do Minho.

Afonso, N. (1994). *A Reforma da Administração Escolar. A Abordagem Política em Análise Organizacional*. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.

Afonso, N. (2000). Autonomia, avaliação e gestão estratégica das escolas públicas. In J. A. Costa, A. Mendes e A. Ventura, *Liderança e Estratégia nas Organizações Escolares*. Aveiro: Ed. Universidade de Aveiro, pp 201 – 216.

Afonso, N. (2002). *Novas formas de controlo e responsabilização*. Changes in Regulation Modes and Social Reproduction of Inequalities in Education Systems: A União Europeia. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação – Universidade de Lisboa.

Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

Barroso, J. (1996). O estudo da autonomia da escola: da autonomia decretada à autonomia construída. In: J. Barroso (Org.). *O estudo da escola*. Porto: Porto Editora.

Berelson, B. (1952). *Content analysis in communication research*. New York: Free Press.

Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). *Investigação qualitativa em educação*. Porto: Porto Editora.

Carneiro, A. (2003a). *Evolução e controlo do ensino em Portugal – da fundação da nacionalidade do 1.º Ministério da Instrução Pública*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Carneiro, A. (2003b). *A Inspeção do ensino em Portugal: Nos finais do século XIX e alvares do século XX*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Carvalho, R. (1986). *História do ensino em Portugal. Desde a Fundação da Nacionalidade até ao Fim do Regime de Salazar – Caetano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Chianca, T. (2001). Avaliando Programas Sociais: Conceitos, Princípios e Práticas. In T. Chianca, E. Marino e L. Schiesarin (Eds.). *Desenvolvendo a Cultura de Avaliação em Organizações da Sociedade Civil*, pp. 15-84. São Paulo: Global.

Clímaco, M. (2002). A IGE e a Avaliação Integrada das Escolas, in CNE (Ed.). *Qualidade e Avaliação da Educação*, Lisboa: Conselho Nacional de Educação.

Costa, J. (1996). *Imagens organizacionais da escola*. (Perspectivas actuais. Educação) Porto: Edições ASA, p.160.

Costa, D. (2003). *Inspeção no Sistema Educativo Português. Acção da Inspeção em contexto de Autonomia Escolar*. Tese de Doutoramento não publicada. Aveiro: Universidade de Aveiro, Departamento de Ciências da Educação.

Eco, U. (2009). *Como se faz uma tese em ciências humanas*. (Tradução para a Língua Portuguesa). (15ª ed.). Lisboa: Editorial Presença.

Erasmie, T., & Lima, L. (1989). *Investigação e Projectos de Desenvolvimento em Educação*. Braga: Universidade do Minho.

Fonseca, A. (2008). Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores. *Função de Acompanhamento da Inspeção-Geral da Educação: Percepções de Educadores de Infância*. Dissertação de Mestrado apresentado à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Formosinho, J., & Machado, J. (1998). *A Administração das Escolas no Portugal Democrático. Autonomia, Gestão e Avaliação das Escolas*. Porto: Edições ASA, pp 99-118.

Formosinho, J., & Machado, J. (2000). Autonomia, projecto e liderança. Costa, J. Adelino, et al. (Orgs.). *Liderança e estratégia nas organizações escolares*, pp. 185-195. Aveiro: Universidade de Aveiro.

Gomes, J. (1980). *Estudos para a História da Educação no século XIX*. Coimbra: Almedina.

Gomes, J. (1989). *O Marquês de Pombal e as Reformas no Ensino*. (2ª ed.). INIC, Universidade de Coimbra.

Gray, J., & Wilcox, B. (1998). *Good school, bad school: evaluating performance and encouraging improvement*. Buckingham: Open University Press.

Guerra, S. (2002). *Como um espelho – avaliação qualitativa das escolas, in Avaliação das escolas – consensos e divergências*. Porto: Edições ASA, pp. 63-67.

Inspeção-Geral da Educação. (2000). *Avaliação Integrada das Escolas: roteiro: apresentação e procedimentos*. Lisboa.

Inspeção-Geral da Educação. (2004b). *Inspeção-Geral da Educação: Apresentação*. Lisboa: Ministério da Educação/IGE.

Inspeção-Geral da Educação. (2004c). *Plano de Actividades 2004 da IGE*. Lisboa: Ministério da Educação/IGE.

Inspeção-Geral da Educação. (2005). *Olhares sobre a Inspeção-Geral da Educação*. Lisboa: Inspeção-Geral da Educação.

Inspeção-Geral da Educação. (2006). *Plano de Actividades 2006 da IGE*. Lisboa: Ministério da Educação/IGE.

Inspeção-Geral da Educação. (2010). *Plano de Actividades 2010*. Lisboa: IGE.

Lessard, H., Goyette, G., & Boutin, G. (1990). *Investigação qualitativa: Fundamentos e práticas*. Lisboa: Instituto Piaget.

Lucas, C. (2007). *A Inspeção e a Educação de Infância*. Dissertação de Mestrado não publicada e apresentada à Universidade do Algarve.

Ludke, M., & André, M. (1986). *Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas*. São Paulo: Ed. Pedagógica e Universitária.

Melo, A. (2005). *A Inspeção do Ensino na I República*. Texto não publicado.

Moreira, A. (2004). A Tipologia da Inspeção. In Inspeção-Geral da Educação (Ed.). *1.ª Convenção da Inspeção-Geral da Educação: Actas*. Lisboa: Ministério da Educação /IGE, pp. 145-152.

Nóvoa, A. (1989). *Le temps des professeurs*. (2 vol.). Lisboa : INIC.

Perrenoud, P. (1993). *Práticas pedagógicas, Profissão Docente e Formação: Perspectivas sociológicas*. Lisboa: Dom Quixote.

Pité, J. (1997). *Dicionário Breve de Sociologia*. Lisboa: Editorial Presença.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1992). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.

Ramos, C. (2004b). Linhas orientadoras da política educativa: A estratégia de 2010 – políticas europeias para a educação e desenvolvimento. In Inspeção-Geral da Educação (Ed.). *1.ª Convenção da Inspeção-Geral da Educação: Actas*. Lisboa: Ministério da Educação /IGE, pp 13-20.

Vala, J., & Monteiro, M. (Coords.). (1997). *Psicologia Social*. (3.ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Ventura, A., & Costa, J. (2001). *External Evaluation and School's Organizational Development in Portugal. New Challenges for General Inspectorate of Education*. Comunicação apresentada na 27.ª Conferência Annual da IAEA – International Association for Educational Assessment. Rio de Janeiro. (polic.)

II – Legislação

Parlamento (s.d.) acedido a 16 de Novembro de 2009, disponível em www.parlamento.pt

Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes (s.d.) acedido a 7 de Dezembro de 2009, disponível em www.cervantesvirtual.com

DL n.º 5: 787-b, de 10 de Maio de 1919 (Diário do Governo n.º 98, 18.º suplemento).
Insere a reorganização do ensino primário infantil.

Decreto n.º 16024, de 13 de Outubro de 1928. Reorganização dos serviços da administração e da inspecção da escola primária de 1928.

Decreto n.º 18235, de 22 de Abril de 1930. Regula o tempo e o modo de exercício do Reitor e Vice-Reitor.

Decreto-Lei n.º 540/79, de 31 de Dezembro. Cria o Ministério da Educação a Inspeção-Geral do Ensino e converte a Inspeção-Geral do Ensino Particular em Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo.

Decreto-Lei n.º 304/91, de 16 de Agosto. Aprova a orgânica da Inspeção-Geral de Educação.

Decreto-Lei n.º 133/93, de 26 de Abril. Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação.

Decreto-Lei n.º 140/93, de 26 de Abril . Estabelece a orgânica da Inspeção- -Geral da Educação.

Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro. Aprova a Lei Orgânica da Inspeção--Geral da Educação.

Decreto-Lei n.º 233/97, de 3 de Setembro. Altera o Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho (Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Educação).

Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março. Altera o Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro (Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Educação), alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/97, de 3 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, 117/2009, de 18 de Maio, e 208/2009, de 2 de Setembro. Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação.

Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho. Regime jurídico da actividade de Inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração directa e indirecta do Estado.

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto. Estabelece o regime da carreira especial de Inspeção.

Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2009, de 2 de Setembro. Aprova a orgânica da Inspeção-Geral da Educação. Artigos 21.º, 22.º e 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho.

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, 49/2005, de 30 de Agosto, e 85/2009, de 27 de Agosto. Aprova a Lei de Bases do Sistema Educativo.

Lei n.º 18/96, de 20 de Junho. Alteração, por ratificação, do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro (aprova a Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Educação).

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Portaria n.º 827-F/2007, de 31 de Julho. Fixa a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis e de equipas multidisciplinares que podem ser criadas na Inspeção-Geral da Educação.

Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho. Determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Inspeção-Geral da Educação.

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Estabelece a tramitação do procedimento concursal para acesso à carreira especial de Inspeção.

ANEXOS

ANEXO 1

GUIÃO DAS ENTREVISTAS

Guião das entrevistas

Destinatários: Directores das Escolas Secundárias da cidade de Coimbra.

01	IDENTIFICAÇÃO
-----------	----------------------

Idade: ||

Anos de Serviço: ||

Habilitações Académicas: _____

Anos Comissão Executiva Instaladora: completos de exercício no cargo de Director/Presidente do Conselho Executivo/Director Executivo/Presidente do Conselho Directivo/Presidente da Comissão Executiva Instaladora ||

02	MODELO DE ACTUAÇÃO DAS EQUIPAS INSPECTIVAS DA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
-----------	--

2.1 – Como classifica as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação? Acha que são adequadas aos fins propostos, ou encontram-se desajustadas?

2.2 – Pensa que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula?

2.3 – Enumere três situações que poderiam melhorar a intervenção das acções Inspectivas, junto dos estabelecimentos de ensino público e privado.

03	VISÃO RELATIVA À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
-----------	---

3.1 - Considera importante a existência da Inspeção-Geral da Educação? Porquê?

3.2 - O que pensa da preparação técnica/científica dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação? Estão suficientemente preparados?

04	PERFIL DOS INSPECTORES AFECTOS À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
-----------	---

4.1 - Concorda com a existência de Inspectores afectos a todos os grupos de recrutamento? Porquê?

4.2 - Deverão ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção? Porquê?

4.3 - É da opinião, que os Inspectores devam ingressar nesta carreira em idades que lhes permitam desempenhar esta função por muito tempo (pelo menos 20 anos), ou em fase final da carreira docente?

ANEXO 2

MODELO DE CARTA DIRIGIDA AOS DIRECTORES DE ESCOLA



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Departamento de Pedagogia e Educação

Exmo(a) Senhor(a):
Director(a) da Escola Secundária (...)

Luís Miguel Nunes Serra da Silva, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária de Seia, vem solicitar a V. Ex.^a, Director(a) da Escola Secundária (...) autorização para realizar uma entrevista. A referida entrevista será efectuada a V. Ex.^a, Director(a) da Escola Secundária (...), visando a realização de um estudo sobre os "Modelos de Actuação das Equipas Inspectivas da Inspeção-Geral da Educação: Percepções dos Directores de Escola", no âmbito da dissertação de Mestrado em Ciências da Educação e na especialidade em Gestão e Administração Educacional, promovida pela Universidade de Évora.

Todos os dados recolhidos terão a garantia de anonimato e confidencialidade.

Grato pela atenção dispensada.

Pede e espera deferimento.

Com os melhores cumprimentos,

(Prof. Luís Miguel Nunes Serra da Silva)

ANEXO 3

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DIRECTOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA 1A

Entrevista

Destinatário: Director da Escola Secundária 1A

01 IDENTIFICAÇÃO

Idade: |59|

Anos de Serviço: |35|

Habilitações Académicas: [Licenciatura em Filosofia](#)

Anos completos de exercício no cargo de Director/Presidente do Conselho Executivo/Director Executivo/Presidente do Conselho Directivo/Presidente da Comissão Executiva Instaladora: |06|

02 MODELO DE ACTUAÇÃO DAS EQUIPAS INSPECTIVAS DA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

2.1 – Como classifica as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação? Acha que são adequadas aos fins propostos, ou encontram-se desajustadas?

R: [Ah... Penso que... as atribuições, competências e poderes encontram-se ajustadas às finalidades propostas.](#)

2.2 – Pensa que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula?

R: [Sim, porque deveriam ser os Inspectores a observar de forma exclusiva a prática lectiva dos Professores em contexto de sala de aula.](#)

2.3 – Enumere três situações que poderiam melhorar a intervenção das acções Inspectivas, junto dos estabelecimentos de ensino público e privado.

R: - Mais apoio pedagógico nas Escolas;

- Intervenção na avaliação dos Professores.

P: Falta mais uma situação.

R: Estava-me a esquecer... Apoio a nível jurídico/administrativo.

03 VISÃO RELATIVA À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

3.1 - Considera importante a existência da Inspeção-Geral da Educação? Porquê?

R: Muito importante, para controlar e avaliar todo o Sistema Educativo. Tem mesmo de ser.

3.2 - O que pensa da preparação técnica/científica dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação? Estão suficientemente preparados?

R: Penso que... estão bem preparados técnica e cientificamente para as funções que desempenham.

04 PERFIL DOS INSPECTORES AFECTOS À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

4.1 - Concorde com a existência de Inspectores afectos a todos os grupos de recrutamento? Porquê?

R: Sim, porque terá de existir Inspectores afectos a todas as áreas científicas para que possam resolver problemas de ordem pedagógica e científico/didáctica.

4.2 - Deverão ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção? Porquê?

R: Sim, visto que essa formação especializada irá aumentar-lhes o seu nível de competência.

4.3 - É da opinião, que os Inspectores devam ingressar nesta carreira em idades que lhes permitam desempenhar esta função por muito tempo (pelo menos 20 anos), ou em fase final da carreira docente?

R: Segundo a minha... perspectiva, deveriam ingressar na carreira Inspectiva, de forma a poderem desempenhar essa função por muito tempo (pelo menos 20 anos), para que

possam evoluir substancialmente nessa carreira. Eu penso mesmo... que deva ser assim.

ANEXO 4

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DIRECTOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA 2B

Entrevista

Destinatário: Director da Escola Secundária 2B

01 IDENTIFICAÇÃO

Idade: |49|

Anos de Serviço: |26|

Habilitações Académicas: - Licenciado em Filologia Românica;
- Mestre, em Gestão Escolar e Administração Educacional.

Anos completos de exercício no cargo de Director/Presidente do Conselho Executivo/Director Executivo/Presidente do Conselho Directivo/Presidente da Comissão Executiva Instaladora: |11|

02 MODELO DE ACTUAÇÃO DAS EQUIPAS INSPECTIVAS DA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

2.1 – Como classifica as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação? Acha que são adequadas aos fins propostos, ou encontram-se desajustadas?

R: Essa pergunta é boa!! Risos... Penso que as atribuições, competências e respectivos poderes estão muito bem atribuídos para os fins propostos.

2.2 – Pensa que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula?

R: Sim, porque um Professor deveria ser chamado à atenção no sentido de melhorar a sua prática lectiva. Tem de ser assim... só assim...é que há melhoria!

2.3 – Enumere três situações que poderiam melhorar a intervenção das acções Inspectivas, junto dos estabelecimentos de ensino público e privado.

R: - Maior sintonia entre a Inspeção, a Administração Central e a Administração Regional;

- Reforçar o aspecto pedagógico e diminuir o factor punitivo, aquando das suas intervenções.

P: Falta mais uma.

R: Mais uma? Ah!... Uma coisa importante que já me estava a esquecer! Deveriam estar mais atentos à identidade de uma Instituição Escolar, ao contexto onde se insere e à sua própria organização educativa/pedagógica.

03 VISÃO RELATIVA À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

3.1 - Considera importante a existência da Inspeção-Geral da Educação? Porquê?

R: Muito importante, na medida em que deverá existir um Órgão que deverá fiscalizar todos os Órgãos e Estruturas da Administração Educativa. Mal de nós, se não fosse assim.

3.2 - O que pensa da preparação técnica/científica dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação? Estão suficientemente preparados?

R: Existe de tudo. Os menos bons deveriam conseguir delinear estratégias de melhoria, o que não o conseguem fazer. Risos...

04 PERFIL DOS INSPECTORES AFECTOS À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

4.1 - Concorda com a existência de Inspectores afectos a todos os grupos de recrutamento? Porquê?

R: Sim, mas deveriam entrar em termos proporcionais. Vou explicar-me melhor... os Grupos de Recrutamento com um maior número de Professores deveriam ingressar mais Inspectores desse Grupo de Recrutamento.

4.2 - Deverão ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção? Porquê?

R: Claramente que sim, visto que existe um leque variado de competências e funções inerentes à Inspeção que requer, obrigatoriamente, esse curso de preparação prévio.

4.3 – É da opinião, que os Inspectores devam ingressar nesta carreira em idades que lhes permitam desempenhar esta função por muito tempo (pelo menos 20 anos), ou em fase final da carreira docente?

R: Não adianta idades... (risos), penso que não deverá ser muito cedo, nem muito tarde, porque deverão ter alguma experiência nas vivências escolares e organizacionais. Os mais velhos também não seriam o ideal, visto que não lhes trazem grandes atractivos, além das ambições de progressão na carreira serem escassas. Era assim que deveria ser.

ANEXO 5

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DIRECTOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA 3C

Entrevista

Destinatário: Director da Escola Secundária 3C

01 IDENTIFICAÇÃO

Idade: |54|

Anos de Serviço: |34|

Habilitações Académicas: Licenciada em Biologia

Anos completos de exercício no cargo de Director/Presidente do Conselho Executivo/Director Executivo/Presidente do Conselho Directivo/Presidente da Comissão Executiva Instaladora: |07|

02 MODELO DE ACTUAÇÃO DAS EQUIPAS INSPECTIVAS DA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

2.1 – Como classifica as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação? Acha que são adequadas aos fins propostos, ou encontram-se desajustadas?

R: Encontram-se desajustadas, porque deveriam ter mais poderes, no sentido de aconselharem as Escolas. Antigamente, faziam isso e agora não o fazem... Além disso, deveriam poder aconselhar telefonicamente. Risos... Estão muito inibidos, no que concerne ao aconselhamento, e justificam essa medida dizendo que estão impedidos de o fazer.

2.2 – Pensa que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula?

R: Sim, mas tinham que ser da área científica/pedagógica do Professor, e além disso deveriam ter um curso de formação especializada em Supervisão Pedagógica.

2.3 – Enumere três situações que poderiam melhorar a intervenção das acções Inspectivas, junto dos estabelecimentos de ensino público e privado.

R: Vou ter de pensar um bocadinho. Então aqui vai!

- Os Inspectores que não tivessem sido anteriormente Professores deveriam estar confinados a gabinetes;

- Mais cooperativos e colaboradores;

- Deveriam ter mais formação interna na área Inspectiva, relacionada com simulações práticas de realidades escolares diferenciadas. Já disse as três, não já?

P: Já.

03 VISÃO RELATIVA À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

3.1 - Considera importante a existência da Inspeção-Geral da Educação? Porquê?

R: Claramente que sim, para uniformizar critérios.

3.2 - O que pensa da preparação técnica/científica dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação? Estão suficientemente preparados?

R: Penso que 50% estão muito bem preparados, enquanto os outros 50% estão muito mal preparados, nas mais diversas áreas de actuação de um Inspector. Risos... Já vi de tudo... Não fique espantado, porque já vi mesmo de tudo! Até já lhes cheguei a dizer.

04 PERFIL DOS INSPECTORES AFFECTOS À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

4.1 – Concorda com a existência de Inspectores affectos a todos os grupos de recrutamento? Porquê?

R: Sim, sem dúvida. Para ser um bom Inspector depende do perfil da pessoa e não da sua formação académica.

4.2 – Deverão ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção? Porquê?

R: Não deveria ser requisito de candidatura, porque poderiam haver muitos candidatos que tinham o perfil ideal para desempenhar essa função e por não terem esse curso,

estariam arredados dessa carreira, enquanto poderiam existir outros que deixavam algo a desejar no seu perfil, e por possuírem esse curso estariam numa melhor posição para o ingresso na carreira. Também não nos podemos esquecer da componente geográfica, visto que esses cursos só existem normalmente em poucas capitais de Distrito e quem reside bastante distante desses grandes centros, estaria em grande desvantagem, apesar de possuírem todas as qualidades para ser um bom Inspector.

4.3 – É da opinião, que os Inspectores devam ingressar nesta carreira em idades que lhes permitam desempenhar esta função por muito tempo (pelo menos 20 anos), ou em fase final da carreira docente?

R: Deveriam distribuir o seu tempo de serviço em proporções iguais, ou seja metade do tempo como Professores e outra metade como Inspectores, dado que para ser Inspector deverá ter-se um conhecimento da realidade escolar de uma forma vivenciada. Conseguiu compreender-me?

P: Sim, claramente.

ANEXO 6

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DIRECTOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA 4D

Entrevista

Destinatário: Director da Escola Secundária 4D

01 IDENTIFICAÇÃO

Idade: |61|

Anos de Serviço: |35|

Habilitações Académicas: Licenciada em Biologia

Anos completos de exercício no cargo de Director/Presidente do Conselho Executivo/Director Executivo/Presidente do Conselho Directivo/Presidente da Comissão Executiva Instaladora: |04|

02 MODELO DE ACTUAÇÃO DAS EQUIPAS INSPECTIVAS DA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

2.1 – Como classifica as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação? Acha que são adequadas aos fins propostos, ou encontram-se desajustadas?

R: Encontram-se perfeitamente ajustadas às suas finalidades. Respondi à sua pergunta?

P: Respondeu.

2.2 – Pensa que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula?

R: Não, porque a Inspeção “atemoriza” em certa medida os Professores, visto que está muito associado ao Contencioso e aos Procedimentos Disciplinares. Por isso não.

2.3 – Enumere três situações que poderiam melhorar a intervenção das acções Inspectivas, junto dos estabelecimentos de ensino público e privado.

R: Sei lá!

P: Pense um bocadinho e lembre-se das experiências anteriores que teve.

R: Está bem, vou tentar...

- Menor exagero no cumprimento de normativos;

- Mais aconselhamento às Escolas.

P: Falta mais uma.

R: Deveriam verificar se os erros por si apontados foram efectivamente corrigidos, ou não, visto que não o costumam fazer.

03 VISÃO RELATIVA À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

3.1 - Considera importante a existência da Inspeção-Geral da Educação? Porquê?

R: Sim, para que haja seriedade no processo de regulação do Sistema Educativo.

3.2 - O que pensa da preparação técnica/científica dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação? Estão suficientemente preparados?

R: Das experiências que tive, penso que estão bem preparados técnica e cientificamente.

04 PERFIL DOS INSPECTORES AFFECTOS À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

4.1 - Concorde com a existência de Inspectores affectos a todos os grupos de recrutamento? Porquê?

R: Ar muito pensativo. Hum... Risos... Não, porque para esta função estão mais vocacionados os Professores com Licenciaturas em Humanísticas.

4.2 - Deverão ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção? Porquê?

R: Sim, para que estejam devidamente preparados essencialmente nas áreas técnica/científica, assim como na área relacional. Quando digo relacional, digo... relações humanas. Não sei se me fiz entender!

4.3 – É da opinião, que os Inspectores devam ingressar nesta carreira em idades que lhes permitam desempenhar esta função por muito tempo (pelo menos 20 anos), ou em fase final da carreira docente?

R: Essa pergunta é difícil, mas deveriam ser... Inspectores pelo menos durante 20 anos, para conseguirem melhorar claramente as suas competências no domínio técnico e científico.

ANEXO 7

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DIRECTOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA 5E

Entrevista

Destinatário: Director da Escola Secundária 5E

01 IDENTIFICAÇÃO

Idade: |67|

Anos de Serviço: |36|

Habilitações Académicas: Licenciada em Economia

Anos completos de exercício no cargo de Director/Presidente do Conselho Executivo/Director Executivo/Presidente do Conselho Directivo/Presidente da Comissão Executiva Instaladora: |25|

02 MODELO DE ACTUAÇÃO DAS EQUIPAS INSPECTIVAS DA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

2.1 – Como classifica as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação? Acha que são adequadas aos fins propostos, ou encontram-se desajustadas?

R: Sei lá.

P: Pense um bocadinho.

R: Não se encontram totalmente ajustadas, visto que deveriam ter mais poderes para actuarem ao nível da Administração Central. Risos... Não acha?

P: Eu não tenho de achar nada! Risos...

2.2 – Pensa que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula?

R: Não, porque estão bastante afastados do ensino e mais concretamente do processo ensino/aprendizagem.

2.3 – Enumere três situações que poderiam melhorar a intervenção das acções Inspectivas, junto dos estabelecimentos de ensino público e privado.

R: - Não aplicar a Lei de uma forma “cega”, ou seja atender mais aos contextos onde as Escolas se encontram inseridas;

- Mais comunicativos e afáveis;

- Mais aconselhamento às Escolas e respectivas Direcções.

03	VISÃO RELATIVA À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
-----------	---

3.1 - Considera importante a existência da Inspeção-Geral da Educação? Porquê?

R: Claramente que sim, dado que deverá existir um Órgão que deverá superintender tudo. Tem mesmo de ser assim.

3.2 - O que pensa da preparação técnica/científica dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação? Estão suficientemente preparados?

R: Sei lá... Não faço a mínima ideia!

P: Tente recordar-se de situações anteriores.

R: Não consigo ter uma opinião avalizada relativamente a esse assunto.

04	PERFIL DOS INSPECTORES AFFECTOS À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
-----------	--

4.1 – Concorda com a existência de Inspectores affectos a todos os grupos de recrutamento? Porquê?

R: Concordo, caso os Inspectores tenham intervenção pedagógica.

4.2 – Deverão ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção? Porquê?

R: Sim... sim, porque para ser Inspector deveria ser obrigatória uma formação prévia, de forma a estarem devidamente preparados em todos os domínios de actuação.

4.3 – É da opinião, que os Inspectores devam ingressar nesta carreira em idades que lhes permitam desempenhar esta função por muito tempo (pelo menos 20 anos), ou em fase final da carreira docente?

R: Em qualquer idade, mas nunca no final da sua carreira, visto que o investimento que se faz na sua Formação não seria devidamente rentabilizado e optimizado. É esta a minha opinião.

ANEXO 8

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DIRECTOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA 6F

Entrevista

Destinatário: Director da Escola Secundária 6F

01 IDENTIFICAÇÃO

Idade: |46|

Anos de Serviço: |21|

Habilitações Académicas: Licenciado em Artes Plásticas

Anos completos de exercício no cargo de Director/Presidente do Conselho Executivo/Director Executivo/Presidente do Conselho Directivo/Presidente da Comissão Executiva Instaladora: |01|

02 MODELO DE ACTUAÇÃO DAS EQUIPAS INSPECTIVAS DA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

2.1 – Como classifica as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação? Acha que são adequadas aos fins propostos, ou encontram-se desajustadas?

R: Estão ajustadas aos fins a que se propõem. Chega assim?

P: Chega! Está bem.

2.2 – Pensa que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula?

R: Não, visto que é uma função que a Inspeção não se encontra habilitada para o fazer. Não é bom que isso venha... a acontecer.

2.3 - Enumere três situações que poderiam melhorar a intervenção das acções Inspectivas, junto dos estabelecimentos de ensino público e privado.

R: - Especializar cada Equipa Inspectiva por área de actuação.

P: Faltam mais duas.

R: Mais comunicativos e afáveis, no relacionamento com a Comunidade Escolar;

- Melhor bom senso, na interpretação das Leis e Normas Regulamentares.

03 VISÃO RELATIVA À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

3.1 - Considera importante a existência da Inspeção-Geral da Educação? Porquê?

R: Sim, para que possa regular todo... como hei-de dizer... o Sistema Educativo.

3.2 - O que pensa da preparação técnica/científica dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação? Estão suficientemente preparados?

R: Poderiam estar melhor preparados... (risos...), dado que, por vezes, denotam falta de preparação técnica/científica.

04 PERFIL DOS INSPECTORES AFECTOS À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

4.1 - Concorda com a existência de Inspectores afectos a todos os grupos de recrutamento? Porquê?

R: Concordo, dado que existem determinadas sensibilidades que nunca deveriam estar confinadas a determinados grupos de recrutamento, e por esse facto é que o recrutamento deveria ser efectuado em todos os Grupos Disciplinares.

4.2 - Deverão ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção? Porquê?

R: Sim, sem dúvida. Um Inspector deverá ter um conhecimento aprofundado de cada sector da área Inspectiva. Digo bem, aprofundado.

4.3 - É da opinião, que os Inspectores devam ingressar nesta carreira em idades que lhes permitam desempenhar esta função por muito tempo (pelo menos 20 anos), ou em fase final da carreira docente?

R: Deveriam ingressar numa idade intermédia, porque deveriam ter consciência da realidade escolar e terem uma boa margem de evolução. Em faixas etárias mais avançadas... ah... já não possuem tanta predisposição para andarem de lado em lado, além das suas faculdades já... não serem as melhores, visto não conseguirem fazer aquilo que... anteriormente faziam. Fui explícito?

P: Foi.

ANEXO 9

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DIRECTOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA 7G

Entrevista

Destinatário: Director da Escola Secundária 7G

01 IDENTIFICAÇÃO

Idade: |64|

Anos de Serviço: |33|

Habilitações Académicas: Licenciado em Filosofia

Anos completos de exercício no cargo de Director/Presidente do Conselho Executivo/Director Executivo/Presidente do Conselho Directivo/Presidente da Comissão Executiva Instaladora: |17|

02 MODELO DE ACTUAÇÃO DAS EQUIPAS INSPECTIVAS DA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

2.1 – Como classifica as atribuições e competências da Inspeção-Geral da Educação? Acha que são adequadas aos fins propostos, ou encontram-se desajustadas?

R: As atribuições, competências e poderes da Inspeção-Geral da Educação estão muito bem ajustados.

2.2 – Pensa que os Inspectores deveriam observar a prática lectiva dos Docentes em contexto de sala de aula?

R: Não.

P: Não, porquê?

R: Porquê? Porque essa área é um assunto da Escola..., e nessa medida deveria estar centrada no âmbito da classe Docente.

2.3 - Enumere três situações que poderiam melhorar a intervenção das acções Inspectivas, junto dos estabelecimentos de ensino público e privado.

R: - Mais dialogantes, numa perspectiva pedagógica;

- Aplicação da Lei tendo em atenção cada realidade escolar e seus respectivos contextos.

P: Falta mais uma situação.

R: Ainda mais uma?

P: Sim.

R: - Prestação de mais apoio às Escolas.

03	VISÃO RELATIVA À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
-----------	---

3.1 - Considera importante a existência da Inspeção-Geral da Educação? Porquê?

R: Sim, porque todos os intervenientes deverão saber que deverão cumprir e que terão de ser acompanhados. Ninguém poderá estar à parte.

3.2 - O que pensa da preparação técnica/científica dos Inspectores da Inspeção-Geral da Educação? Estão suficientemente preparados?

R: Ao longo dos anos a preparação técnica/científica dos Inspectores tem vindo a melhorar, mas ainda se encontram numa perspectiva do cumprimento estrito das Leis e das Normas (Risos...).

04	PERFIL DOS INSPECTORES AFECTOS À INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
-----------	---

4.1 - Concorda com a existência de Inspectores afectos a todos os grupos de recrutamento? Porquê?

R: Sim, sem dúvida, porque existem em todos os Grupos de Recrutamento Professores que têm o perfil ideal para o desempenho dessa função. Eu, na minha Escola tenho Professores com esse perfil em todos os grupos disciplinares. Tenho mesmo!

4.2 - Deverão ser possuidores de uma formação especializada na área Inspectiva, como requisito de candidatura, a esta Carreira Especial de Inspeção? Porquê?

R: Como requisito de candidatura, não. Seria muito redutor essa selecção, porque existem muitos Professores com grande perfil para essa função e não o poderiam fazer, em virtude de não terem essa formação especializada. Penso mesmo... que não, não.

4.3 – É da opinião, que os Inspectores devam ingressar nesta carreira em idades que lhes permitam desempenhar esta função por muito tempo (pelo menos 20 anos), ou em fase final da carreira docente?

R: Deveriam desempenhar essa função durante, pelo menos, 20 anos, porque é imprescindível ganhar experiência na carreira. Na fase final da sua carreira Docente, a sua essência base não é a Inspeção, mas sim outras, muito menos... está a faltar-me o termo, genuínas (risos...).